

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 206, DE 2022**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 673/2022**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.242, de 21 de julho de 2022, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 673

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 19, de 20 de janeiro 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis, no município de Carmópolis - SE;
2. Portaria nº 55, de 21 de fevereiro 2014 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé - MG;
3. Portaria nº 421, de 22 de maio 2014 - Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins - TO;
4. Portaria nº 453, de 5 de junho 2015 - Associação de Difusão Comunitária Rainha, no município de Araquari - SC;
5. Portaria nº 2.259, de 16 de junho 2015 - Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí - PI;
6. Portaria nº 3.434, de 30 de julho 2015 - Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, no município de Angico - TO;
7. Portaria nº 2.995, de 20 de agosto 2015 - Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, no município de Faxinalzinho - RS;
8. Portaria nº 6.780, de 6 de janeiro 2016 - Associação dos Locutores de Candeias MG, no município de Candeias - MG;
9. Portaria nº 2.337, de 7 de junho 2017 - Associação Rádio Comunitária Balsas FM, no município de Balsas - MA;
10. Portaria nº 5.881, de 7 de novembro 2019 - Associação Comunitária Cultural de Breu Branco, no município de Breu Branco - PA;
11. Portaria nº 6.351, de 3 de dezembro 2019 - Associação Comunitária Ipiranguense, no município de Ipiranga do Norte - MT;

12. Portaria nº 1.767, de 7 de janeiro 2021 - Associação de Comunicação Felicidade FM, no município de Belo Horizonte - MG;
13. Portaria nº 1.774, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária de Nova Bandeirantes, no município de Nova Bandeirantes - MT;
14. Portaria nº 1.779, de 21 de janeiro 2021 - Associação São Chico Nas Ondas de Rádio, no município de São Francisco de Paula - RS;
15. Portaria nº 2.231, de 19 de março 2021 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Bem Bom, no município de Casa Nova - BA;
16. Portaria nº 2.233, de 19 de março 2021 - Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, no município de Cocos - BA;
17. Portaria nº 3.359, de 14 de agosto 2021 - Associação Comunitária Distrito de Santa Rosa - ACDSR, no município de Formosa - GO;
18. Portaria nº 3.520, de 2 de setembro 2021 - Associação de Radiofusão Comunitária Alternativa FM, no município de Peritoró - MA;
19. Portaria nº 3.617, de 14 de setembro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Nenelândia, no município de Quixeramubim - CE;
20. Portaria nº 4.107, de 18 de novembro 2021 - Associação Comunitária Silvino Brito - ACSB, no município de Massapê - CE;
21. Portaria nº 6.242, de 21 de julho 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte, no município de São José do Norte - RS; e
22. Portaria nº 6.449, de 18 de agosto 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão Ponta da Serra FM, no município de Betânia do Piauí - PI.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.



Brasília, 14 de Setembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.054915/2019-74, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, inscrita no CNPJ sob nº 33.624.010/0001-57, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São José do Norte/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9.308/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00548/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual, expediu a Portaria MCOM nº 6242, de 21 de julho de 2022, publicada no DOU de 30/08/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/08/2022 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 6.242, DE 21 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.054915/2019-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, inscrita no CNPJ sob nº 33.624.010/0001-57, cuja sede se situa na Rua Saturnino de Souza Velho, 541 - Cidade Alta, na localidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 252, cuja frequência é de 98,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE  
RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO  
NORTE.**

# **REQUERIMENTO DE OUTORGA**

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Razão Social: <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE</b>		
Razão Social: <b>RÁDIO COMUNITÁRIA NORTE FM</b>	CNPJ: <b>33.624.010/0001-57</b>	
Endereço Sede: <b>RUA SATURNINO DE SOUZA VELHO, 541, BAIRRO CIDADE ALTA</b>		
Município: <b>SÃO JOSÉ DO NORTE</b>	UF: <b>RIO GRANDE DO SUL</b>	CEP: <b>96.225-000</b>
Nome da representante legal: <b>CAROLINE LABRIOLLA DA MATA</b>		
Endereço eletrônico (e-mail): <b>contatonortefm@gmail.com</b>		

Endereço de correspondência: <b>RUA SATURNINO DE SOUZA VELHO, 541, BAIRRO CIDADE ALTA</b>		
Município: <b>SÃO JOSÉ DO NORTE</b>	UF: <b>RIO GRANDE DO SUL</b>	CEP: <b>96.225-000</b>

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: <b>RUA SATURNINO DE SOUZA VELHO, 541, BAIRRO CIDADE ALTA</b>		
Município: <b>SÃO JOSÉ DO NORTE</b>	UF: <b>RIO GRANDE DO SUL</b>	CEP: <b>96.225-000</b>
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: <b>32° 00' 51" - S</b>	
	Longitude: <b>52° 02' 18" - W</b>	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 230/2019/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

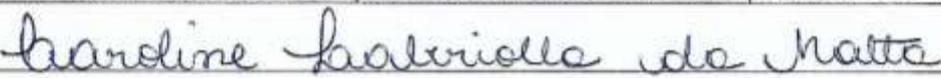
Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

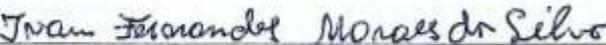
- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

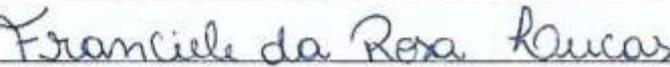
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

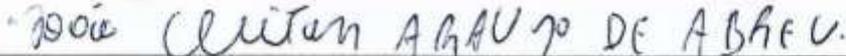
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: <b>CAROLINE LABRIOLLA DA MATTA</b>		
Cargo: <b>PRESIDENTE</b>	Tit. Eleitor: <b>1092 6842 0434</b>	
RG: <b>4111246718</b>	Órgão Emissor: <b>SSP/RS</b>	CPF: <b>034.344.670-76</b>
Endereço: <b>RUA GENERAL OSÓRIO, 273, APTO. 01, CENTRO</b>		
Município: <b>SÃO JOSÉ DO NORTE</b>	UF: <b>RIO GRANDE DO SUL</b>	CEP: <b>96.225-000</b>
Assinatura: 		

Nome do dirigente: <b>IVAN FERNANDES MORAES DA SILVA</b>		
Cargo: <b>VICE PRESIDENTE</b>	Tit. Eleitor: <b>0279 2613 0434</b>	
RG: <b>4054388766</b>	Órgão Emissor: <b>SSP/RS</b>	CPF: <b>254.068.840-34</b>
Endereço: <b>RUA SATURNINO DE SOUZA VELHO, 541, BAIRRO CIDADE ALTA</b>		
Município: <b>SÃO JOSÉ DO NORTE</b>	UF: <b>RIO GRANDE DO SUL</b>	CEP: <b>96.225-000</b>
Assinatura: 		

Nome do dirigente: <b>FRANCIELE DA ROSA LUCAS</b>		
Cargo: <b>TESOUREIRA</b>	Tit. Eleitor: <b>1145 5280 0400</b>	
RG: <b>3120824382</b>	Órgão Emissor: <b>SSP/RS</b>	CPF: <b>041.063.510-30</b>
Endereço: <b>RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 473, CENTRO</b>		
Município: <b>SÃO JOSÉ DO NORTE</b>	UF: <b>RIO GRANDE DO SUL</b>	CEP: <b>96.225-000</b>
Assinatura: 		

Nome do dirigente: <b>JOÃO CLEITON ARAÚJO DE ABREU</b>		
Cargo: <b>SECRETÁRIO GERAL</b>	Tit. Eleitor: <b>0719 9528 0450</b>	
RG: <b>3076764021</b>	Órgão Emissor: <b>SSP/RS</b>	CPF: <b>997.505.970.87</b>
Endereço: <b>RUA QUATRO CANASTREIRO, 324, BAIRRO TAMANDARÉ</b>		
Município: <b>SÃO JOSÉ DO NORTE</b>	UF: <b>RIO GRANDE DO SUL</b>	CEP: <b>96.225-000</b>
Assinatura: 		

#### ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, Alterada pelas portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, Alterada pelas portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

**CNPJ**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.624.010/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/04/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO NORTE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO COMUNITARIA NORTE FM</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R SATURNINO DE SOUZA VELHO</b>	NÚMERO <b>541</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>96.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE ALTA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO NORTE</b>
UF <b>RS</b>	TELEFONE <b>(53) 9954-4601</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2019** às **17:42:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

# **ESTATUTO SOCIAL**

## ESTATUTO SOCIAL

### I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art.1º** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, doravante denominada RÁDIO COMUNITÁRIA NORTE FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter comunitário, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades do município de São José do Norte, para fins não econômicos, com sede na Rua Saturnino de Souza Velho, 541, Bairro Cidade Alta, São José do Norte – Rio Grande do Sul, CEP: 96.225-000.

**Art.2º** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papeis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Executar serviços de radiodifusão comunitária de acordo com o disposto neste estatuto;
- b) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;
- c) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a educação e o convívio social;
- d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de sua atuação e de jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;
- f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- g) Promover a profissionalização de cidadãos nas mais diversas áreas de desenvolvimento local.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais, lazer e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

*Blatta*

1  
*DEIVID MORAIS MENDES*  
PRESIDENTE  
OAB/RS 80617

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
- RÁDIO COMUNITÁRIA NORTE FM -**

- b) Promoção das atividades artísticas, culturais, lazer e jornalísticas na comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado qualquer tipo de discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham preenchido formulário próprio, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE será composta por associados efetivos.

*Shatto*

2  
*DEIVID MORAES MENDES*  
Advogado  
OAB/RS 80617

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
- RÁDIO COMUNITÁRIA NORTE FM -**

**Art. 7º** - As contribuições dos associados serão atribuídas pela AG.

**Art. 8º** - São direitos e deveres dos associados:

- a) Garantia do direito de votarem e serem votados nas eleições para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) Respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;
- d) Colaborar para o engrandecimento da associação;
- e) Comparecer às reuniões e Assembleias;
- f) O direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

**Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

**Parágrafo único** – Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a associação a partir do protocolo.

**III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO**

**Art. 10º** - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.

**Art. 11º** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da RÁDIO COMUNITÁRIA NORTE FM será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser

3

*Blatto*

**DEIVID MORAES MENDES**  
advogado  
OAB/RS 80617



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
- RÁDIO COMUNITÁRIA NORTE FM -**

convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

**§ 1º** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**§2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da RÁDIO COMUNITÁRIA NORTE FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**§3º** - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**§4º** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**Art. 12º** - A Diretoria da RÁDIO COMUNITÁRIA NORTE FM, órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida uma reeleição / recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

**§1º** - A Diretoria da RÁDIO COMUNITÁRIA NORTE FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

**§ 2º** - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 13º** - São atribuições:

*Blotto*

4

**DEIVID MORAIS MENDES**  
Advogado  
OAB/RS 80517



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
- RÁDIO COMUNITÁRIA NORTE FM -**

FR: 1

**I) Da Diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a RÁDIO COMUNITÁRIA NORTE FM em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da RÁDIO COMUNITÁRIA NORTE FM;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

**II) De cada dirigente:**

**a) Ao Presidente compete:**

1. Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores;
2. Superintender os negócios da entidade, mantendo a ordem e encaminhando as deliberações a um resultado rápido e conveniente;
3. Assinar com o tesoureiro documentos que importem em movimento de dinheiro da Associação, inclusive operações bancárias;
4. Convocar e presidir reuniões;
5. Ser o responsável pelas operações da emissora;
6. Praticar os demais atos de sua competência, previstos neste Estatuto, ou na legislação pertinente.

**b) Ao Vice-presidente compete auxiliar o Presidente, no desempenho de suas funções e substituí-lo em sua falta ou impedimento.**

*blatto*

**DEIVID MONTEZ MENDES**  
Advogado  
OAB/RS 20617



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
- RÁDIO COMUNITÁRIA NORTE FM -**

c) Compete ao Secretário Geral:

1. A assessoria de todos os serviços administrativos;
2. Fazer atas das reuniões;
3. Expedir editais, avisos e documentos em conjunto com o Presidente;
4. Substituir o Vice-presidente e o Tesoureiro em sua falta ou impedimento.

d) Compete ao Tesoureiro:

1. Manter sob sua guarda os haveres da Associação;
2. Assinar com o Presidente todos os documentos que importem em movimentação financeira, inclusive operações bancárias;
3. Manter em dia e em ordem a escrituração da tesouraria.

**Art. 14º** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Estão excluídas para as referidas indicações, a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

**Parágrafo único** - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

**Art. 15º**- O Conselho fiscal terá as seguintes atribuições:

a) - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, com mandato compatível com a Diretoria e eleitos em Assembleia Geral entre os associados, compete:

I – Fiscalizar os atos da Diretoria;

II – Verificar com exatidão os Livros de Presenças, Contábeis e Fiscais;

III - Apreciar os Atos da Diretoria, emitindo parecer fundamentando as circunstâncias para a Diretoria e Assembleia;

IV - A Deliberação do Conselho Fiscal será feita através de relatório e ao votar Qualquer proposta terá que ser pela maioria de seus votos, respeitando o quórum de 03 (três) membros;

*Bhatta*

6  
*DEIVID MORAES MENDES*  
Assinado  
em 12/08/2019  
17:00:00

FB:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**- RÁDIO COMUNITÁRIA NORTE FM -**

---

V - Na falta dos titulares serão automaticamente substituídos pelos suplentes.

**Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal se reunirá anualmente ou extraordinariamente, para dar parecer sobre os atos da Diretoria por escrito e em livro próprio.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

**Art. 16º** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expreso consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**§1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

**§2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 17º** - A programação da emissora de rádio deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga, havendo compromisso de cadência de transmissão nas situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 18º** - O Patrimônio e Receita da RÁDIO COMUNITÁRIA NORTE FM serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, convênios, apoios culturais, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e convênios.

**Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado pelo exercício de sua

*Blatto*

7

**DEIVID MONTEZ MENDES**  
Diretor Geral  
OAB/RJ 80617

função.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 19º** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 20º** - A dissolução da RÁDIO COMUNITÁRIA NORTE FM ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21º** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 22º** - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos.

**Art. 23º** - O quadro de pessoal será constituído de no mínimo, dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros natos, sendo que é admissível a remuneração dos trabalhadores que cumprirem horário na programação e gerenciamento da emissora, independente de sua situação societária.

**Art. 24º** - O presente estatuto foi aprovado na AG de 23 de fevereiro de 2019 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São José do Norte - RS, 23 de fevereiro de 2019.

*Caroline Labriolla da Matta*  
**CAROLINE LABRIOLLA DA MATTA**  
Presidente

*Deivid Moraes Mendes*  
**DEIVID MORAES MENDES**  
Advogado - OAB/RS 80617

Tabellionato de Notas de São José do Norte  
Tribunal Designado Luta, São José do Norte - CEP: 97101-902 R00-04  
Rua Eça de Queiroz, 200 - São José do Norte - CEP: 97101-902 - Fone: 031.3238-444

Reconhecimento Autêntico a firma de **CAROLINE LABRIOLLA DA MATTA**, assinada na presença de **Deivid Moraes Mendes**, em testemunho da verdade, em São José do Norte, 27 de março de 2019. Neliete Costa da Silva, Escrevente Autorizada, Email: RS.7.20 - Seio digital: RS.1.47 - 060801190000219887



VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da RÁDIO COMUNITÁRIA NORTE FM ocorrerá mediante decisão da Assembleia Geral, e o representante de seu patrimônio líquido, será destituído e responde na área econômica conforme definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - A responsabilidade e gestão financeira e administrativa da entidade caberão sempre a presidente e aos membros do Conselho e não aos associados.

Art. 23º - O quadro de pessoal será contratado de no máximo dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros, sendo que a contratação e contratação dos

<b>CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS</b>			
APRESENTADO HOJE PARA <u>Reg. Estatuto</u>			
APONTADO SOB Nº <u>2101</u>		NO LIVRO "A"	
Nº <u>04</u>	DE PROTOCOLO E REGISTRADO A		
FLS. <u>30</u>	DO LIVRO <u>A</u>	Nº <u>07</u>	
SOB Nº <u>504</u>		DE REGISTRO <u>Integral</u>	
<u>S. J. do Norte, 09 de abril de 2019</u>			
<u>Empl. Rf 63.30 x Nla Rf 3.30</u>			
<u>SF. 0606-04-1300007-00368</u>			



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
0985665420190000001505

*Pauleci Scott Hood*  
Ofício dos Registros Públicos  
SÃO JOSÉ DO NORTE - RS  
**Bel. Wilson Muller**  
OFICIAL  
**Alécio F. Duarte**  
SUBSTITUTO  
**Pauleci Scott Hood da Silva**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

18/04/19

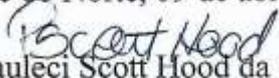
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
\*\*\* OFICIO DOS REGISTROS PUBLICOS \*\*\*  
End: Rua Dezesesseis de Julho, 178, centro. Fone: (53) 32381897  
Bel. Wilson Muller  
Oficial

**CERTIDÃO**

Certifico, que em atendimento ao que foi requerido **por Associação Comunitária de Radiodifusão**, com sede na Rua: Saturnino de Souza Velho, 541, Bairro Cidade Alta, São José do Norte –RS, neste ato representado pela senhora **Caroline Labriolla da Matta**, registro nesta data o Estatuto Social datado de **23 de fevereiro de 2019** registrado no livro A-07, folhas 30 sob nº 504. Fica arquivado neste Serviço de **REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**, o requerimento juntamente com os documentos que instruíram o referido Registro.

Ofício dos Registros Públicos  
SÃO JOSÉ DO NORTE - RS  
**Bel. Wilson Muller**  
OFICIAL  
**Alécio F. Duarte**  
SUBSTITUTO  
**Pauleci Scott Hood da Silva**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

O referido é verdade e dou fé.

São José do Norte, 09 de abril de 2019.  
  
**Pauleci Scott Hood da Silva**  
Escrevente Autorizada

 A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
0985665420190000001505

Certidão.R\$8,90, selo R\$1,90. SF:0606.02.1300007.00066 .+ Busca R\$ 8,40, Selo R\$ 1,40.SF:0606.01.1300007.010026+Processamento Eletrônico R\$ 4,90+ Selo R\$1,40. SF 0606.01.1300007.01027.

# **ATAS DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**

## **ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE.**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, na Rua Saturnino de Souza Velho, 541, Bairro Cidade Alta, São José do Norte – RS, reuniram-se moradores do município de São José do Norte, com o fim de fundarem a Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – doravante denominada Rádio Comunitária Norte FM. A senhora Caroline Labriolla da Matta, fez a abertura da assembleia cumprimentando a todos os presentes e presidiu a assembleia geral, me nomeou João Cleiton Araújo de Abreu, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Em seguida a Sra. presidente Caroline Labriolla, solicitou o senhor secretário para ler o edital de convocação da Assembleia de fundação, aprovação do estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte. Dando sequência a senhora presidente falou da importância da conquista de uma rádio comunitária para a cidade de São José do Norte, que será um meio de integração e formação das pessoas para o exercício da cidadania, destacou ainda que a Rádio Comunitária contribuirá em muito para o desenvolvimento da comunidade local na defesa e promoção da cidadania, da educação, da cultura, do lazer, do profissionalismo e principalmente da ética na comunicação. A Sra. Caroline Labriolla informou que se faz necessário à fundação de uma associação e legalizá-la em conformidade com as leis que regem as rádios comunitárias, para que se possa pleitear a concessão de uma rádio comunitária. Seguindo fez-se a leitura de proposta do estatuto social da referida associação aos presentes. Após a leitura abriu-se espaço para discussão, houve debates com esclarecimento de dúvidas, então a senhora presidente da assembleia colocou em votação para aprovação ou não do referido estatuto, quando o mesmo foi aprovado por todos os presentes. Depois da aprovação do Estatuto Social, passou-se para o processo eletivo dos membros para compor a diretoria e o conselho fiscal da Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte - Rádio Comunitária Norte FM, neste momento foi feita a motivação para que os presentes formassem chapas para concorrerem aos cargos apresentados. Após ampla discussão foi apresentada uma única chapa para concorrer às eleições da diretoria executiva e conselho fiscal para o quadriênio 2019/2023. A chapa foi constituída pelos seguintes nomes: Presidente: Caroline Labriolla da Matta, brasileira, solteira, vendedora, CPF: 034.344.670-76, RG: 4111246718; Vice-Presidente: Ivan Fernandes Moraes da Silva, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 254.068.840-34; RG: 4054388766; Tesoureiro: Franciele da Rosa Lucas, brasileira, solteira, vendedora, CPF: 041.063.510-30, RG: 3120824382; Secretário Geral: João Cleiton Araújo de Abreu, brasileiro, união estável, vigilante, CPF: 997.505.970.87, RG: 3076764021; Conselho Fiscal Titulares: João Pedro do Amaral Abreu, brasileiro, casado, autônomo, CPF: 035.826.660-26, RG: 1115325985; Fernanda Costa da Silva, brasileira, solteira, balconista, CPF: 006.174.780-74, RG: 1082646512 e Daiane Gautério Pereira, brasileira, solteira, recepcionista, CPF: 008.859.890-07, RG: 7068422811; Conselho Fiscal Suplentes: Ailton Silva da Matta, brasileiro, casado, pescador, CPF: 555.749.630-00, RG: 1046680169; Lucas Jardim da Silva, brasileiro, solteiro, serviços gerais, CPF: 023.458.670.27, RG: 7111868118 e Ezaurinha Jardim da Silva, brasileira, casada, do lar, CPF: 010.111.740.06, RG: 1094099346. Logo após a apresentação da chapa, a senhora presidente a colocou em votação, que foi aprovada por todos os presentes. Dando sequência a Sra. presidente enfatizou que após a entidade receber a licença para funcionamento da Rádio Comunitária Norte FM, deverá constituir um Conselho Comunitário formado por no mínimo cinco

**DEIVID MORAES MENDES**  
Secretário  
CPF: 000.000.000-00

Placa



Representantes de entidades sem fins lucrativos da comunidade local, para acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade como estabelece a lei 9.612/98 e as portarias 4.334/2015, 1.909/2018 e 1.976/2018 do MCTIC e demais regras vigentes. Logo após a presidente dos trabalhos Sra. Caroline Labriolla deu posse aos eleitos, desejando bom trabalho a todos e todas, que primem em defesa da ética e da cidadania no exercício de suas atividades, parabenizou-os, agradeceu a todos pela presença e solicitou que fosse lavrada a presente ata, por mim, João Cleiton Araújo de Abreu, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. São José do Norte - RS, 23 de fevereiro de 2019.

- Caroline Labriolla da Matta Caroline Labriolla da Matta
- Ivan Fernandes Moraes da Silva Ivan Fernandes Moraes da Silva
- Franciele da Rosa Lucas Franciele da Rosa Lucas
- João Cleiton Araújo de Abreu João Cleiton Araújo de Abreu
- João Pedro do Amaral Abreu João Pedro do Amaral Abreu
- Fernanda Costa da Silva Fernanda Costa da Silva
- Daiane Gautério Pereira Daiane Gautério Pereira
- Ailton Silva da Matta Ailton Silva da Matta
- Lucas Jardim da Silva Lucas Jardim da Silva
- Ezaurinha Jardim da Silva Ezaurinha Jardim da Silva
- Deivid Moraes Mendes - OAB/RS 80617 Deivid Moraes Mendes
- Jonas Jardim da Silva Jonas Jardim da Silva
- Vera Lucia Labriolla da Matta Vera Lucia Labriolla da Matta
- Ivone Teresinha Jardim da Silva Ivone Teresinha Jardim da Silva

**Tabelionato de Notas de São José do Norte**  
 Tabelião Designado: Lutian Turco Amorim - CPF: 018.992.580-94  
 Rua Eng. Fernando Duarte da Silva, 26, Centro, São José do Norte/RS - CEP: 95225-000 - Fone: (51) 3238-1444

Reconheço Autenticamente a firma de **CAROLINE LABRIOLLA DA MATTA**, assinada na presença de mim, **Dou fé** em testemunho da verdade.  
 São José do Norte, 27 de março de 2019  
 Natiele Costa da Silva - Escrevente Autorizada  
 Emol: R\$ 4,90 + Selo digital R\$ 1,40 - 0608.01.1900002.19889



*Nota*



**CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS**

APRESENTADO HOJE PARA Reg. Estatuto  
 APONTADO SOB Nº 2305 NO LIVRO Nº 04 DE PROTOCOLO E REGISTRO  
 FLS. 30 DO LIVRO A Nº 07  
 SOB Nº 504 DE REGISTRO Inteira

S. J. do Norte, 09 de abril de 2019  
 Emol R\$ 63,30 + selo R\$ 3,30  
 SF. 0606.01.1300007.00368

**Tabelionato de Notas de São José do Norte**  
 Tabelião Designado: Lutian Turco Amorim - CPF: 018.992.580-94  
 Rua Eng. Fernando Duarte da Silva, 26, Centro, São José do Norte/RS - CEP: 95225-000 - Fone: (51) 3238-1444

Reconheço Autenticamente a firma de **JOÃO CLEITON ARAUJO DE ABREU**, assinada na presença de mim, **Dou fé** em testemunho da verdade.  
 São José do Norte, 01 de abril de 2019  
 Natiele Costa da Silva - Escrevente Autorizada  
 Emol: R\$ 4,90 + Selo digital R\$ 1,40 - 0608.01.1900002.00222



*Nota*



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta: 0985665420190000001505



**Scott Hood**  
 Oficial dos Registros Públicos  
 SÃO JOSÉ DO NORTE - RS  
**Bel. Wilson Muller**  
 OFICIAL  
**Alécio F. Duarte**  
 SUBSTITUTO  
**Pauleci Scott Hood da Silva**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

**DEIVID MORAES MENDES**  
 OAB/RS 80617

**PROVA DE QUE TODOS OS DIRETORES  
SÃO BRASILEIROS NATOS OU  
BRASILEIROS NATURALIZADOS HÁ  
MAIS DE 10 ANOS.**

**E**

**PROVA DE QUE TODOS OS DIRETORES  
SÃO MAIORES.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia Direto

*Caroline L da Matta*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4111246718 17/06/2014

**CAROLINE LABRIOLLA DA MATTA**

AILTON SILVA DA MATTA  
VERA LUCIA LABRIOLLA DA MATTA  
RIO GRANDE RS

DATA DE NASCIMENTO: 24/11/1993

C NASC: 7672 SÃO JOSÉ DO NORTE RS  
LV A12 FL 234

034.344.670-76

2 VIA

*Carolina Eduardo Falcão Junqueira*  
Carolina Eduardo Falcão Junqueira  
ASSINATURA DO DIRETOR

150985 / 150985

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

Nome do Eleitor: **CAROLINE LABRIOLLA DA MATTA**

Data de Nascimento: 24/11/1993

CPF: 1092 5842 0434

Sexo: 130

Município de: SÃO JOSÉ DO NORTE/RS

Data de Emissão: 11/12/2017

*Caroline L da Matta*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLÍCIA DIRETO

*Caroline L da Matta*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

**CEEE** DISTRIBUIÇÃO

Rua Assis Brasil, 1500 - 91100-000 - Porto Alegre/RS  
CNPJ: 08.467.115/0001-00 | E: 096/01156459  
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
FAT: 01-20194167-940459-9-CPDR: 3.504  
Série Única n.: 98571659

**Número da UC**  
51087430

Dados cadastrais:  
JOSE ROBERTO MARAVALHAS DA SILVA  
RUA GENERAL OSORIO, 273 - AP 00001  
SAO JOSE DO NORTE-RS  
CPF: 645.996.888-7  
Classificação: COMERCIAL - SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES, TRANSP  
Tensão Nominal: 220V

**CONSUMO FATURAMENTO** AGO/2019 **VENCIMENTO** 23/08/2019 **TOTAL** R\$\*\*\*\*\*36,41

Consumo 40 kWh

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	40	0,817500	32,71
ADICIONAL BANDA AMARELA			0,41
ADICIONAL BANDA VERMELHA P1			1,22
CONTRIB: ILUM PUB PRELETURA			2,11

AS 15.93: Loc/Fatop/iv: 1903710000815

**Reservado ao Fisco**  
B270.284A.85F9.05E0.68E4.F8AF.212C.EB93

**Tributos (Valores incluídos no preço)**  
ICMS: R\$ 10,30 (Base para cálculo: R\$ 34,34, Alíquota: 30%)  
PIS/COFINS: R\$ 1,04 (Alíquota: 3,04%)

**Composição da fatura (em R\$)**

Descrição	Transmissão	Distribuição	Perdas	Energias Setoriais	Tributos
Consumo	12,00	1,48	4,19	1,89	3,44
					11,34

**Mês/ano de faturamento**

Mês/ano	Consumo	Emissão / Aproximada	Próxima leitura prevista	Equipamentos	Data	Anterior	Atual
AGO/19	30	1,33	13/08/2019		16/07/2019	15/08/2019	16,208
JUL/19	32	1,50	15/08/2019			14/09/2019	16,208
JUN/19	29	1,20	14/09/2019			23/07/2019	16,208
MAY/19	30	1,26	23/07/2019				16,208
ABR/19	29	1,25					16,208
MAR/19	32	1,75					16,208
FEV/19	29	1,53					16,208
JAN/19	29	1,75					16,208
DEZ/18	27	1,87					16,208
NOV/18	30	1,40					16,208
OCT/18	30	1,00					16,208
SET/18	30	1,09					16,208
AGO/18	30	1,13					16,208

Indicadores de sustentabilidade do fornecimento

**Paga com app**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA  
INSTITUTO DE REG. DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polígrafo Direito

Ivan Fernandes Moraes da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL: 4054388766  
TÍTULO DE IDENTIFICAÇÃO: 27/04/2007

NOME: **IVAN FERNANDES MORAES DA SILVA**

FUNÇÃO: ANGELINO DA SILVA  
DARIA MORAES DA SILVA  
NACIONALIDADE: RIO GRANDE RS  
DATA DE NASCIMENTO: 03/01/1957

DOMICÍLIO: C CAS 684 SAO JOSE DO NORTE RS  
LV 809 FL 30

254.068.840-34

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

150961

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: **IVAN FERNANDES MORAES DA SILVA**

DATA DE NASCIMENTO: 03/01/1957  
Nº IDENTIFICAÇÃO: 0279 2613 0434  
ZONA: 130  
SEÇÃO: 0057

MUNICÍPIO / UF: SÃO JOSÉ DO NORTE/RS  
DATA DE EMISSÃO: 27/09/2017

JUIZ ELEITORAL: [Assinatura]

VOTO SIMONTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR: [Assinatura]

VOTO SIMONTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

**CEEE** DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
Av. Joaquim Porto Vilhena, 201 - Fº. A. E. 721 - CEP 91410-810  
Fone: 4666-6666  
CNPJ: 09.467.115/0001-0011 E: 096/1166659  
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
FAT. 01-20194167-4296 (4-1) CEP: B. 258  
Série Única n.º: 98408810

**Número da UC**  
Código para identificação em caso de corte  
**11169320**

Dados cadastrais:  
IVAN FERNANDES MORAES DA SILVA  
RUA SATURNINO DE SOUZA VETTORI, 541  
SAO JOSE DO NORTE, RS  
CPF: 25-0688840-34  
Classificação RESIDENCIAL RESIDENCIAL  
Tensão Nominal: 220V MONOFÁSICO

ASSINATURA: AS 11-5-93-51  
InscRFB: 190108008190

Consumo Faturamento	AG0/2019	Vencimento	21/08/2019	TOTAL
96 kWh				R\$*****86,01

Descrição	Consumo	Quantidade	Preço	Valor Total
ADICIONAL BANDA AMARELA		96	0,817708	78,50
ADICIONAL BANDA VERDE/AMARELA				1,27
CONTRIBUIÇÃO ILUM. PUBL. PREFEITURA				2,33
CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO				2,14
ANUIDADE CONTRA ATRIBUIÇÃO				0,07
JUROS CONTRA ATRIBUIÇÃO				1,50
				0,20

Indicadores de Consumo:

Mês/ano	Consumo	Consumo médio
AGO/19	32	96
Jul/19	30	90
Jun/19	29	88
Mai/19	32	93
Abr/19	29	88
Mar/19	30	90
Fev/19	29	88
Jan/19	33	102
Dez/18	28	84
Nov/18	29	88
Out/18	32	96
Set/18	31	93
Ago/18	32	96

Período Fiscal: 09/09/2019 - 13/09/2019

Próxima leitura prevista: 12/09/2019

Equipamentos: 1337725

Data leitura: 12/07/2019

Anterior: 130082019

Consumo kWh: 54510

Atual: 54606

96

Origem da leitura atual: 1,00

Fator de multiplicação: 1,00

Perdas de Transformação (%): 0,00

Composição da fatura (em R\$):

Descrição	Transmissão	Distribuição	Perdas	Energia Setorial	Tributos
Gravado	3,57	10,95	4,54	8,27	27,13
Reservado ao Fisco					

6528,52F9,8800,DOEA,0440,F859,516C,8184

Reservado ao Fisco

Reserva: R\$ 24,63 (Base para cálculo: R\$ 82,10, Alíquota: 30%)  
PIS/COFINS: R\$ 2,50 (Alíquota: 3,04%)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polígulo Direita

Franciele da Rosa Lucas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3120824382 DATA DE EMISSÃO 18/11/2011

**FRANCIELE DA ROSA LUCAS**

CLEGGIOMIR DE LEMOS LUCAS  
CARMEM SILVA JESUS DA ROSA

RIO GRANDE RS DATA DE VALIDADE 20/05/1998

C NASC 0617 SÃO JOSÉ NORTE RS  
LV A18 FL 22V

1 VIA

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

150981 / 150981

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**041.063.510-30**

Nome  
**FRANCIELE DA ROSA LUCAS**

Nascimento  
**20/05/1998**

**VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**CAF3.63B9.34CE.AE03**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço  
**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:30:47 do dia 06/02/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL** IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**FRANCIELE DA ROSA LUCAS**

DATA DE NASCIMENTO 20/05/1998 Nº INSCRIÇÃO 1145 5280 0400 ZONA 130 SEÇÃO 0087

MUNICÍPIO/UF SÃO JOSÉ DO NORTE/RS DATA DE EMISSÃO 07/08/2017

*Franciele Rosa Lucas*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Polígulo Direita

*Franciele da Rosa Lucas*

**CEEE** DISTRIBUIDORA

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
Av. Joaquim Pedro Viana - 201 - Pr. A, s. 121 - CEP 91410-000  
Fone: (51) 302-4671 FAX: (51) 302-4672  
CNPJ: 08.467.115/0001-00/ E. 096/01544459  
CNPJ: 08.467.115/0001-00/ E. 096/01544459  
NOME FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
PAT. 01.20194172017/2019-1-CPQP- S. 208  
Série Única n. 997-00005

Dados cadastrais  
NOME: NELITO JABONIM  
RUA MARCHEL TIGRILIANO PEREIRO, 473  
SÃO JOSÉ DO NORTE - RS  
CPF: 018380-00072  
Classificação RESIDENCIAL RESIDENCIAL  
Tensão Nominal: 220V MONOFASICO

Consumo Faturamento Vencimento TOTAL  
121 kWh SET/2019 16/09/2019 R\$\*\*\*\*110,69

Descrição Quantidade Preço Valor Total  
CONSUMO ABRIL DONALD SAUD VEIARELLA P1 121 0,81904 99,16  
CONTRIB: ILUM. PUB. PREFEITURA 4,29

Tributos (Valor em Incluidos no preço)  
KWh: R\$ 31,92 (Base para cálculo: R\$ 106,40, Alíquota: 30%)  
PSYCOR RRS: R\$ 3,39 (Alíquota: 3,19%)

Composição da Fatura (em R\$)  
Consumo 4,50 Distribuição 12,67 Perdas 5,72 Energia Setaorial 10,42 Tributos 35,31

Reservado ao Fisco  
7E58.C6A5.73E9.E986.4038.25CA.44E6.23A2

Mês/ano	Qtd. de Consumo	Consumo diário	Período Fiscal	Emissão / Apresentação	Anterior	Atual
SET/19	20	12,1	4,03	06/09/2019		
AGO/19	30	106	3,53	08/10/2019		
JUL/19	32	107	3,34			325378/3
JUN/19	29	119	4,10			
MAI/19	30	136	4,53			
ABR/19	31	124	4,00			
FEV/19	29	124	4,27			
JAN/19	33	102	3,09			
DEZ/18	28	130	4,48			
NOV/18	30	145	4,83			
OUT/18	33	107	3,34			
SET/18	30	107	3,56			

Origem da leitura atual  
Fator de multiplicação:  
Perda de Transformação (%):

1,00  
1,00  
0,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE FERIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



João Cleiton ARAUJO DE ABREU

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3076764021 26/05/2011

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE ABREU**

JOSE CLEITON LEMOS DE ABREU  
NEUSA MARIA DA SILVEIRA ARAUJO

SAO JOSE DO NORTE RS DATA DE NASCIMENTO: 30/11/1980

C NASC SÃO JOSÉ DO NORTE RS  
MATRÍCULA: 028566 01 55 1980 1 00004 036 0002097 96

997.505.970-87 12696338673

2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR: Rodrigo Vieira

150981 / 150981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR: **JOÃO CLEITON ARAUJO DE ABREU**

DATA DE NASCIMENTO: 30/11/1980 Nº ASSOCIAÇÃO: 0719 9528 0450 ZONA: 130 SEÇÃO: 0087

MUNICÍPIO / UF: SÃO JOSÉ DO NORTE/RS DATA DE EMISSÃO: 04/08/2017

JUIZ ELEITORAL: *efraim...*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*x João Cleiton AB*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

**COMPROVANTE CORSAN**

**CORSAN** Companhia Riograndense de Saneamento  
CNPJ 92.802.784/0001-90  
U.S.: 196-SAO JOSE DO NORTE  
AVENIDA GETULIO VARGAS, 225

Dívidas ou informações sobre a fatura:  
0800 646 6444

**Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto**  
Nº 00001000104464182201907 Mês/Ano 07/2019

Usuário: ROSA MARA AMORIM VAZ  
Rua QUATRO CANASTREIRO, 324 - 96725-000

Código do Imóvel	10464182	Localização	3172440	Código Débito em Conta	00010464182	Convênio	CORSAN
------------------	----------	-------------	---------	------------------------	-------------	----------	--------

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	Consumo	06/2019	05/2019	04/2019	03/2019	02/2019	01/2019
	Consumo	10	8	8	5	4	5

Dados do Consumo do Mês

Hidrometro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y18AA0084827	108	116	8	25	7

Composição dos Serviços

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SERVIÇO	VALOR	VALOR ESPECÍFICO
1	0	0	ESGOTO	R\$ 26,60	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR
	R\$ 71,48

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 71,48

Lida e Emitida em: 27/07/2019 14:02:52

**VENCIMENTO TOTAL A PAGAR**  
14/08/2019 R\$ 71,48

**MANIFESTAÇÕES EM APOIO**  
**- PESSOAS JURÍDICAS -**

## ANEXO III

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	ASS. CULTURAL ESPORT + RECREATIVAS S.J.N
CNPJ:	18.205.305/0001-03
Endereço:	SATURNINO DE SOUZA VERHO
Bairro:	CIDADE ALTA
Cidade:	SÃO JOSÉ DO NORTE
Nome do representante legal:	
	Nº. 401
	UF: RS

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: 33.624.010/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 10 de SETEMBRO de 2019.

Marcos Antonio M de Souza  
Assinatura

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.205.305/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE DO NORTE-ACERNOORTE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R SATURNINO DE SOUZA VELHO</b>		NÚMERO <b>401</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>96.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE ALTA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO NORTE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(53) 9921-5717</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/09/2019** às **19:51:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**A.C.E.R.N.O.R.T.E**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ DO NORTE**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ACERNORTE -18-06-2019**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ DO NORTE**

**CNPJ – 18.205.305/0001-03**

Aos 18 dias de junho de 2019 às 20 horas e 30 minutos, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação enviado aos associados por correio eletrônico ou entregues em mãos, entre os dias 01 e 15 de junho de 2019, reuniram-se nesta cidade na rua Álvaro Ribeiro Pereira, n 662 - Bairro João Landell - São José do Norte - RS - cep 96.225-000, os associados da **ACERNORTE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ DO NORTE** assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

- 1)- Renúncia da diretoria;
- 2)- Eleição e posse de novo conselho diretor;
- 3) - Prestação de contas e assuntos gerais;

Presidindo os trabalhos o Sr. **MARCOS AURELIO DA SILVA DOMINGUES**, escolheu a mim **LINCOLN LEANO LOPES PONTES** para secretariá-lo.

Com a palavra o senhor Presidente, fala da necessidade de realizar novas eleições, pois toda atual diretoria, por questão de foro íntimo, decidiu renunciar ao mandato que terminaria em março de 2020 de acordo com notificação entregue à direção da associação. Como o estatuto vigente é omissivo quanto a essa questão foi convocado assembleia geral para decidir sobre nova diretoria para finalizar o atual mandato até março de 2020. A atual diretoria apresentou relatório dos trabalhos realizados e sua prestação de contas e a mesma foi aprovada. O presidente leu a solicitação de renúncia dos atuais diretores, colocou em votação e foi aprovado por todos presente. O presidente

**Rua Saturnino de Souza Velho, 401 - cidade alta - São José do Norte**  
**Email: acernorte@gmail.com - Cel. 99921-5717 - cnpj 18.205.305/0001-03**



**A.C.E.R.N.O.R.T.E**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ DO NORTE**

proclama o término do mandato da atual diretoria e a Assembléia entrou em deliberação por 30 minutos, tempo este requerido pelos presentes para debate. Decorrido o tempo solicitado, o Presidente agradece o brilhante trabalho realizado pelos diretores a frente da instituição e apresenta à Assembléia Geral os candidatos, aos cargos ora vagos, dando início do pleito eletivo, com chapa única e por aclamação e presenciado por todos, foi apresentado pelo Presidente o resultado, ficando assim composto o conselho diretor.

**CONSELHO DIRETOR**

**Presidente**

**Marco Antonio Mackmillan de Souza - Cpf 934.094.510-72 - RG 6057681154**  
**Solteiro - Mecânico - Álvaro Ribeiro Pereira, n 662 - Bairro João Landell -**  
**São José do Norte - RS**

**Secretário**

**Daiane Lopes de Araújo - RG: 50826412225 - CPF : 00027183084**  
**Brasileira - Solteira - Assistente Social- Ramiro Barcelos 1635 - Bairro :**  
**centro - São José do Norte - RS**

**Tesoureiro**

**Leonardo de Lemos Guimarães - RG 9082640261 - CPF 012.135.160-21**  
**Brasileiro - Solteiro - Metalúrgico - Rua Ramiro Barcelos, 455 - Centro -**  
**São José do Norte - RS**

E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembléia geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: 18 de junho de 2019 à 01 de março de 2020, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os

**Rua Saturnino de Souza Velho, 401 - cidade alta - São José do Norte**  
**Email: acernorte@gmail.com - Cel. 99921-5717 - cnpj 18.205.305/0001-03**



**A.C.E.R.N.O.R.T.E**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ DO NORTE**

efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

São José do Norte, 18/06/2019.

**PRESIDENTE: MARCOS AURELIO DA SILVA DOMINGUES**

**SECRETÁRIO: LINCOLN LEANO LOPES PONTES**

**ELEITOS PARA CONSELHO DIRETOR:**

**PRESIDENTE: Marco Antonio Mackmillan de Souza**

**SECRETÁRIA: Dalane Lopes de Araújo**

**TESOUREIRO: Leonardo de Lemos Guimarães**

Rua Saturnino de Souza Velho, 401 - cidade alta - São José do Norte  
Email: [acernorte@gmail.com](mailto:acernorte@gmail.com) - Cel. 99921-5717 - cnpj 18.205.305/0001-03

F9

**Lista de presença na assembléia extraordinária  
da ACERNORTE – Associação Cultural, esportiva e Recreativa São José do Norte  
realizada dia 18 de Junho de 2019.**

Associados:

Leonardo de Lemos Guimarães

Leonardo de Lemos Guimarães - RG 9082640261 - CPF 012.135.160-21  
Brasileiro - Solteiro - Metalúrgico - Rua Ramiro Barcelos, 455 - Centro - São José do Norte - RS

Marcos Aurélio da Silva Domingues  
MARCOS AURELIO DA SILVA DOMINGUES, - Produtor Cultural -(RG) 068076025-IFP RJ, CPF  
90933893787-Brasileiro - Solteiro - Travessa 15 de novembro, 29 - centro - São José do Norte -  
RS

Lincoln Leano Lopes Pontes  
LINCOLN LEANO LOPES PONTES - MÚSICO - RG 1082646207-SSP/DI RS CPF 00651552036 -  
Brasileiro -Rua Aragão Bozano, 286 - centro - São José do Norte - RS

Roseli de Souza Vaz  
ROSELI DE SOUZA VAZ - Empresária - CPF 957670020-57 - RG 5039546303  
Brasileira - Travessa 15 de novembro, 29 - Centro - São José do Norte - RS

Daiane Lopes de Araújo  
Daiane Lopes de Araújo - RG: 50826412225 - CPF : 00027183084 -Brasileira  
Solteira - Assistente Social- Ramiro Barcelos 1635 - Bairro centro - - São José do Norte - RS

Marco Antonio Mackmillan de Souza  
Marco Antonio Mackmillan de Souza - Cpf 934.094.510-72 - RG 6057681154  
Solteiro - Mecânico - Álvaro Ribeiro Pereira, n 662 - Bairro João Landell -São José do Norte - RS

Anderson da Fonseca Duarte  
ANDERSON DA FONSECA DUARTE, brasileiro, Solteiro, Comerciante, RG 5059793686  
CPF 689.932.340-00, Rua Carlos Bulamarque, SN - centro - RS

*Paula Hood*  
Ofício dos Registros Públicos  
SÃO JOSÉ DO NORTE - RS  
Bel. Wilson Muller  
OFICIAL  
Alécio F. Duarte  
SUBSTITUTO  
Paula Scott Hood da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADA

<b>CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS</b>			
APRESENTADO HOJE PARA	<i>Req. de Ata. do. Alencar</i>	<i>Escritório Extraordinário</i>	
APONTADO SOB Nº	<i>2126</i>	NO LIVRO "A"	
Nº	<i>H</i>	DE PROTOCOLO E REGISTRADO A	
FLS.	<i>54</i>	DO LIVRO	<i>A</i> Nº <i>7</i>
SOB Nº	<i>319</i>	DE REGISTRO	<i>Integral</i>
<i>S. J. do Norte, 16 de Julho de 2019</i>			
<i>Empl: R# 61.30 + 500 R# 3 30</i>			
<i>SE-0606-04.1300007-00100</i>			



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/setodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
0985665420190000004288

ANEXO III

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: <b>Sindicato dos Municípios de São José do Norte</b>	
CNPJ: <b>00.678.816/0001-79</b>	
Endereço: <b>Rua Edgardo Pereira Velho nº 436</b>	
Bairro: <b>Centro</b>	
Cidade: <b>São José do Norte</b>	UF: <b>RS</b>
Nome do Representante legal: <b>Alexandre Mendes da Rosa Junior</b>	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte - Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte, 10 de setembro de 2019.



Assinatura

*Alexandre Mendes*

Presidente

CPF: 014.345.800-08

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.678.816/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/07/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SINDICATO DOS MUNICIPALIOS DE SAO JOSE DO NORTE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SIMNORTE</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>313-1 - ENTIDADE SINDICAL</b>		
LOGRADOURO <b>R DOUTOR EDGARDO PEREIRA VELHO</b>	NÚMERO <b>436</b>	COMPLEMENTO <b>CASA AMARELA ESQUINA</b>
CEP <b>96.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO NORTE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SIMNORTERS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(53) 8406-2769</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2019 às 08:41:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

103.01

### Ata de Eleição e Posse

De acordo com o edital que versa: Sindicato dos Municipários de São José do Norte – Pelo presente edital convoco todos os sócios do SIMNORTE para eleição da diretoria para o mandato no triênio 2018/2021, a realizar-se no dia 03 de março de 2018, conforme determinação estatutária na sede do sindicato, situada a Rua Edgardo Pereira Velho, nº 436, horário: das 8:00 horas as 17:00 horas. Informo ainda que o registro das chapas interessadas em concorrer no pleito poderá ser feito nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro de 2018, no horário das 09:00 horas as 15:00 horas na sede do sindicato. Para inscrição será necessário os seguintes documentos: requerimento de inscrição da chapa em duas vias assinado por qualquer um dos candidatos, ficha de qualificação de cada candidato, cópia do último contracheque e do RG, relação contendo o nome e o cargo a que cada candidato concorre assinado pelo requerente. Idenildo da Silva Abreu – presidente da comissão eleitoral. - Aos três dias do mês de março de dois mil e dezoito, na sede do SIMNORTE, situado na rua Dr. Edgardo Pereira Velho, 436, centro, na cidade de São José do Norte/RS foi realizada a eleição da nova diretora. A comissão eleitoral, eleita em assembléia geral da categoria do dia 29/01/2018, tem como presidente da comissão eleitoral Idenildo da Silva Abreu, CPF nº 997.956.710-49, juntamente com os demais membros da comissão eleitoral, Katherine Graziela Araujo da Rosa, CPF nº 086.959.806-69 e Claudio Alves Minuto, CPF nº 457.494.260-68, estes pertencentes ao quadro de sócios do SIMNORTE, Olma Maria Machado Leiton, CPF nº 661.541.110-53, representante da Federação dos Municipários do Estado do Rio Grande do Sul (FEMERGS), Daniel de Alvarenga Pereira, CPF nº 396.970.370-00 e Valdirene Rolan Cabreira CPF nº 707.203.120-00, estes representantes da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB). A comissão eleitoral declara que o Sindicato dos Municipários de São José do Norte possui nesta data, 209 (duzentos e nove) associados, e destes 179 (cento e setenta e nove) estão aptos a votar. A comissão eleitoral também definiu que teremos somente uma única urna, a qual chamará de Urna Única. A eleição iniciou e terminou no horário determinado pelo edital, não havendo registro de pedido de amostragem de documentos, solicitações de impugnações e/ou qualquer dúvida em relação à lisura do processo eleitoral. Ao término, foram apurados os votos pela comissão eleitoral, tendo como totalização: exerceram seu direito ao voto 79 (setenta e nove) votantes. Tendo como resultado: 78 (setenta e oito) votos a favor da chapa única, denominada Chapa 1, tendo como representante o candidato Alexandre Mendes da Rosa Junior, 1 (um) voto nulo e 0 (zero) votos em branco. Após a apuração dos votos, a Comissão eleitoral, declara eleita e empossada a nova diretoria, com mandato pelo período de três de março de dois mil e dezoito à três de março de dois mil e vinte e um, com a seguinte nominata: presidente Alexandre Mendes da Rosa Junior, brasileiro, casado, calceteiro, CPF: 014.345.800-08, RG: 3089359651, PIS nº 20418951297, residente e domiciliado na Rua Agostinho Duarte Barcelos, 606, bairro João Landell em São José do Norte/RS; secretária Maria Lucena da Silva Costa, brasileira, divorciada, economista, CPF: 558.716.079-34, RG: 1026116127, PIS nº 12167465868, residente e domiciliada na BR 101, KM 60, caixa portal 31, bairro Capão do Meio em São José do Norte/RS; tesoureiro José Adão da Hora Costa, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF: 365.347.220-20, RG: 2057681617, PIS nº 10258805568, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, 146, bairro centro em São José do Norte /RS; vice presidente Danilo Marques Maio Filho, brasileiro, casado, agente de serviços gerais, CPF: 927.555.420-04, RG: 4068422999, PIS nº 18221396481, residente e domiciliado na Rua da

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

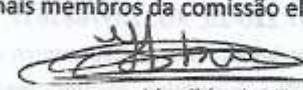
*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

15/02

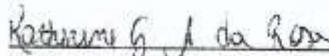
Usina, 281, bairro Comendador Carlos Santos em São José do Norte/RS; 2º secretário Nelson Ramão Teixeira Machado, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CPF: 980.271.820-34, RG: 1064535717, PIS nº 19041926189, residente e domiciliado na Rua das Dunas, 31, bairro Parque Marinha em Rio Grande/RS; 2º tesoureira Eliana Mariano dos Santos, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, CPF: 965.377.440-91, RG: 1069163432, PIS nº 16102160240, residente e domiciliada na Rua Luiz Gautério, 121, bairro Veneza em São José do Norte/RS; como suplentes de diretoria, Ronaldo Garcia Marques, brasileiro, casado, motorista do transporte escolar, CPF: 409.818.780-91, RG: 7032285129, PIS nº 12102947418, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Pereira, 821, bairro São João em Rio Grande/RS; Rogério Branco Gautério, brasileiro, solteiro, calceteiro, CPF: 007.101.530-23, RG: 1087094403, PIS nº 20149744441, residente e domiciliado na Rua Pedro Simão Zogbi, 160, bairro Veneza em São José do Norte/RS; Antonio Carlos de Oliveira, brasileiro, solteiro, agente de serviços gerais, CPF: 466.538.210-72, RG: 1046679112, PIS nº 17004276242, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, 349, bairro centro em São José do Norte/RS; Denise Lobo Schwochow, brasileira, viúva, monitora do transporte escolar, CPF: 662.017.560-00, RG: 6058540417, PIS nº 19002792398, residente e domiciliada na Rua Dois, 134, bairro Canasteiro em São José do Norte/RS; Fabio Dahmer da Rosa, brasileiro, casado, motorista categoria B, CPF: 006.467.420-78, RG: 4093811356, PIS nº 20418951270, residente e domiciliado na Rua Agostinho Duarte Barcelos, 586, bairro João Landell em São José do Norte/RS; Raquel Mendes da Rosa dos Santos, brasileira, casada, agente administrativo, CPF: 010.036.520-50, RG: 7098465102, PIS nº 12992643701, residente e domiciliada na Rua Agostinho Duarte Barcelos, 606, bairro João Landell em São José do Norte/RS; conselho fiscal, Rudinei Souza de Castro, brasileiro, casado, pedreiro, CPF: 423.558.180-53, RG: 5082642512, PIS nº 17004270767, residente e domiciliado na Rua Nove, 176, bairro Comendador Carlos Santos em São José do Norte/RS; Jocimar Adriani Veiga de Oliveira, brasileiro, solteiro, agente de serviços gerais, CPF: 891.190.610-72, RG: 1057684258, PIS nº 12742487710, residente e domiciliado na Rua Marcilio Dias, 208, bairro centro em São José do Norte/RS; Marcus Antonio Gauterio dos Santos, brasileiro, casado, visitador do programa primeira infância melhor, CPF: 399.602.000-78, RG: 7013744052, PIS nº 10816198982, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, 709, bairro centro em São José do Norte/RS; suplentes do conselho fiscal, Ricardo da Silva Ribeiro, brasileiro, casado, economista, CPF: 012.567.650-66, RG: 4096666768, PIS nº 20428266686, residente e domiciliado na Rua da Rosas, 510B, bairro BR 101 em São José do Norte/RS; Sandro dos Santos Passos, brasileiro, divorciado, motorista do transporte escolar, CPF: 906.646.630-87, RG: 5053318531, PIS nº 12429324395, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, 865, bairro Miguel de Castro Moreira em Rio Grande/RS; Vanderleia Silveira Santos, brasileira, divorciada, professora de nível superior, CPF: 704.982.290-68, RG: 2046674483, PIS nº 17052801270, residente e domiciliada na Rua Dez, 655, bairro João Landell em São José do Norte/RS. A Comissão Eleitoral como último ato de seu trabalho declara que ao assinar a presente ata, os diretores, conselheiros fiscais e seus respectivos suplentes tomam posse, com este ato. Nada mais havendo a tratar eu, Idenildo da Silva Abreu, presidente da comissão eleitoral, encerro a presente ata, em sinal da veracidade dos atos aqui descritos, assinada por mim, demais membros da comissão eleitoral e pela nova diretoria eleita.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

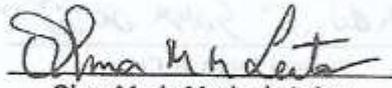
  
 Idenildo da Silva Abreu  
 Presidente da Comissão Eleitoral

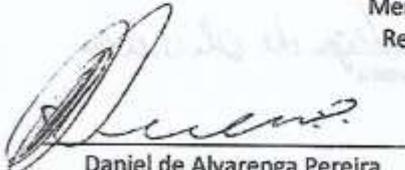
*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

  
Katherine Graziela Araujo da Rosa  
Membro Comissão Eleitoral

  
Claudio Alves Minuto  
Membro Comissão Eleitoral



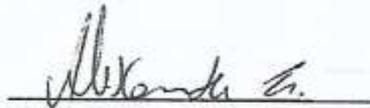
  
Olma Maria Machado Leiton  
Membro Comissão Eleitoral  
Representante FEMERGS

  
Daniel de Alvarenga Pereira  
Membro Comissão Eleitoral  
Representante CTB

  
Valdirene Rolan Cabreira  
Membro Comissão Eleitoral  
Representante CTB

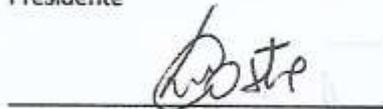


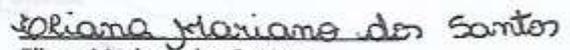
**Nova Diretoria Eleita**

  
Alexandre Mendes da Rosa Junior  
Presidente

  
Danilo Marques Maio Filho  
Vice presidente



  
Maria Lucena da Silva Costa  
Secretária

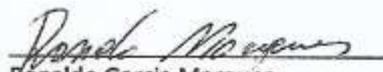
  
Eliana Mariano dos Santos  
2ª tesoureira

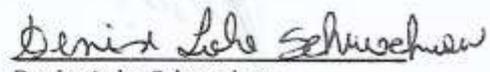
  
José Aarão da Hora Costa  
Tesoureiro

  
Nelson Ramão Teixeira Machado  
2º Secretário



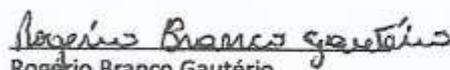
**Suplentes da Diretoria**

  
Ronaldo Garcia Marques

  
Denise Lobo Schwochow

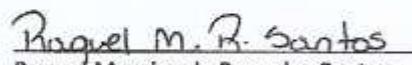




  
Rogerio Branco Gautério

  
Fabio Dahmer da Rosa

  
Antonio Carlos de Oliveira

  
Raquel Mendes da Rosa dos Santos



13.07

**Conselho Fiscal**

Rudinei Souza de Castro

Rudinei Souza de Castro  
1º Conselheiro

Jocimar Adriani Veiga de Oliveira

Jocimar Adriani Veiga de Oliveira  
2º Conselheiro

Marcus

Marcus Antonio Gauterio dos Santos  
3º Conselheiro

**Suplentes do Conselho Fiscal**

Ricardo S. Ribeiro

Ricardo da Silva Ribeiro

Sandro dos Santos Passos

Sandro dos Santos Passos

Vanderleia Silveira Santos

Vanderleia Silveira Santos

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*lip*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
rogueiros

*[Handwritten signature]*  
of

*2018.*

<b>CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS</b>	
APRESENTADO POR	Reg. Sta. Eleição Presk
APONTADO EM	2013
Nº	04
FLS.	139 ✓
SUB Nº	468
	A Ob
	Integral
S. J. 10/10/2013: março 18	
Emcai: R\$ 58,00 + Neb R\$ 3,30	
SF. 0606. 04. 1300007.00 297	

Fls. 01 a 05  


**Scott Hood**  
 Oficial dos Registros Públicos  
 SAO JOSE DO NORTE - RS  
**Bel. Wilson Muller**  
 OFICIAL  
**Alécio F. Duarte**  
 SUBSTITUTO  
**Paulaci Scott Hood da Silva**  
 PROCURADORA AUTORIZADA

ANEXO III

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Associação Casa Lar	
CNPJ: 04.782.797/0001-87	
Endereço: Marechal Deodoro, 111	
Bairro: Centro	Nº.
Cidade: São José do Norte	UF: RS
Nome do representante legal: Charlene de Oliveira	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: 33.624.010/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 11 de Setembro de 2019.

Marcia Helena Porto de Moraes  
Assinatura

Marcia Helena Porto de Moraes  
Coordenadora Social  
ASSOCIAÇÃO CASA LAR

ASSOCIAÇÃO CASA LAR  
CNPJ 04.782.797/0001-87  
RUA MARECHAL DEODORO, 111  
SÃO JOSÉ DO NORTE/RS

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.782.797/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO            CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/10/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CASA LAR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.30-1-02 - Albergues assistenciais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b> <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL DEODORO</b>	NÚMERO <b>111</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>96.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO NORTE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(53) 3238-1057</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/10/2001</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2019 às 22:38:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO CASA LAR

FUNDADA EM 31 DE AGOSTO DE 2001

CNPJ Nº. 04.782.797/0001-87 Fone: (53)3238-1057 [asscasalar@gmail.com](mailto:asscasalar@gmail.com)

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 261 de 28/12/2001

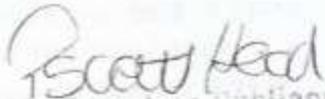
Avenida Getúlio Vargas, 134 – Centro – São José do Norte-RS

Ata de Assembleia Geral nº 31/2017

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, no salão de eventos do Ministério Público, situado na Rua General Osório, nº 61, em São José do Norte ocorreu a eleição da Associação Casa Lar para a Nova Diretoria que ocupará a direção da Entidade entre 2017 a 2019, a partir das 13h30minh, onde estavam presentes membros da atual diretoria e também Nova Diretoria que será composta pela seguinte nominata: Presidente: Charlene Mortola de Oliveira, portadora da RG N°7084707194 e CPF N° 970.526.710-34; Vice-Presidente: Cristiano Costa portador da RG N°6074032308 e CPF N° 961.294.840-20; Primeira Secretária: Camila Glaeser, portadora da RG N° 1065394957 e CPF N° 001.475.430-45; Segunda-Secretária: Iris Helena Porto de Azambuja portadora da RG N° 7007570695 e CPF N°310. 720.620-20; Primeiro Tesoureiro: Álvaro Azambuja, portador da RGN°5003982864 e CPF N° 276.561.790-20; Segunda Tesoureiro: Maribel Silva de Moraes, portador da RG N°3044475436 e CPF N° 583.921.220-20 ; Conselheiras Fiscais: Maria de Fátima de Castro Moraes portadora da RG N° 8069094681 e OPF N°756.780.390-91, Márcia Helena Porto de Moraes, portadora da RG N° 1030638694 e CPF N°0433.673.560-34 e Letiele da Silveira Jardim Machado portadora da RG N°1087094461 e CPF N°013.575.470-48 ; Suplentes do Conselho Fiscal: Luiz Valério Alves Tissot, portador da RG N°1037343223 e CPF N°596.176.400-15, Ademir Gautério do Espirito Santo portador da RG N° 8069100851 e CPF N°450.735.890-68 e Gleidson Silveira do Nascimento, portador da RG N° 5093810801 e CPF N° 004.137.490-88. Foi eleita por cinco votos dados pelos sócios fundadores: Nair Moraes Pontes, Geane Pinheiro, Ênio Sá, Loreno Pastore e José Venceslaw Guimarães Gautério. Não houve nenhum voto nulo. Após a eleição nova Diretoria tomou posse para começar a dirigir a Entidade por dois anos, onde já foi marcada uma reunião para o próximo dia 1º/11/2017 na sede da Associação Casa Lar, situada na Avenida Getúlio Vargas, 134, Bairro Centro em São Jose do Norte-RS. Nada mais havendo a declarar, eu, Márcia Helena Porto de Moraes, lavrei a presente ata será por mim assinada e por toda diretoria eleita e os sócios fundadores que votaram, conforme lista no Livro de Presença.

*Letiele da Silveira Jardim Machado, Álvaro Azambuja, Camila Glaeser, Cristiano Costa, Gleidson Silveira do Nascimento, Geane Pinheiro, Ênio Sá, Loreno Pastore, José Venceslaw Guimarães Gautério, Nair Moraes Pontes, Márcia Helena Porto de Moraes*

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS	
APRESENTADO HOJE PARA REG. DA Assembleia Geral nº 31/2017	
APONTADO SOB Nº 2022	NO LIVRO "A"
Nº 04	DE PROTOCOLO E REGISTRADO A
FLS. 1164	DE REGISTRO 4
SUB Nº 456	DE REGISTRO Integral
S. J. do Norte, 14 de dezembro de 2017	
Em: R\$ 57,20 + selo R\$ 3,30	
S.E. 0606-04. 130007.00274	

  
 Oficial de Registros Públicos  
 SAC - 311 - 3111 - 3111  
 Bel. Wilson Muller  
 Oficial  
 Alcina E. Duarte  
 Oficial  
 Paulo Scott Hood da Silva  
 Oficial de Registros Públicos

### ANEXO III

#### MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: APAE de São José do Norte	
CNPJ: 98.101.453/10001-70	
Endereço: Rua Dezesesseis de Julho, 130	
Bairro: Centro	Nº. 130
Cidade: São José do Norte	UF: RS
Nome do representante legal: Maria Vitoria Machado Porto	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no **CNPJ: 33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 17 de Setembro de 2019.



Assinatura

#### **ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
91.101.451/0001-70  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
02/09/1988

NOME EMPRESARIAL  
APAE DE SAO JOSE DO NORTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
APAE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
85.13-9-00 - Ensino fundamental  
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos  
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise  
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia  
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional  
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
R 16 DE JULHO

NÚMERO  
130

COMPLEMENTO

CEP  
96.225-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SAO JOSE DO NORTE

UF  
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2019 às 13:53:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

FUNDADA EM 11/06/1988

Rua 16 de Julho 130 - São José do Norte - RS - CEP: 96225000 - Tel/Fax (53) 32381922

Mantenedora da Escola de Educação Especial Santo Antônio

saojosedonorte@apaers.org.br

## CGC:

91.101.451/0001-70  
Reg. Pessoa Jurídica  
nº 413 livro nº 3 fl.  
30 Cartório Registro  
Especial do RG

Utilidade Pública  
Municipal Lei nº  
014 de 08/07/1992

Utilidade Pública  
Estadual Lei nº 130  
Proc. 10607-93.8 de  
07/06/1993

Utilidade Pública  
Federal Port. Nº  
15.000/96-13

Registro na  
Secretaria da Justiça  
Do Trabalho e da  
Cidadania nº  
118.995 de  
23/11/1995 livro B  
nº 3 fl.041

Filiação Federação  
Nacional das APAEs  
nº 975 em  
13/07/1993

CNSS Proc. Nº  
28992.003270/93-20  
em 13/02/1995

FADERS Proc. Nº  
224 fl. 09 livro 01 de  
19/04/1996

Cert. Fins  
Filantrópicos  
Resolução nº  
067.25/05/98  
P.D.O.U. 27/05/98  
Proc. nº:  
44006.003466/97-14

Cadastro no CEE  
Matricula nº  
439 de 24/04/98

## ATA nº 02/2017 DA RENÚNCIA DA PRESIDENTE E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA APAE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, reuniram-se na Sede da APAE de São José do Norte, perante a Assembleia Geral, os membros eleitos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com o objetivo de examinarem o pedido de renúncia da Presidente eleita **Eleonor da Costa Martins** em razão do vínculo direto de parentesco entre ela e a chefe do executivo municipal, verificando-se a incidência da vedação contida no artigo 39. Inciso III da lei 13.019/14, razão pela qual a APAE ficaria impedida de celebrar qualquer contrato com a administração pública municipal. Sendo assim, foi aceita a renúncia da mesma, tomando posse a **Vice-Presidente Sr (a) Maria Vitória Machado Porto**, residente na Rua Saturnino de Souza Velho, nº 521, CPF nº 167.170.580-72; **1ª Diretora Secretária: Lizete Terezinha dos Santos Abreu**, residente na Rua Setembrino Gautério, nº 248, CPF nº 372.640.520-87; **2ª Diretora Secretária: Sr (a) Vanda Lucia da Silva Amorim**, residente na Rua 16 de Julho, nº 332, CPF nº 310.625.330-53; **1ª Diretora Financeira: Sr (a) Maria de Lourdes Coelho Pinheiro**, residente na rua Aragão Bozano, nº 195, CPF nº 602.617.140-15; **2ª Diretora Financeira: Sr (a) Elia Margarida da Silveira Laurentino**, residente na rua Delfina da Cunha, nº 95, CPF nº 602.612.930-87; **Diretora de Patrimônio: Sr Luciano Cortinhas Junior**, residente na Rua General Osório, nº 266, CPF nº 253.629.680-68; **Diretora Social: Julyeni Roig Mendes**, residente na Rua Silva Jardim nº 55, CPF nº 207.392.730-00; **Conselho Administrativo: Ana Claudia Gauterio Costa**, Rua XV de Novembro, nº 345, CPF nº 458.237.150-72; **Janete dos Santos Moreno**, Rua Manoel Ribeiro Pontes, nº08 CPF nº 538.046.600-10; **Elza Helena Gauterio Gibbon**, Rua XV de Novembro, nº 220, CPF nº 543.858.730-20; **Vera Lucia Ribeiro da Silva**, Rua Dr. Silva Jardim, nº 64. CPF nº 203.961.470-20; **Derlen Castro da Costa**, Trav. João José Roig, nº 029, CPF nº 901.444.220-34; **Conselho Fiscal: Sandra do Amaral Zogbi**, Rua Saturnino de Souza Velho, nº 692, CPF nº 249.995.800-63; **Juliana Costa da Silva**, Rua 11, nº 903, CPF nº 008.878.570-00; **Elza Salles Machado**, Rua Fernando Duprat, nº 096, CPF nº 597.866.120-00; **Diego Homrich**, Rua General Osório, nº 343, CPF nº 015.006.870-06; **Carla Rosana Gauterio**, Rua XV de Novembro, CPF nº 595.920.360-04; **Madalena Gauterio Silva**, Vila Verde, CPF nº 531.671.040-15; para que os membros possam praticar atos e exercer nas funções em toda a sua plenitude, cumprindo e fazendo cumprir o estatuto da APAE e o regimento interno desta instituição, lavramos a presente ata, para que surtam todos os efeitos legais, que vai assinada por mim, Lizete Terezinha dos Santos Abreu, pela Presidente da APAE e pelos empossados.



ATA Nº 02/2017 DA REUNIÃO DA PRESENCIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA APAE  
 DIRETORIA DA APAE

Ata de reunião da Comissão de Fiscalização da APAE, realizada em 20 de Janeiro de 2017, às 14h30min, no auditório da Associação de Pais e Famílias dos Excepcionais de São José do Norte. Presentes: Presidente, Diretores, membros da Comissão de Fiscalização e demais interessados. O Presidente da APAE, Sr. Wilson Müller, abriu a reunião e deu a palavra ao Sr. Alécio F. Duarte, representante da Comissão de Fiscalização, para relatar o andamento dos trabalhos realizados durante o período de fiscalização. O Sr. Alécio informou que a comissão realizou visitas de rotina em todas as salas de aula, observando o cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento Interno da APAE e no Plano de Trabalho Anual. Foram observados pontos positivos, como a organização das salas e a participação dos alunos nas atividades propostas. Também foram apontadas algumas falhas, como a falta de atualização dos registros de frequência e a necessidade de melhor organização dos materiais pedagógicos. O Presidente agradeceu a atuação da comissão e determinou que as falhas apontadas fossem sanadas em um prazo de 15 dias. A reunião encerra-se às 16h30min, com a presença de todos os participantes.

**CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS**  
 APRESENTADO HOJE PARA REG. Nº 02/2017 NO LIVRO "A"  
 APONTADO SOB Nº 1969 DE REGISTRO A  
 Nº 04 A Nº 06  
 FLS. 370  
 SOB Nº 424  
 S. J. do Norte, 14 de Janeiro de 2017  
 Parcel. R\$ 57,20 + selo R\$ 1,05  
 S.F. 06/06.04.13000070027

*Renúncia da Presidente e  
 Faltas da mesa Diretoria*

*Wilson Müller*  
**Escritório dos Registros Públicos**  
 SÃO JOSÉ DO NORTE - RS  
**Bel. Wilson Müller**  
 OFICIAL  
**Alécio F. Duarte**  
 SUBSTITUTO  
**Pauleci Scott Hood da Silva**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

### ANEXO III

#### MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	Sociedade Gospelita Jesus		
CNPJ:	90.220773/0001-76		
Endereço:	R. Aragoas Bozano, 356		
Bairro:	Centro	Nº:	356
Cidade:	São José do Norte	UF:	RS
Nome do representante legal:	Dulce Maria da Rosa Costa		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no **CNPJ: 33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 16 de setembro de 2019.

Dulce Maria da Rosa Costa  
Assinatura

#### **ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.220.773/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/05/1985</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOCIEDADE ESPIRITA JESUS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R DR ARAGAO BOZANO</b>	NÚMERO <b>356</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>96.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO NORTE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(53) 3238-1453</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/07/2019** às **15:47:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Ata nº 001 de 2019 – Eleição e Posse de Diretoria

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede da Sociedade Espírita Jesus, sito a rua Dr.Aragão Bozano nº 356, no centro de São José do Norte, RS, a direção e demais trabalhadores e sócios desta instituição com o objetivo de eleger o novo grupo que irá dirigir esta casa de oração no biênio 2019/2021; como não houve colocação de outra chapa, a presente formação foi reeleita por aclamação, ficando assim constituída: Presidente a Sra. Dulce Maria da Rosa Costa, brasileira, casada, comerciante, residente a rua Ramiro Barcelos, nº 1306, RG 1053412944, CPF 495.779.300-00, Vice-Presidente a Sra. Lizete Terezinha dos Santos Abreu, brasileira, viúva, funcionária pública, residente a rua Evilázio Setembrino Gautério, nº 248, RG 5026029628, CPF 372.640.520-87, Primeira Secretária a Sra. Claudia Elisa da Silva Bravo, brasileira, casada, funcionária pública, residente a rua Travessa Nossa Senhora de Lourdes, nº 63, RG 9041308975, CPF 729.847.080-91, Segunda Secretária a Sra. Jurema da Rosa Wyse, brasileira, casada, comerciante, residente a rua General Osório, nº 104, RG 9018435884, CPF 450.737.080-91, Primeira Tesoureira a Sra. Elia Margarida da Silveira Laurentino, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, residente a rua Dr.Aragão Bozano, nº 265, RG 1034644219, CPF 602.612.930-87, Segunda Tesoureira a Sra. Dalila Marques Gautério, brasileira, viúva, professora aposentada, residente a rua Ramiro Barcelos, nº 641, RG 1027969417, CPF nº 808.367.710-87, Bibliotecária a Sra. Maria Lúcia dos Santos Farias, brasileira, solteira, comerciante, residente a rua Ramiro Barcelos, nº 1302, RG 2037153125, CPF 400.977.810-53, Diretor de Departamento de Patrimônio o Sr. Rubilar Coelho Bravo, brasileiro, casado, funcionário público, residente a rua Travessa Nossa Senhora de Lourdes, nº 63, RG 2019733423, CPF 349.028.990-00, Diretor de Departamento Doutrinário o Sr. Paulo Rubilar de Lemos Pereira, brasileiro, solteiro, professor, residente a rua nº 01 nº 383 Praia do Mar Grosso, RG 9008273956, CPF 504.536.450-20, Diretor de Departamento Jurídico o Sr. Joseleu Silva dos Santos, brasileiro, casado, advogado, registro na OAB 90.356, residente a rua Fernando Duprat, nº 233, RG 1070720949, CPF 946.758.300-30, Diretora de Departamento de Assistência Social a Sra. Maria Adelaide da Costa Vieira, brasileira, divorciada, aposentada, residente a rua XV de Novembro, nº 308, RG 9023017396, CPF 310.921.100-97, da mesma forma foram eleitos os membros que vão compor o Conselho Fiscal para o biênio 2019/2021, cuja formação ficou assim definida: Primeiro Membro a Sra. Sueli Helena da Silveira Costa, brasileira, solteira, estudante, residente a rua Evilázio Setembrino Gautério, nº 192, RG 3052851783, CPF 740.573.080-91, Primeiro Suplente Sra. Michele Marques Gautério, brasileira, divorciada, funcionária pública, residente a rua Agostinho Duarte Barcelos, nº 690, RG 9057684021,

Voto em favor da lista sem votos em contrário

Cessão Dulce Maria da Rosa Costa  
Lizete Terezinha dos Santos Abreu  
Claudia Elisa da Silva Bravo  
Jurema da Rosa Wyse  
Elia Margarida da Silveira Laurentino  
Dalila Marques Gautério  
Maria Lúcia dos Santos Farias  
Rubilar Coelho Bravo  
Paulo Rubilar de Lemos Pereira  
Joseleu Silva dos Santos  
Maria Adelaide da Costa Vieira  
Sueli Helena da Silveira Costa  
Michele Marques Gautério



CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS		
APRESENTADO HOJE PARA	Reg. Na ca/2019 e eleição e posse	
ARQUITADO SOB Nº	2100	NO LIVRO "A"
Nº	04	DE PROTOCOLO E REGISTRADO A
FLS.	29	DO LIVRO A Nº 07
SOB Nº	503	DE REGISTRO <i>integral</i>
S. J. do Norte, 04 de abril de 2019		
Email: <i>pt 63.30 + neb pt 3.30</i>		
SF.0006.04.1300007.00365		

*Paulei Scott Hood*  
**Ofício dos Registros Públicos**  
 SÃO JOSÉ DO NORTE - RS  
**Bel. Wilson Muller**  
 OFICIAL  
**Alécio F. Duarte**  
 SUBSTITUTO  
**Paulei Scott Hood da Silva**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



A consulta estará disponível em até 24h  
 no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta  
 0985665420190000001424

**ANEXO III**

**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: <b>GUARDA ANIMAL NORTEUSE - GAN</b>	
CNPJ: <b>11.921.656/0001-63</b>	
Endereço: <b>SILVA JARDIM, 56</b>	
Bairro: <b>CENTRO</b>	Nº. <b>56</b>
Cidade: <b>SÃO JOSÉ DO NORTE</b>	UF: <b>RS</b>
Nome do representante legal: <b>ANDRÉA DE SA' TARUCCO</b>	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 24 de setembro de 2019.

*Andréa de Sa' Tarucco*  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura

11.921.656/0001-63

GUARDA ANIMAL NORTEUSE - GAN

RUA DR. SILVA JARDIM, 56

CENTRO - CEP 96225-000

[ SÃO JOSÉ DO NORTE - RS ]

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.921.656/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/03/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GUARDA ANIMAL NORTENSE - GAN</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GAN</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R DR SILVA JARDIM</b>	NÚMERO <b>56</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>96.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO NORTE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(53) 3238-2002</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/03/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/09/2019** às **18:57:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA Nº 001/2010

1 1ª.

## ATA DE FUNDACÃO

AOS quinze dias do mês de Janeiro e dois mil e dez, as dezenove horas reuniram-se em Assembleia pessoas da comunidade com a finalidade de fundação e constituição de um Estatuto social para uma ONG de proteção animal a GAN, Guarda Animal Nortense, tendo por finalidade a oficialização da referida entidade, já que a mesma vem prestando serviços relevantes a comunidade em caráter voluntário. Dando início aos trabalhos, por aclamação, foi indicada a Srta. Andreia de Sá Tarouco, para presidir a assembleia que assumindo os trabalhos designou a mim Clélia Maria da Silva, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata. Por solicitação do presidente foi lido o referido Estatuto social, sendo cada artigo discutido conforme seus artigos e lida para apreciação dos presentes. Ao final o Estatuto foi aprovado por unanimidade após votações. Após a presidente propôs a eleição do Diretoria e Conselho fiscal. tendo sido apresentada e lista única, foi eleita por aclamação e foram empossadas as seguintes pessoas: DIRETORIA EXECUTIVA: DIRETORA GERAL: ANDREIA DE SA TAROUCO, RG 3040195194 CPF 647736470100, brasileira, solteira comerciante domiciliada e residente na RUA SILVA JARDIM Nº 56 centro nesta cidade. DIRETORA ADMINISTRATIVA MARA SÉSSI DE ARRUDA GARCIA, RG 2057681583 CPF 965404600/82, brasileira, viúva aposentada, domiciliada e residente na RUA DUBUE DE CAXIAS Nº 296 BAIRRO VEREA nesta cidade. DIRETORA FINANCEIRA: CLÉLIA MARTA DA SILVA, RG 7041117826 CPF 38144152091 brasileira, solteira, agente administrativo residente e domiciliada na RUA DOI, Nº 239 PRAIA DO MAR ROSSO nesta cidade. Conselho fiscal: Presidente: ENIRACY Coelho de Moraes RA 3012534332 CPF 601266470100 Casana Pretas



ARTIGO 29º

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Geral, com recurso voluntário para a Acórdão

São José do Norte, 15 de Janeiro

Judiciário de São Tarouco  
ANDRÉA DE SA TAROUCO  
DIRETORA GERAL

Francisco  
FRANCISCO DE PAULA JAGOS  
2692 - 048 - RS

<b>CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS</b>		
APRESENTADO HOJE PARA <u>Reg. Estatuto</u>		
APONTADO SOB Nº <u>1225</u>	NO LIVRO "A"	
Nº <u>02</u>	DE PROTOCOLO E REGISTRADO A	
FLS. <u>049</u>	DO LIVRO <u>1</u>	Nº <u>02</u>
SUB Nº <u>124</u>	DE REGISTRO <u>P. jurídica</u>	
S. J. do Norte, 09 de Janeiro de 2010		
Ofício dos Registros Públicos		
SÃO JOSÉ DO NORTE - RS		

Bel Wilson Muller  
OFICIAL  
Alécio F. Duarte  
SUBSTITUTO

ANEXO III

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	Clube Recreativo e Cultural São José
CNPJ:	88.980.545/0001-52
Endereço:	Rua Raulino Barcelos.
Bairro:	centro
Cidade:	São José Norte
Nome do representante legal:	Weudel Gilberto Oliveira
	Nº. 804
	UF: RS

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM, inscrita no CNPJ: 33.624.010/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 25 de setembro de 2019.



Assinatura

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

CLUBE RECREATIVO E CULTURA SÓCRATES

FUNDADO EM 06/02/1881

SEDE - RUA RAMIRO BARCELOS, 604

FONE - 053 - 32.38.14.58

SÃO JOSÉ DO NORTE - RS

CONSELHO DELIBERATIVO

TERMO DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CLUBE SÓCRATES

Aos dois dias do mês de maio de dois e dezenove, às 21 horas, na sede do Clube Recreativo e Cultural Sócrates, em cumprimento ao que determina o artigo 44, inciso VII, do Estatuto Social, para em ato solene dar posse à nova diretoria do Clube., composta por conselheiros com mandato de dois anos, a partir desta data, Nesta noite, após o reconhecimento pelos conselheiros da legalidade do Pleito Eleitoral, toma posse como PRESIDENTE, Wendel Gibbon de Oliveira, brasileiro solteiro, funcionário público municipal, domiciliado e residente na estrada BR. 101, km 10, n.º 200, município de São José do Norte. portador da RG 7076763684. CPF 008.534.420-61, como VICE PRESIDENTE, Peterson Luiz Machado, brasileiro, casado, Técnico em Informática Autônomo, residente e domiciliado na rua Santo Antônio n. 246, município de Tavares, portador da RG 7089852664, CPF 007.631.190-24, como 1.º TESOUREIRO Wagner Costa da Silva, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, na rua, Agostinho Duarte Barcelos, s/n, portador da RG 108435882 e CPF 003.665.080.-32, como 2.º TESOUREIRO, Alécio da Fonseca Duarte, brasileiro, casado, funcionário do Cartório de registros Cíveis, domiciliado e residente na rua, João Caetano do Amaral n.º 200, nesta cidade, portador do RG 2078058894 e do CPF. 989.309.580-87, como DIRETOR DE PATRIMÔNIO, Vitor Mattos Velloso Santos, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente, na rua, Eugênio Dias Amorim,, S/N, portador da RG 6103914591. CPF 026.054.330-64, com o presente termo de posse, após o registro em cartório competente, fica o presidente e o tesoureiro, autorizados a efetuar a movimentação financeira nas contas bancárias da Sociedade, bem como representa-la na forma estatutária, em todas as instancias. Nada mais havendo à ser tratado, eu, Carlos Jair G. Malta, na condição de Presidente do Conselho Deliberativo, lavrei e assino a presente ata, junto com os demais presentes na reunião.

*[Handwritten signatures]*

Tabellionato do Notas de São José do Norte  
Tabelião Designado: Lutiel Turco Amorim - CPF: 010.092.650-94  
Rua Eng. Fernando Nogueira da Silva, 25, Centro, São José do Norte/RS - CEP: 96225-000 - Fone: (51) 3226-1444

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia  
reprográfica extraída destas notas a qual contém com  
original do que dou fe  
São José do Norte, segunda-feira, 20 de maio de 2019  
Dienifer Jaqueline Santos da Silva - Escrevente Autentizada  
E-mail: 559.80 - Site digital: 852.80 - 0608 01 1900001 92787 + 02356

*[Handwritten signature]*



**CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS**  
 APRESENTADO HOJE PARA Reg. Ata de Posse da Nova Instância  
 APONTADO SOB Nº 235 NO LIVRO "A"  
 Nº 01 DE PROTOCOLO E REGISTRADO A  
 FLS. 470 DO LIVRO A Nº 01  
 SOB Nº 532 DE REGISTRO Integral

S. J. do Norte, 20 de maio de 2019  
 Ermel R. 63, 30 + M. R. 3, 30  
 SF. 0606. 04. 1300007. 01 978

 A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/seledigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta  
 0985665420190000002749

*Scott Hood*  
**Ofício dos Registros Públicos**  
 SÃO JOSÉ DO NORTE - RS  
**Bel. Wilson Muller**  
 OFICIAL  
**Alécio F. Duarte**  
 SUBSTITUTO  
**Pauleci Scott Hood da Silva**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>88.980.545/0001-52</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/06/1976</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLUBE RECREATIVO E CULTURAL SOCRATES</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>				
LOGRADOURO <b>LOC RUA RAMIRO BARCELOS</b>		NÚMERO <b>S N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>96.225-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CIDADE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO NORTE</b>		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/08/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2019 às 14:54:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### ANEXO III

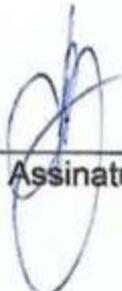
#### MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO MISSÃO AMIGOS DA CRUZ	
CNPJ: 27.708.915/0001-02	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	
Bairro: CENTRO	Nº: 535
Cidade: SÃO JOSÉ DO NORTE	UF: RS
Nome do representante legal: DIEGO SANTOS BORGES	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: 33.624.010/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 27 de SETEMBRO de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### **ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**27.708.915/0001-02**  
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**26/04/2017**

NOME EMPRESARIAL

**ASSOCIACAO MISSAO AMIGOS DA CRUZ**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**MISSAO AMIGOS DA CRUZ**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO

**R RAMIRO BARCELOS**

NÚMERO  
**1318**

COMPLEMENTO

CEP

**96.225-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO

**SAO JOSE DO NORTE**

UF  
**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

**(53) 8412-2771**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**26/04/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2019 às 12:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Associação Missão Amigos da Cruz, entidade civil sem fins lucrativos, localizada no bairro Brasília, nesta cidade, às 20 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os associados da referida entidade para, em Assembleia Geral Ordinária, eleger e empossar a nova diretoria da entidade. Presidindo esta assembleia, Diego Santos Borges e como secretária, Silvana dos Santos Borges. Pontualmente, no horário acima, após constatar número legal de pessoas presentes, foi dado por instalada a Assembleia, sendo anunciada a ordem do dia, qual seja, eleição e posse da nova diretoria. Solicitou aos presentes que apresentassem chapa de composição de diretoria. Acolhida na mesa apenas uma única chapa de composição a qual está assim constituída: PRESIDENTE: DIEGO SANTOS BORGES, brasileiro, solteiro, micro empreendedor, domiciliado e residente na Rua Ramiro Barcelos, 1318, bairro Centro, nesta cidade, portador do RG. 1082640929 e do CPF. 997334390/53; VICE - PRESIDENTE: ZULMIRA SANTOS FONSECA, brasileira, casada, do lar, domiciliada e residente na Rua 03, Casa, 38, bairro Tamandaré, nesta cidade, portadora do RG. 1018435981 do CPF. 315390500/25; PRIMEIRA TESOUREIRA: ELISANGELA CAMINHA FONSECA, brasileira, casada, do lar, domiciliada e residente na Rua Manoel Ribeiro Pontes, 102, bairro Tamandaré, nesta cidade, portadora do RG. 6091759313 e do CPF. 012378660/65; SEGUNDA TESOUREIRA: DAIANA SOLEDAD FERREIRA, brasileira, solteira, maior, Auxiliar Administrativa, domiciliada e residente na Rua Frei Norberto Sogari, 102, bairro Tamandaré, nesta cidade, portadora do RG. 1122110651 e do CPF. 863334880/20; PRIMEIRA SECRETÁRIA: SILVANA DOS SANTOS BORGES, brasileira, casada, pedagoga, domiciliada e residente na Rua Eugênio Dias Amorim, 44, bairro Tamandaré, nesta cidade, portadora do RG. 6059792827 e do CPF. 729849020/68; SEGUNDA SECRETÁRIA: DARLENE ABREU FERNANDES, brasileira, casada, Assistente Social, domiciliada e residente na Rua 16 de julho, 207, centro, nesta cidade, portadora do RG. 7084703169 e do CPF. 006.350260/74. CONSELHO FISCAL. TITULARES: MARIS HELENA SARAIVA ABREU, brasileira, divorciada, servente merendeira, domiciliada e residente na Rua Darcy Rodrigues Saraiva, 358, bairro Veneza, nesta cidade, portadora do RG. 9054388427 e do CPF. 671469290/00; ZEVALDO LOPES COSTA, brasileiro, solteiro, aposentado, domiciliado e residente na Rua Darcy Rodrigues Saraiva, 358, bairro Veneza, nesta cidade, portador do RG. 4065854351 e do CPF. 771387400/34; ELEONILDA SILVEIRA ARAUJO, brasileira, casada, auxiliar de serviços escolares, domiciliada e residente na Rua General Osório, 621, centro, nesta cidade, portadora do RG. 1041306653 e do CPF. 638460080/63. SUPLENTE: CELEDINA ROCHA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, servente merendeira, domiciliada e residente na Rua Marechal Floriano, 521, centro, nesta cidade, portador do RG. 1059792067 e do CPF. 001266390/00; JULIANO LOPES COSTA, brasileiro, solteiro, maior, operário rural, domiciliado e residente na Travessa 06, casa 93, bairro Veneza, nesta cidade, portador do RG. 5091757913 e do CPF. 005105070/69; CARLA ROSANA DA SILVA GAUTERIO, brasileira, casada, professora, domiciliada e residente na Rua 15 de novembro, 17, apto, 02, centro, nesta cidade, portadora do RG. 905341551 e do CPF. 595920360/04. Submetida a apreciação do plenário a chapa de composição acima, foi a mesma eleita por unanimidade dos presentes e imediatamente empossada nos respectivos cargos. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada pelo presidente, secretária e demais diretores e associados presentes.

Diego Santos Borges  
Presidente

Silvana Santos Borges  
Secretária

São José do Norte (RS), 25 de fevereiro de 2019.

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS			
APRESENTADO HOJE PARA <i>Req. Ata Inteiro e Pds</i> de <i>Divisoria</i>			
APONTADO SOB Nº	<i>2134</i>	NO LIVRO "A"	
Nº	<i>04</i>	DE PROTOCOLO E REGISTRADO A	
FLS.	<i>07V</i>	DO LIVRO	<i>A</i> Nº <i>07</i>
SOB Nº	<i>324</i>	DE REGISTRO	<i>integral</i>
S. J. do Norte, <i>15</i> de <i>agosto</i> de <i>2019</i>			
CF: <i>0606.04.130007.00405</i>			
Tornel R\$ <i>61,30</i> + Selo R\$ <i>3,30</i>			



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta  
 0985665420190000005179

*Wilson Muller*  
**Ofício dos Registros Públicos**  
 SÃO JOSÉ DO NORTE - RS  
**Bel. Wilson Muller**  
 OFICIAL  
**Alécio F. Duarte**  
 SUBSTITUTO  
**Emanuelle Fonseca Scott Hood**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

ANEXO III

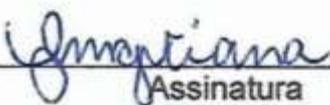
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUC. S.J. NORTE	
CNPJ: 03.455.750/0001-46	
Endereço: RAMIRO BARCELOS	
Bairro: CENTRO	Nº. 736
Cidade: SÃO JOSÉ DO NORTE	UF: RS
Nome do representante legal: CLAUDIA MARIA A. GAUTERIO VIANA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM, inscrita no CNPJ: 33.624.010/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 07 de Outubro de 2019.

  
 Assinatura [03.455.750/0001-46]  
 Sínd. dos Trab. em Educação do  
 Município de São José do Norte  
 RU/ GENERAL OSÓRIO, 465  
 CENTRO - CEP 96225-000  
 SÃO JOSÉ DO NORTE - RS

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.455.750/0001-46</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>06/10/1999</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO NORTE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SINTESJE</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>313-1 - Entidade Sindical</b>			
LOGRADOURO <b>ALVARO COSTA</b>		NÚMERO <b>62</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>96.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO NORTE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/03/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2019 às 13:22:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

CNPJ: 03.455.750/001 – 46 Fone: (53) 32382189

Ramiro Barcelos, 736/01 – Centro

São José do Norte – RS

**ATA 03/2018 – ATA DE POSSE DA COORDENAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito reuniram-se na Sede do SINTESJE a comissão da Eleição de vinte e nove (29) de novembro (11) de dois mil e dezessete (2017) junto a coordenação para declarar que no dia cinco (05) de fevereiro (02) de dois mil e dezoito (2018), as onze (11) horas aconteceu na Sede do SINTESJE foi empossada a nova Coordenação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do município de São José do Norte : SINTESJE para o triênio: dois mil e dezoito(2018) a dois mil e vinte (2020), CUJA A Eleição ocorreu no dia vinte e nove (29) de novembro (11) de dois mil e dezessete (2017). A Presidente da Comissão Eleitoral convidou os integrantes da CHAPA ELEITA para prestarem o compromisso de respeitarem o exercício do mandato, à Constituição da Coordenação assim constituída os titulares, para à coordenação: CLÁUDIA MARIA ANTIQUEIRA GAUTÉRIO VIANA, brasileira, professora, com inscrição no CPF: 602.618.890-87 e RG: 4044475831; MAURA RONEIDA RODRIGUES DUARTE, brasileira, professora, divorciada e com inscrição no CPF: 432.741.020-91 e RG: 1034738466 e CARLOS ROBERTO PEIXOTO ARRIECHE, brasileiro, professor, casado e com inscrição no CPF: 276.508.630-34 e RG: 8024522818. E como SUPLENTE: VIVIANE NICOES, brasileira, professora, divorciada e com inscrição no CPF: 693.225.030-68 e RG: 3057684131; SILVIA REGINA DA CUNHA MACHADO, brasileira, professora, viuva e com inscrição no CPF:671.468.480-00 e RG:4041344195 e MARIA DE LOURDES RAMOS DA SILVA, brasileira, professora, casada e com inscrição no CPF:588.589.500-63 e RG:1059788297 . Após a Coordenação empossada foram declarados os seguintes compromissos, que foi lavrada esta ATA que recebe, depois de aprovada as assinaturas dos Membros da coordenação empossados por mim, Presidentes da Comissão Eleitoral. São José do Norte, 05 de junho de 2018:

*Jerusa gautério, Maurya Duarte, Janyriana, Machado, Peixoto, Viviane.*

**CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS**

APRESENTADO HOJE PARA REG. ATA Nº 25/2018

APONTADO SOB Nº 2045 NO LIVRO "A"

Nº 04 DE PROTOCOLO E REGISTRADO A

FLS. 172 DO LIVRO A Nº 06

SOB Nº 470 DE REGISTRO Integral

S. J. do Norte, 02 de abril de 2018

Sf. 0606.04.1300007.00299

E-mail: PF 5X.00 + N16 PX 3.30

*Scott Hood*  
**Ofício dos Registros Públicos**  
 SÃO JOSÉ DO NORTE - RS  
**Bel. Wilson Muller**  
 OFICIAL  
**Alécio F. Duarte**  
 SUBSTITUTO  
**Pauleci Scott Hood da Silva**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

### ANEXO III

#### MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: <i>Associação dos Artistas Norteense</i>	
CNPJ: <i>05.213.056/0001-43</i>	
Endereço: <i>Rua Alvaro Costa SIN 3º Piso Hidroviária</i>	
Bairro: <i>Centro</i>	Nº: <i>SIN</i>
Cidade: <i>São José do Norte</i>	UF: <i>RS</i>
Nome do representante legal: <i>Maria Luiza da Silva Silveira</i>	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 03 de OUTUBRO de 2019.

*Maria Luiza da Silva Silveira*  
Assinatura

#### **ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.213.056/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/08/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS ARTESAOS NORTENSE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R DR ALVARO COSTA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>96.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO NORTE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(53) 9951-9369</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2019 às 18:29:50 (data e hora de Brasília).

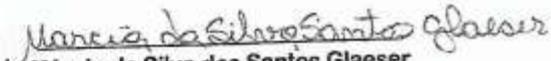
Página: 1/1

Ata de reunião da Associação dos Artesãos Nortense.

Ata nº 21/2018

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na casa do Artesanato, na rua Álvares Costa, S/N 1º piso hidroviária, as associadas da Associação dos Artesãos Nortenses, para uma assembleia. A presidente Maria Luisa deu início a reunião lendo a ata anterior, logo após, explicou o motivo da assembleia, que seria a apresentação da chapa para a nova diretoria. Em seguida apresentou a mesma dando espaço para que as associadas se manifestassem. Com o consentimento de todos a nova diretoria ficou da seguinte maneira. Presidente Maria Luisa da Silva Silveira, RG 1021603434, CPF 474.103.700-25. Vice presidente Rubia Mara Lopes Moraes, RG 7069193618, CPF 555.953.590-72. Primeira secretária Marcia da Silva Santos Glaeser, RG 1041146588, CPF 778.931.580-34, segunda secretária Fernanda Duarte de Souza, RG 6054746208, CPF 890.345.620-34, primeira tesoureira Rosa Eliana Coelho Machado, RG 2052851249, CPF 368.354.200-49, segunda tesoureira Aline da Silva Silveira, RG 7078071227, CPF 957.494.110-87, diretora social Rosana Oliveira da Silva, RG 2057842466, CPF 689.061.880-72, primeira fiscal Dorailza Lemos Fonseca, RG 1055233884, CPF 571.326.580-34, suplente Catiane da Conceição Lopes, RG 1065833491, CPF 002.120.540-07, segunda fiscal Nedelaine Borges Mello, RG 2087703282, CPF 022.321.090-03, suplente Maria Eloi Gauterio Carreiro, RG 2041310349, CPF 234.995.320-34, terceira fiscal Neuza Deni Lemos dos Santos, RG 1123360826, CPF 523.026.950-20, suplente Sanderléia Jardim Araújo, RG 4103801702, CPF 018.600.450-81. A nova diretoria e as demais associadas decidiram que o conselho fiscal e a reunião mensal serão realizadas a cada dois meses. Foi sugerido pela associada Catiane que cada associada cuidasse de seus compromissos para o melhor andamento da associação sugestão essa que foi aprovada por todas. A associada Erenice comunicou que iria afastar-se da associação, mas que ficaria como sócia colaboradora. Nada mais havendo lavro a presente ata, São José do Norte 20 de janeiro de dois mil e dezoito.

  
Maria Luisa da Silva Silveira  
Presidente

  
Márcia da Silva dos Santos Glaeser  
Primeira Secretária

**CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS**

APRESENTADO HOJE PARA REG. ATA Nº 25/2018

APONTADO SOB Nº 2045 NO LIVRO "A"

Nº 04 DE PROTOCOLO E REGISTRADO A

FLS. 172 DO LIVRO A Nº 06

SOB Nº 470 DE REGISTRO Integral

S. J. do Norte, 02 de abril de 2018

Sf. 0606.04.1300007.00299

E-mail: P/ 5X.00 + N/6 P/ 3.30

*Scott Hood*  
**Ofício dos Registros Públicos**  
 SÃO JOSÉ DO NORTE - RS  
**Bel. Wilson Muller**  
 OFICIAL  
**Alécio F. Duarte**  
 SUBSTITUTO  
**Pauleci Scott Hood da Silva**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

### ANEXO III

#### MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	CTG ESTANÇIA REAL		
CNPJ:	98.903.964/0001-81		
Endereço:	LACERDAS BOJURU		
Bairro:	RUP 01	Nº:	S/N
Cidade:	SÃO JOSÉ DO NORTE	UF:	RS
Nome do representante legal:			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: 33.624.010/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 08 de OUTUBRO de 2019.

João Carlos de Araújo Costa.  
Assinatura

#### **ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>91.101.964/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/05/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CTG ESTANCIA REAL DE BOJURU</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>LOC BOJURU</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>96.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TERCEIRO DISTRITO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO NORTE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/10/2019** às **18:08:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Ata de Reunião

Às vinte e uma horas do dia vinte e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, foi realizada uma reunião do Conselho Deliberativo nas dependências da sede campestre centro de tradições gaúchas CTG Estância Real de Bujuru, para empossar a nova patronagem para o Biênio dois mil e dezoito e dois mil e dezenove, tendo a seguinte composição: Patrão: João Carlos de Araújo Costa, CPF:018.409.160-87; Vice-Patrão: Antonio Veiga Moraes; Primeiro-Secretário: Eralci da Silva, CPF:190.741.900-49; Segundo-Secretário:Laerte Amaral Ferreira; Primeiro- Tesoureiro: Carlos Juarez Machado Costa, CPF:692.135.260-91; Segundo- Tesoureiro: Leo Fernando Araújo Mortola; Primeiro-Diretor de Patrimônio: José Ivani Moraes Mortola; Segundo-Diretor de Patrimônio: Nei Fernando Moraes Mortola; Primeiro-orador: Rogério Henrique Silva Colares; Segundo-orador: Zildoomar Silva Colares; Primeiro-Diretor Social: Alceu Guaranha dos Santos; Segundo-Diretor Social: Adão Jardim Lopes. Vogais: João Manoel Machado Costa, Adenilso Silveira Lopes, Diego Correa Ferreira, Gilso Silveira Costa, Lavi Saraiva da Silveira, Daniel Costa da Silva. Após a Posse da patronagem, o patrão João Carlos Araújo falou sobre as suas intenções de administração do CTG Estância Real de Bujuru e não tendo mais nada a tratar o patrão deu por encerrada a presente reunião e eu primeiro secretário que lavrei esta ata, não tendo mais nada a tratar, dou a presente ata por encerrada se não houver nenhuma constentação.

João Carlos de Araújo Costa.

Eralci da Silva

<b>CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS</b>	
APRESENTADO HOJE PARA	Reg. Ata Reunião de 23/30/2017
APONTADO SOB Nº	2033 NO LIVRO "A"
Nº	04 DE PROTOCOLO E REGISTRADO A
FLS.	129 DO LIVRO A Nº 06
SOB Nº	462 DE REGISTRO integral
S. J. do Norte, 23 de Janeiro de 2018	
Emol: R\$ 38,00 + selo R\$ 3,30	
SF: 0606.04.1300007.00285	

*Scott Hood*  
**Ofício dos Registros Públicos**  
 SÃO JOSÉ DO NORTE - RS  
**Bel. Wilson Muller**  
 OFICIAL  
**Alécio F. Duarte**  
 SUBSTITUTO  
**Pauleci Scott Hood da Silva**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

ANEXO III

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS SURFISTAS DAS PRAIAS NORTEENSES
CNPJ:	05.653.6108/0001-39
Endereço:	Av. Presidente Getúlio Vargas - 520
Bairro:	centro
Cidade:	São José do Norte
Nome do representante legal:	Alberto Thiago Campos Fontes
	Nº.
	UF: RS

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM, inscrita no CNPJ: 33.624.010/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 14 de Outubro de 2019.

Assinatura

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



- Ata de mudança de diretoria -

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2011, no restaurante Atalaia na Praia do Mar Grande nesta cidade de São José do Norte, foi eleita por maioria absoluta de votos, através de seu quadro de sócio e sócios-fundadores, a nova diretoria da ASPN (Associação dos Surfistas das Paredes do Norte), que passará a dirigir e responder pelos atos tomados a partir desta data. Esta diretoria tem um prazo de 2(dois) anos. Composição da Diretoria: Presidente, o Sr. DANÚBIO AMORIM ROIG, CPF: 762276340-34, ID: 5004137906, com vice-presidente, o Sr. DIOVANE SOARES PETRONE, CPF: 020882530-41, ID: 4106217609, como Diretor Administrativo e financeiro o Sr. ALBERT THIAGO CAMPOS PONTES, CPF: 981504130-49, ID: 1053681528, como secretário o Sr. MATHEUS CAROU DO AMARAL SCHMIDT, CPF: 016093961-1, ID:4082776545, como 2º secretário o Sr. NIKOLAS BATISTA MACHADO ID:1112239825, como diretor de projetos o Sr. CRISTIANO KAPPEL MORALES CPF: 652494290-68, ID:1055083818, como diretor técnico o Sr. ALEX SANDER FERREIRA MACHADO, CPF: 948966820-68, ID:8069165655, como diretores de Marketing e criação os Srs. MICHELLE MARCHETTE SÁ, CPF: 494549000-72, ID: 4039546041 e MIGUEL NUNO DE OLIVEIRA FERRAZ, CPF: 652032670-49, ID:8064368583 e como diretor de divulgação e relações públicas o Sr. RODÉZIO EZEDIM MACHADO, CPF: 010910430-78, ID: 9072376115. se assim eleita que os presentes assinam.

*[Handwritten signatures and names of the board members, including Danúbio Amorim Roig, Dióvane Soares Petrone, Albert Thiago Campos Pontes, Matheus Carou do Amaral Schmidt, Nikolas Batista Machado, Cristiano Kappel Moraes, Alex Sander Ferreira Machado, Michelle Marchette Sá, Miguel Nuno de Oliveira Ferraz, and Rodézio Ezedim Machado.]*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.653.608/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/04/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS SURFISTAS DAS PRAIAS NORTENSES(ASPN)</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-0 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS,</b>	NÚMERO <b>520</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>96.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DO NORTE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2019 às 12:10:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO III

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	INSTITUTO HISTÓRICO DE SÃO JOSÉ DO NORTE
CNPJ:	04.211.540/0001-25
Endereço:	GENERAL OSÓRIO
Bairro:	Centro
Cidade:	SÃO JOSÉ DO NORTE
Nome do representante legal:	JOSÉ FERNANDO ALMEIDA COSTANTIN
	Nº. 137
	UF: RS

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: 33.624.010/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 12 de outubro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Ata nº 001/2009. Ata de reunião extraordinária de eleição por chamadas e posse da mesa diretoria.

Em vinte dias do mês de outubro do ano de 2009 às 19:00 horas na sede do IHGSTN sito a rua General Osório nº 127, centro histórico de São José do Norte reuniram-se a convite da presidente Neusa Almeida Cetomilan com a finalidade de formar a mesa diretoria para a gestão 2009/2011, e também os assuntos em pauta desta reunião. Foi discutido sobre a renovação do convênio com a prefeitura municipal de São José do Norte, digo o pagamento do convênio que se encontra em atraso por motivo de não termos recebido nenhum documento de cancelamento do convênio. Acordamos que está havendo uma retaliação política por parte do prefeito que não responde os ofícios de pedidos de reuniões com o Instituto e não recebe os membros desta instituição. Na mesma ocasião foi discutida a publicação da 2ª edição do livro "São José do Norte, o início de um povoamento" como apoio da iniciativa privada para a distribuição gratuita em toda a rede escolar dos municípios de São José do Norte, Tancaris e Mostardas. Também foi discutido a continuidade da organização das comemorações do combate de 16 de julho de 1840 e transformar este evento em uma encenação, se tornando um grande produto turístico e a organização da homenagem de 18 de julho - data de morte do General Bento Gonçalves no monumento túmulo localizada na praça Almirante Tamandaré na cidade de Rio Grande.

Nesta ocasião foi eleito por aclamação pelos membros em que se encontram na reunião



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.211.540/0001-75</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/11/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO DE SAO JOSE DO NORTE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MUSEU MUI HEROICA VILLA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R GENERAL OSORIO</b>	NÚMERO <b>127</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>96.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO NORTE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2019 às 09:05:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### ANEXO III

#### MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO B. CARLOS SANTOS	
CNPJ: 05.321.467/0001-57	
Endereço: RUA 06, Nº	
Bairro: CARLOS SANTOS	Nº: 98
Cidade: SÃO JOSÉ DO NORTE	UF: RS
Nome do representante legal: RONEI SANTOS DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM, inscrita no CNPJ: 33.624.010/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 22 de OUTUBRO de 2019.

Ronei Santos da Silva

Assinatura

#### **ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.321.467/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/06/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO COMENDADOR CARLOS SANTOS-AMBCCS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>TR IV</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>CASA V</b>	
CEP <b>96.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COMENDADOR C SANTOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO NORTE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/07/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2019 às 13:01:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezoito, em atendimento ao edital, previamente publicado, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária os moradores do Bairro Comendador Carlos Santos, na sede provisória da Associação, situada na Rua Seis- Comendador Carlos Santos, nº 98, com o objetivo de eleger a nova diretoria. Para presidir a assembleia foi escolhido o membro Ronei Silva, que indicou o Senhor Pablo Araujo como secretario. Pontualmente as vinte horas, foi dado por iniciado o trabalho, após a leitura da ata anterior pela presidente Cleni Farias. A primeira chamada foi feita as 20h30min, quando foi eleita em assembleia geral ordinária, por aclamação, a nova diretoria constituída de moradores do bairro. A nova diretoria ficou assim composta: Presidente: Ronei Santos da Silva, casado, funcionário publico, RG 6057683119, CPF 922.996.520-00, Vice Presidente: Rudinei Souza de Castro, casado, funcionário publico, RG 5082642512, CPF 423.558.180-53, Primeiro Secretario: Pablo Pires de Araujo, solteiro, autônomo, RG 6113721622, CPF 040.441.540-74, Segundo Secretario: Dario Antonio Duarte, casado, funcionário publico, RG 1056097981, CPF 450.735.540-00, Primeiro Tesoureiro: José Flavio Martins da Silva, divorciado, servidor publico, RG 9038032562, CPF 459.525.070.-34, Segundo Tesoureiro: Cleni Maria Farias da Silva, casada, servente, RG 9079591294, CPF 647.889.970-53. Conselho Fiscal: Primeiro Conselheiro: Rodrigo Xavier, casado, balconista, RG9109967252, CPF 034..211.810-20, Segundo Conselheiro: Cibele da Silveira Rosa, solteira, monitora P.S.E., RG 3088361609, CPF 012.231.100-01, Terceiro Conselheiro: Justino Martins da Silva, solteiro, agricultor, RG6069100987, CPF 310.739.560-91. Suplentes: Primeira Suplente: Vera Lima, divorciada, servidora publico, RG 5084358075, CPF 605.558.670-34, Segunda Suplente: Sandra Marta Amaral da Silva, casada, do lar, RG 2117619805, CPF 009.447.640-37, Terceiro Suplente: Elso da Silva Nicões, casado, aposentado, RG 6066388461, CPF 146.435.100-72. Após a leitura da composição da nova diretoria foi dada por empossada a mesma, que na sua maioria é formada por integrantes da diretoria anterior. Nada mais a constar lavrei a presente ata que foi assinada por mim e pelos demais representantes.

Pablo Pires Araujo  
Cleni Maria Farias da Silva  
Ronei Santos da Silva  
Jose Flavio Martins da Silva



### ANEXO III

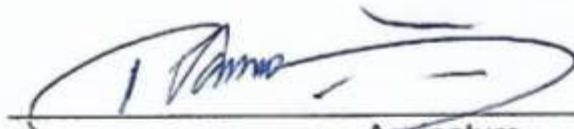
#### MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: LOJA MECANICA SÃO JOSÉ	
CNPJ: 05.283.486/0001-43	
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO	
Bairro: CENTRO	Nº: 261
Cidade: SÃO JOSÉ DO NORTE	UF: RS
Nome do representante legal: PAULO VALDECI OLIVEIRA ANDRIM	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: 33.624.010/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 23 de OUTUBRO de 2019.



Assinatura

#### **ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.289.486/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/09/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOJA MACONICA SAO JOSE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R GENERAL OSORIO</b>	NÚMERO <b>261</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>96.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO NORTE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

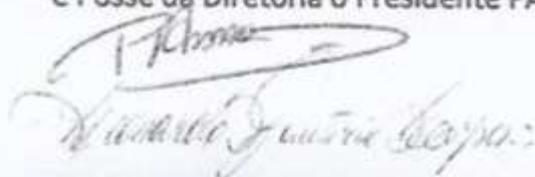
Emitido no dia 22/10/2019 às 09:28:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

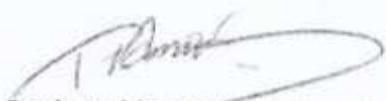
## LOJA MAÇÔNICA SÃO JOSÉ

### ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2019/2021.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, as 19:30 horas, na sede da LOJA MAÇÔNICA SÃO JOSÉ, situada na Rua General Osório, nº 261, reuniram-se, os irmãos Maçons com a finalidade de realizar as eleições para a Diretoria da LOJA MAÇÔNICA SÃO JOSÉ para o Biênio 2019/2021. Apresentada a chapa de composição de Diretoria os cargos são os seguintes: Presidente ou Venerável, Primeiro Vice-Presidente ou Primeiro Vigilante, Segundo Vice-Presidente ou Segundo Vigilante, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros. Reaberto os trabalhos Constatou-se na mesa da presente Assembléia uma única chapa de composição assim constituída: Presidente ou Venerável PAULO VALDECI OLIVEIRA AMORIM, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 5015347486 e do CPF 214970010-72, domiciliado e residente na Rua Dr. Aragão Bozano, nº 316, nesta cidade. Primeiro Vice-Presidente ou Primeiro Vigilante JESUM LEMOS FONSECA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1064610114 e do CPF 809031340-04, domiciliado e residente na Rua Evilásio Setembrino Gautério, nº 20, nesta cidade. Segundo Vice-Presidente ou Segundo Vigilante PAULO FELIPE ROCHA DELGADO, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3011361775 e do CPF 232249440-00, domiciliado e residente na Br 101, Km 35, nº 820, no Estreito, segundo distrito, neste município. Primeiro Secretário JOSÉ ROGÉRIO SARAIVA PORTO, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 1008657676 e do CPF 279769710-34, domiciliado e residente na Rua Delfina da Cunha, nº 52, nesta cidade. Segundo Secretário PAULO ANDRÉ DUARTE BORGES, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG 1039546501 e do CPF 543857840-00, domiciliado e residente na Rua General Osório, 475, nesta cidade. Primeiro Tesoureiro LEONARDO GAUTÉRIO LOPES, brasileiro, solteiro, operário, portador do RG 5099800301 e do CPF 020749630-76, domiciliado e residente no Pontal da Barra, primeiro distrito, s/nº, neste município. Segundo Tesoureiro, CELSO ANTONIO COELHO PONTES, brasileiro, casado, eletricitista, portador do RG 1002739389 e do CPF 310683590-72, domiciliado e residente na Rua Saturnino de Souza Velho, nº 631, nesta cidade. Dado ao conhecimento do Plenário, foram eleitos por aclamação dos presentes, sendo os mesmos imediatamente empossados nos respectivos cargos com mandato pelo prazo de dois anos a contar desta data. Concluída a cerimônia de Eleição e Posse da Diretoria o Presidente PAULO VALDECI OLIVEIRA AMORIM colocou a palavra

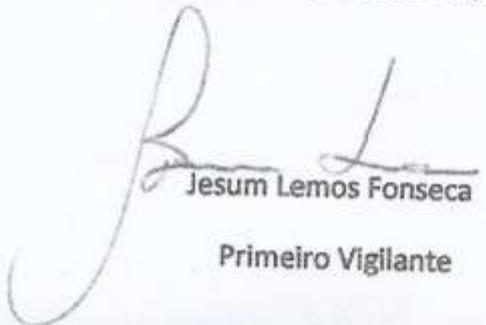


a disposição dos presentes: Irmão JAIME DE CARLI cumprimentou a Diretoria eleita desejando sucesso na administração da LOJA SÃO JOSÉ. O Irmão JOSÉ ROGÉRIO SARAIVA PORTO, manifestou a satisfação de participar desta importante instituição, colocando-se a disposição para o que for necessário e desejou uma feliz gestão ao irmão PAULO VALDECI OLIVEIRA AMORIM. Irmão LEONARDO BASILIO CHAVES cumprimentou a nova Diretoria desejando muito sucesso e prosperidade. Irmão JESUM LEMOS FONSECA cumprimentou todos os presentes e desejou uma profícua gestão a nova Diretoria da LOJA SÃO JOSÉ. Irmão PAULO VALDECI OLIVEIRA AMORIM agradeceu a confiança nele depositada para dirigir a LOJA MAÇONICA SÃO JOSÉ com os demais membros da Diretoria nos próximos dois anos. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ATA que depois de ser lida e achada conforme, foi devidamente aprovada por todos os presentes.



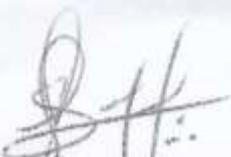
Paulo Valdeci Oliveira Amorim

Presidente



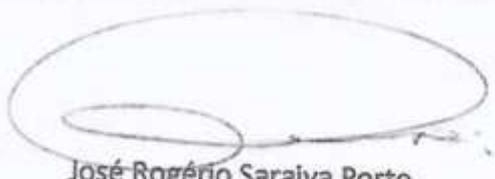
Jesum Lemos Fonseca

Primeiro Vigilante



Paulo Felipe Rocha Delgado

Segundo Vigilante



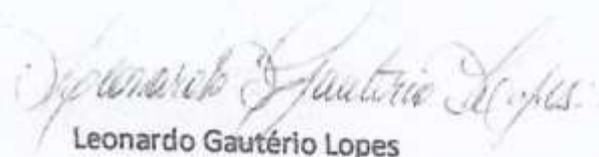
José Rogério Saraiva Porto

Primeiro Secretário



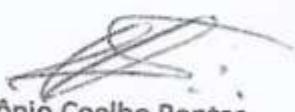
Paulo André Duarte Borges

Segundo Secretário



Leonardo Gautério Lopes

Primeiro Tesoureiro



Celso Antônio Coelho Pontes

Segundo Tesoureiro

<b>ARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS</b>			
APRESENTADO HOJE PARA REG. Ata Volução 2019			
APONTADO SOB Nº <u>215</u>	NO LIVRO "A"		
Nº <u>04</u>	DE PROTOCOLO E REGISTRADO A		
FLS. <u>93v</u>	DO LIVRO <u>A</u>	Nº <u>04</u>	
SOB Nº <u>533</u>	DE REGISTRO <u>integral</u>		
S. J. do Norte, <u>22</u> de <u>Outubro</u> de <u>2019</u>			
<u>Wilson R\$ 61,30 + Sula R\$ 3,30</u>			
<u>SF. 0606.04.13007.0439</u>			

  
**Ofício dos Registros Públicos**  
 SÃO JOSÉ DO NORTE - RS  
**Bel. Wilson Muller**  
 OFICIAL  
**Alécio F. Duarte**  
 SUBSTITUTO  
**Emanuelle Fonseca Scott Hoo**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



A consulta estará disponível em até 24h  
 no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/seiodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta  
 0985665420190000007465

# **MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

## **- PESSOAS FÍSICAS -**

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Lucinéia Antonov Fernandes				
Endereço:	Rua da Suvudão Nº 737				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	1027283298	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	973.884.750-87

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 02 de Outubro de 2019.

Lucinéia Antonov Fernandes  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ANEXO IV

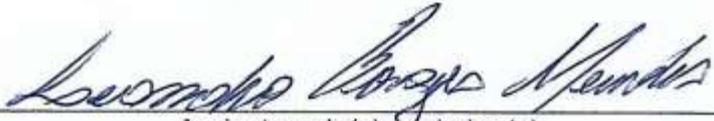
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Leandro Borges Mendes				
Endereço:	Rico da Suvudã Nº 576				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	9088796611	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	001.156.150-59

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

  
 Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

LEANDRO BORGES MENDES

DOC IDENTIDADE / OUT. CESSAR / UF  
 9088796611 SSP/DI RS

CPF  
 001.156.150-59

DATA NASCIMENTO  
 06/06/1982

FILIAÇÃO  
 RONI MENDES

LAURA REGINA BORGES MENDES

PERMISSÃO  
 ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO  
 05901568415

VALIDADE  
 14/10/2020

1ª HABILITAÇÃO  
 09/10/2013

EXERCER ATIV REMUNERADA

LEANDRO BORGES MENDES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO JOSE DO NORTE, RS

DATA EMISSÃO  
 27/11/2015

68421626561  
 RS173435777

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1171672123

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1171672123

UNIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA  
 101, P. A. S. 721 - CEP 91410-400

0001-0031-09023500V  
 CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
 0194422164393-17-CEEP-258  
 2ª via n.º 99564304

**Número da UC**  
 Código para identificação em caso de corte  
**65079116**

Dados cadastrais  
 MARIA CRISTINA DA SILVA ROSA

RUE SERVIDAD, 576  
 SAO JOSE DO NORTE-RS  
 CPF: 01256021032

Classificação: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL AS [1.5.97.6]  
 Tensão Nominal: 220V MONOFASICO Loc/Etapa/Liv: 1903/01/008165

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
199 kWh	SET/2019	11/09/2019	R\$****185,33

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	199	0,810497	163,08
ADICIONAL BANDA VERMELHA P1			11,91
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			4,29
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 07/2019			0,24
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2019			1,84
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2019			1,03
EMISSAO SEGUNDA VIA			2,94

Tributos (Valores incluídos no preço)  
 ICMS: R\$ 52,49 (Base para cálculo: R\$ 174,99, Alíquota: 30%)  
 PIS/COFINS: R\$ 5,57 (Alíquota: 3,19%)

Composição da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
62,14	7,40	20,81	9,41	17,14	58,06

Reservado ao Fisco  
 84EA.3D01.A59F.78B8.2D7B.4050.B7BF.38CC

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Milo Cezar de Lemes Bravo			
Endereço:	Rua Belina da Lunda			
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP: 96225000
RG:	3033079181	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 504.537.260-20

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 11 de Setembro de 2019.

  
 Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
DETRAN - RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



NOME  
NULO CESAR DE LEMOS  
BRAVO

DOC. IDENT. CATEG. AD  
3033079181

NASCIMENTO VALIDADE  
17/05/1965 11/04/2007

CPF  
504.537.260-20

341268135

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO  
HONORIO LEMOS BRAVO  
AURETECY DE LEMOS BRAVO

Nº DE REGISTRO EMISSÃO Nº HABILITAÇÃO  
02316263399 06/05/2002 25/07/1991

OBSERVAÇÕES  
USO OBRIGATORIO DE LENTES CORRETIVAS  
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA AO VEICULO

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Nilo Cesar*  
NULO CESAR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

341268135

RS030414488

CEEE  
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
Av. Joaquim Porto Vilanova 201, P. A. 1. 721 CEP 91410-400  
Porto Alegre/RS  
CNP J. 08 467 115/0001.001 E 096/3156659  
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
FAT: 01-20194163031998-41 CFOP: 5 258  
Serie Unica n.: 96649211

Dados cadastrais  
VERAELIDA DE FATIMA LEMOS BRAVO  
RUA DELEFINA DA CUNHA, 143  
SAO JOSE DO NORTE RS  
CPF: 67923213015  
Classificacão RESIDENCIAL RESIDENCIAL  
Serviço Mensal 220V MEDIDA ANEXO

Consumo Faturamento Vencimento  
296 kWh JUL/2019 23/07/2019

TOTAL R\$ 751,63

AS F. 3 93 51  
Lote/Empresa/iv 19012000002193

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	296	0,820148	244,58
ADICIONAL BAMB. AMARELA			3,14
CONTRIB. ILUM. PUB. PRETETURA			6,43
BONUS ITAPIU			2,48

Reservado ao Fisco  
C807.10BD.9D37.FFC9.2ABB.ODFO.3CES.EE99

Reservações (Valores em reais em percento)  
R\$ 7,4 20 (Base para veículo R\$ 1.141,68, Alagoas - 2019)  
R\$ 9,22 (Alagoas 5,72%)

PS/COFINS

Composicao da fatura (em R\$)  
Geracao Transmissao Distribuciao Perdas Energia setorizada T1 Inibicao  
R\$ 65 11,01 31,00 14,00 25,50 83,52

Número da UC  
58107525  
Clique para saber em como consultar

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Verivalda de Fatima Lemes Bravo				
Endereço:	Rua delima do Cunha nº 14310				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	3026386205	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	67973213015

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 11 de Setembro de 2019.



Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CEEE**  
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400  
 Porto Alegre/RS  
 CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E. 096/3156659  
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
 FAT: D1-201941630311989-41 CFOP: 5.258  
 Serie Única n.: 96641211

**Número da UC**  
 Código para débito em conta corrente  
**58107525**

**Dados cadastrais**  
 VERAILDA DE FÁTIMA LEMOS BRAVO  
 RUA DELFINA DA CUNHA, 143  
 SÃO JOSÉ DO NORTE - RS  
 CPF: 67973213015  
 Classificação: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL  
 Tensão Nominal: 220V MOROFÁSIO

AS [1.5.93.5]  
 Loc./Etapas/iv: 190/100/008193

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
296 kWh	JUL/2019	23/07/2019	R\$****251,63

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	296	0,826148	244,54
ADICIONAL BANDA AMARELA			3,14
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			6,43
BÔNUS ITAIPU			-2,48

**Tributos (Valores incluídos no preço)**

ICMS	R\$ 74,30	(Base para cálculo: R\$ 347,68, Alíquota: 20%)
PIS/COFINS	R\$ 9,22	(Alíquota: 3,72%)

**Composição da Fatura (em R\$)**

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
82,65	11,01	31,00	14,00	25,50	83,52

Reservado ao Fisco  
 C807.10BD.9D37.FFC9.2ABB.ODFO.3CE5.EE99

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Bruno de Lemes Branco			
Endereço:	Rua Delfino da Cunha			
Município:	São José do Norte	UF:	RS.	CEP: 96225000
RG:	2106486963	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 03522366042

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

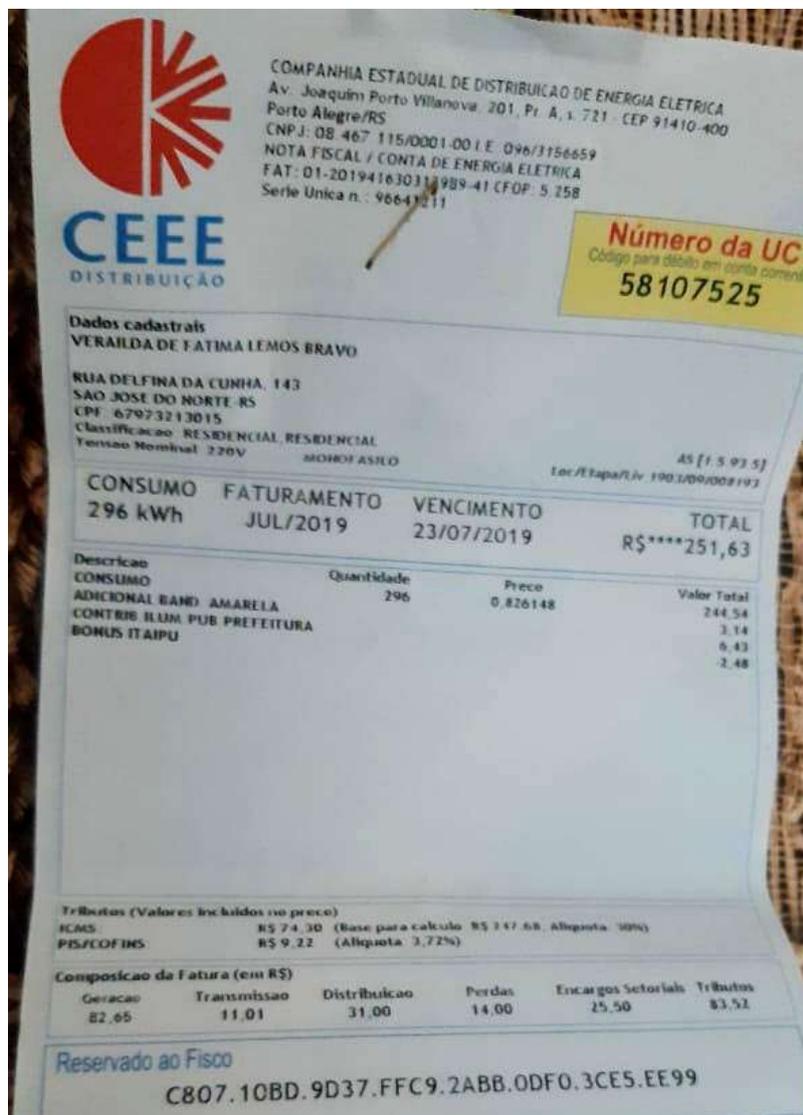
São José do Norte (RS), 11 de Setembro de 2019.

Bruno de Lemes Branco

Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**ANEXO IV**

**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Mariltha Araújo de Lima				
Endereço:	Rua seis - Guarida N° 600				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	1119394425	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	035.693 000-99

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 01 de Outubro de 2019.

Mariltha Araújo de Lima  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**EE**  
 RIBUIÇÃO

**Número da UC**  
 Código para débito em conta corrente  
**42240573**

**Dados cadastrais**  
**INEIDA SILVA DE ARAUJO**  
 RUA SEIS - GUARIDA, 600  
 SAO JOSE DO NORTE - RS  
 CPF: 68516908020  
 Classificação: RESIDENCIAL, BAIXA RENDA AS [1.5.93.5]  
 Tensão Nominal: 220V MONOFASICO Loc/Etapa/Liv: 1903/19/008205

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
42 kWh	JUL/2019	06/08/2019	R\$*****10,45

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	30	0,206666	6,20
CONSUMO	12	0,355000	4,26
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,25
CONTRIB. ILUM. PUB. PREFEITURA			0,00
MULTA CONTA ANTERIOR 06/2019			0,26
BONUS ITAIPU			-0,54
JUROS CONTA ANTERIOR 06/2019			0,02

**Tributos (Valores incluídos no preço)**  
 ICMS: R\$ 1,28 (Base para cálculo: R\$ 10,71, Alíquota: 12%)  
 PIS/COFINS: R\$ 0,38 (Alíquota: 3,72%)

**Composição da Fatura (em R\$)**

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
5,06	0,65	1,84	0,83	0,67	1,66

**servado ao Fisco**  
 8041.CA6C.34B6.AF2D.471F.395C.A62F.F8EE

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Riane da Silva Teixeira				
Endereço:	Rua Quatro Carlos Santos nº 249.				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	4109415473	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	023905880-18

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 01 de Outubro de 2019.

Riane da S. Teixeira.  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.




**COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**  
 Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400  
 Porto Alegre/RS  
 CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E. 096/3156659  
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
 FAT. 01-201941681908475-82 CFOP: 5.258  
 Série Única n.º 98648593

**Tarifa social de Energia Elétrica**  
 Lei nº 10.438, de 26/04/2002

**Número da UC**  
 Código para débito em conta corrente  
**72355913**

**Dados cadastrais**  
 PERSO FERREIRA LAUREANO  
 QUATRO CARLOS SANTOS, 249 - AP 00001  
 JOSE DO NORTE-RS  
 03280134048  
 Categoria RESIDENCIAL, BAIXA RENDA  
 Tensão Nominal 220V MONOFÁSICO

AS [15.93.5]  
 Loc/Etapa/Liv 1903/11/008198

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
2 kWh	AGO/2019	26/08/2019	R\$****144,36

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
JMO	30	0,261000	7,83
JMO	70	0,447857	31,35
JMO	120	0,671750	80,61
JMO	2	0,730000	1,46
ONAL BAND AMARELA			1,66
ONAL BAND VERMELHA P1			5,16
TRIB ILLUM.PUB.PREFEITURA			6,43
RECAO MONETARIA POR ATRASO 07/2019			0,10
TA CONTA ANTERIOR 07/2019			2,31
A VISITA TECNICA			6,88
OS CONTA ANTERIOR 07/2019			0,57

**Impostos (Valores incluídos no preço)**  
 IPI: R\$ 38,41 (Base para cálculo: R\$ 128,07, Alíquota: 30%)  
 COFINS: R\$ 3,89 (Alíquota: 3,04%)

Composição da Fatura (em R\$)					
Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
48,85	6,03	16,99	7,67	6,23	42,30

Reservado ao Fisco  
 2894.C51E.CD62.1F39.372F.A56E.5851.48CC

## ANEXO IV

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Márcia Isabel Costa da Costa		
Endereço:	Casal. do Aruente Nº 566		
Município:	São José do Norte	UF:	RS CEP: 96225000
RG:	6041163574	Órgão Emissor:	SSJ CPF: 975542 27088

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 11 de Setembro de 2019.

Márcia Isabel C. da Costa  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADENS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARIA ISABEL COSTA DA COSTA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **6041163574 BJB/II MS**

CPF: **975.542.270-68** DATA NASCIMENTO: **03/05/1968**

PROFISSÃO: **LEVY DE OLIVEIRA COSTA**

**NADIR COSTA DA COSTA**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A

VALIDADE: **09/03/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **05/01/2014**

Nº REGISTRO: **05970521852**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1813164935**

*Maria Isabel Costa Costa*

LOCAL: **SÃO JOSÉ DO NORTE, RS** DATA ORIGINÁRIA: **11/02/2019**

*[Assinatura]*

**RIO GRANDE DO SUL**

**1813164935**

CEEE

FAT. 01 201941557005412-70

995E.0A9F.A2A1.A355.6DE4.546A.B9C8.5456

**Número da UC**  
 Código para identificação da Unidade Consumidora  
**69370168**  
 Bandeira Vigente: Bandeira Preta

Consumo e UC (Unidade Consumidora):  
**MARIA ISABEL COSTA DA COSTA**  
 END DO CONSUMIDOR, END:  
**SÃO JOSÉ DO NORTE, RS - FUM MOXOPACCO**  
 Cód. SINGESTOR:  
 Classe de Consumo: **Resid. RURAL - Agricultura**

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total em Reais
271 kWh	05/2019	13/06/2019	R\$ 129,70

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Consumo	100 kWh	0,467200	46,72
Consumo	171 kWh	0,480117	82,00
Adicional: Serv. Especial			1,00
Adicional: Serv. Especial			5,00
Total - Preço (1)			134,72
Contrib. Imp. Fed. Proletária			12,11
Imp. - Outros (1)			12,87

Composição da Fatura

Energetica	19,87
Serviços	16,34
Impostos	94,07
Outros	7,06
Totais	10,32
Outros	8,97

Volume Faturado em kWh

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
01/2019	271	8,74
02/2019	204	7,54
03/2019	208	11,00
04/2019	211	7,48
05/2019	211	8,41
06/2019	211	11,72
07/2019	202	8,71
08/2019	206	8,21
09/2019	211	8,29
10/2019	198	8,12
11/2019	201	8,85
12/2019	201	8,81
01/2020	211	8,28

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS	Base de Cálculo(R\$) 46,80	Alíquota 12,50%
PIS/PRCSF	Base de Cálculo(R\$) 116,90	Alíquota 0,6500%
COFINS	Base de Cálculo(R\$) 116,90	Alíquota 3,0000%

nd Tarif.: Venda 2014.0004 Revenda 0105-20/05

## ANEXO IV

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Tainara Bicho Silveira			
Endereço:	Rua M. Pereira Nº 235			
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP: 96225000
RG:	8113197407	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 029.018.290-58

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 30 de Setembro de 2019.

Tainara B. Silveira  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Vera Lúcia Balduino do Matta				
Endereço:	Rua 1 estrada do Farol da Bova 248				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	7065394194	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	73280941091

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no **CNPJ: 33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 09 de setembro de 2019.

Vera Lúcia B da Matta  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CEEE**  
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
Av. Joaquim Porto Wanderley, 201, Fº. A. 5 - 721 - CEP 91410-400  
Porto Alegre/RS  
CNPJ: 08.457.115/0001-00 I.E.: 096/3156659  
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
FAT. 03-201941589226119-11 EPOP: 5-258  
Serie Unid II - 48932641

**Número da UC**  
Código para cobrança em conta corrente  
**41173457**

Dados cadastrais  
VERA LUCIA LABRIOLLA DA MATTA  
RUA UM - BARRA, 248  
SAO JOSE DO NORTE-RS  
CPF - 72280941091  
Classificação - RESIDENCIAL RESIDENCIAL  
Tensão Nominal - 220V MONOFÁSICO

AS 15.93.51  
Loc/Etapa/Liv: 190.3/14/008210

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
30 kWh	AGO/2019	29/08/2019	R\$ *****20,40

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CUSTO DISP SISTEMA	30	0,644000	19,32
ADICIONAL BAND: AMARELA			0,17
ADICIONAL BAND: VERMELHA P1			0,91
CONTRIB ILUM PUB. PREFEITURA			0,00

*Paga*  
*com o cartão*

Tributos (Valores incluídos no preço)  
ICMS: R\$ 2,45 (Base para cálculo: R\$ 20,40, Alíquota: 12%)  
PIS/COFINS: R\$ 0,50 (Alíquota: 3,04%)

Composição da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
9,11	1,11	3,14	1,41	2,58	3,05

Reservado ao Fisco  
A4EA.289B.546E.878E.CFCA.D39B.AAD6.D2E6

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Elaine Costa Burlamaqui		
Endereço:	Rua tres - Quarta Seção Nº 443		
Município:	São José do Norte	UF: RS	CEP: 96225000
RG:	6032641281	Órgão Emissor: 555	CPF: 98759086068

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 08 de Setembro de 2019.

Elaine Costa Burlamaqui  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**  
 Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400  
 Porto Alegre/RS  
 CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659  
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
 FAT: 01-201941689325939-50 CFOP: 5.258  
 Série Única n.: 98932711

**Número da UC**  
 Código para débito em conta corrente  
**47679417**

**Dados cadastrais**  
**ELOISA COSTA BURLAMAQUE**  
 RUA TRES - QUINTA SECCAO, 433  
 SAO JOSE DO NORTE-RS  
 CPF: 98759086068  
 Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL AS [1 5.93.5]  
 Tensão Nominal: 220V MONOFASICO Loc/Estaq/Liv 1903/14/008209

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
184 kWh	AGO/2019	29/08/2019	R\$****163,51

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	184	0,817663	150,45
ADICIONAL BAND. AMARELA			1,33
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			7,44
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			4,29

**s (Valores incluídos no preço)**  
 R\$ 47,76 (Base para cálculo: R\$ 159,22, Alíquota: 30%)  
**TINS:** R\$ 4,84 (Alíquota: 3,04%)

**Resumo da Fatura (em R\$)**

Descrição	Transmissão	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributação
Valor	6,84	19,27	8,70	15,85	52,6

## ANEXO IV

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Mameel João Tomas Filho				
Endereço:	Rua Tres - Quinta Seccão Nº 443.				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	8016567466	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	365.345280-53

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 11 de Setembro de 2019.

Mameel João Tomas Filho  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA  
Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400  
Porto Alegre/RS  
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E.: 096/3156659  
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELETRICA  
FAT: 01-201941689325939-50 CFOP: 5.258  
Serie Unica n.: 98932711

**Número da UC**  
Código para débito em conta corrente  
**47679417**

Dados cadastrais  
ELOISA COSTA BURLAMAQUE  
RUA TRES - QUINTA SECCAO, 433  
SAO JOSE DO NORTE-RS  
CPF: 98759086068  
Classificacao: RESIDENCIAL RESIDENCIAL AS [1 5.93.5]  
Tensao Nominal: 220V MONOFASICO Loc/Etapa/Liv: 1903/14/008209

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
184 kWh	AGO/2019	29/08/2019	R\$****163,51

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	184	0,817663	150,45
ADICIONAL BAND. AMARELA			1,33
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			7,44
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			4,29

s (Valores incluidos no preco)  
R\$ 47,76 (Base para calculo: R\$ 159,22, Aliquota: 30%)  
TINS: R\$ 4,84 (Aliquota: 3,04%)

Resumo da Fatura (em R\$)

Item	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tribut
96	6,84	19,27	8,70	15,85	52,6

**ANEXO IV**

**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Rafael Duarte da Costa				
Endereço:	Rua Truã Camastreiro Nº 84				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	7121365204	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	038.138.560-46

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 09 de Setembro de 2019.

Rafael Duarte da Costa  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**Dados cadastrais**  
BRUNO ANTIQUEIRA GALPERIN  
RUA TRÊS - CAHASTREIRO, 84 - BL A  
SÃO JOSÉ DO NORTE - RS  
CPF: 02489010018  
CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES, SUPORT  
Tensão Nominal: 220V TRIFÁSICO

AS [1.5.81.71]  
Loc/ET/PA/IV: 1003/01/008166

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
194 kWh	NOV/2018	12/11/2018	R\$****171,14

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	194	0,767938	148,98
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,27
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2			13,31
CIP-CONTRIB DE ILLUM PUB			8,58

**tributos (Valores incluídos no preço)**  
 IAS: R\$ 48,76 (Base para cálculo: R\$ 162,56, Alíquota: 30%)  
 S/COFINS: R\$ 6,82 (Alíquota: 4,20%)

Composição da Fatura (em R\$)					
Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Trib
50,57	12,40	20,24	6,64	17,13	55

Reservado ao Fisco  
64FC.FB9A AB2C.93F1.8AC7.F357.4262.0DOA

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo (kWh)	Preço (R\$)	Perda (%)	Equipamento
NOV/18	31	194	6,26		Embaso / Apresentação
OUT/18	30	179	5,96		Próxima leitura prevista
SET/18	32	202	6,31		Equipamento
AGO/18	30	205	6,83		Anterior
JUL/18	29	200	6,89		Data: 03/10/2018
JUN/18	32	197	6,05		Leitura: 2726
MAI/18	30	191	6,36		Consumo kWh
ABR/18	29	161	6,21		
MAR/18	30	166	5,53		
FEV/18	31	143	4,61		Origem da leitura atual:
JEV/18	30	130	4,73		Fator de Multiplicação:
MAR/17	31	139	4,48		Perdas de Transformações (%):
FEB/17	31	122	3,93		

## ANEXO IV

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	VERA ENI LABRIOLLA DA COSTA				
Endereço:	SATURTINO DE SOUZA VELHO, 642				
Município:	SÃO JOSÉ DO NORTE	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	4032881825	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	432546400.04

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 1º de Outubro de 2019.



Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**Companhia Riograndense de Saneamento U.S. CORSAN**  
 CNPJ 92.802.784/0001-90  
 U.S.: 196 - SÃO JOSÉ DO NORTE  
 AVENIDA GETULIO VARGAS, 225  
 Dúvidas ou informações sobre a fatura:  
 0800 646 6444

**Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto**  
 N° 0800 646 6444  
 Mês/Ano 09/2019

Usuário: MARTA DILCE NOVO NEVES  
 Rua SATURNINO DE SOUZA VELHO, 642 - 96275-000  
 Código do Imóvel: 10/07/344  
 Localização: 11/25/300  
 Código Débito em Conta: 88020707344  
 Convênio: CORSAN

Historico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	08/2019	07/2019	06/2019	05/2019	04/2019	03/2019
Consumo	19	18	20	20	16	14

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y151345685	892	911	19	30	18

Composição dos Serviços

CATEGORIA	DETA	QUANTIDADE	CONSUMO	SERVIÇO BRUTO	VALOR DEB	VALOR DEB
RE:	1	2	19	R\$ 26,50	R\$ 106,19	R\$ 2,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS: R\$ 133,19

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 133,19

Lida e Emitida em: 12/09/2019 15:36:33

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
24/09/2019	R\$ 133,19

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR MAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO À UNIDADE LOCAL DA CORSAN.

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Rosa Maria Amerim Jay				
Endereço:	Rua Quatro Cantos Nº 324				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	1068194115	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	679.720.630-87

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 01 de outubro de 2019.

Rosa Maria Amerim Jay.  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CORSAN** Companhia Riograndense de Saneamento  
CNPJ 92.802.784/0001-90  
U.S. 196 - SÃO JOSÉ DO NORTE  
AVENIDA GETULIO VARGAS, 225  
Dúvidas ou informações sobre a fatura:  
0800 646 6444  
AGERGS - 0800 979 0066

**Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto**  
Nº 0000100010464182201909 Mês/Ano 09/2019

Usuário  
ROSA MARA AMORIM VAZ  
Rua QUATRO CANASTREIRO, 324 - 96225-000

Código do Imóvel 10464182	Localização 31/2440	Código Débito em Conta 00010464182	Convênio CORSAN
------------------------------	------------------------	---------------------------------------	--------------------

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	08/2019	07/2019	06/2019	05/2019	04/2019	03/2019
Consumo	11	8	10	8	8	5

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y18AA0084827	127	138	11	31	8

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.ÁGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO
RE	1	0	11	R\$ 26,60	R\$ 61,71	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 88,31

SERVIÇO	Descrição dos Itens Faturados	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 88,31

Valor Impostos: PASEP R\$ 1,46 (1,65%), COFINS R\$ 6,97 (7,89%), Base Calculada: R\$ 88,31

Lida e Emitida em:  
30/09/2019 07:22:03

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
14/10/2019	R\$ 88,31

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

"PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN".

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Jefferson Ferreira Loureiro				
Endereço:	Rua Quatro Carlos Santos Nº 249				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	6103800394	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	03280134048

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 01 de Outubro de 2019.

Jefferson Ferreira Loureiro  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CEEE** DISTRIBUIÇÃO  
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
Avenida João Paulo Villarova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400  
Porto Alegre/RS  
CNPJ: 09.467.119/0001-00 I.E. 096/315699  
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
FAT. 01/201941681908475-82 (IDF: 6.258  
Série Única II: 98648593

Tarifa social de Energia Elétrica  
Lei nº 10.438, de 26/04/2002.

**Número da UC**  
Código para débito em conta corrente  
**72355913**

**Dados cadastrais**  
PERSON FERREIRA LAUREANO  
QUATRO - CARLOS SANTOS, 249 - AP 00001  
SAO JOSE DO NORTE - RS  
CEP: 93280134048  
Categoria: RESIDENCIAL BAIXA RENDA  
Tensão Nominal: 220V MONOFÁSICO

AS [1.5.93.5]  
Localização: 1903/11/008198

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
2 kWh	AGO/2019	26/08/2019	R\$****144,36

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
UNO	30	0,261000	7,83
DUO	70	0,447857	31,35
TRIO	120	0,671750	80,61
QUO	2	0,730000	1,46
ONAL BANDA AMARELA			5,76
ONAL BANDA VERMELHA P1			6,43
TRIB ILUM. PUB. PREFEITURA			0,10
RECAO MONETARIA POR ATRASO 07/2019			2,31
TA CONTA ANTERIOR 07/2019			0,88
AVISITA TECNICA			0,57
OS-CONTA ANTERIOR 07/2019			

**Impostos (Valores incluídos no preço)**  
 IPI: R\$ 38,41 (Base para cálculo: R\$ 128,07, Alíquota: 30%)  
 COFINS: R\$ 3,89 (Alíquota: 3,04%)

**Composição da Fatura (em R\$)**

Descrição	Valor
Geracao	48,85
Transmissao	6,03
Distribuicao	16,99
Perdas	7,67
Encargos Setoriais	6,23
Tributos	42,30

Reservado ao Fisco  
2894.C51E.CD62.1F39.372F.A56E.5851.48CC

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Período Fiscal
AGO/19	30	222 7,40	14/08/2019 - 16/08/2019
JUL/19	29	205 7,06	16/08/2019 - 16/09/2019
JUN/19	32	247 7,71	Equipamentos: 33907311
MAI/19	30	223 7,43	Anterior: Atual
ABR/19	29	183 6,31	Data: 17/07/2019 - 16/08/2019
MAR/19	32	213 6,65	Leitura: 16543 - 16765
FEV/19	29	199 6,86	Consumo kWh: 222
JAN/19	31	204 6,58	
DEZ/18	28	181 6,46	Origem da leitura atual
NOV/18	30	202 6,12	

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Luciane Negus Silveira			
Endereço:	Rua 6 Guarida Nº 603			
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP: 96225000
RG:	2062044249	Órgão Emissor:	SSS	CPF: 926.598.880-00

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 01 de Outubro de 2019.

Luciane Negus Silveira

Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

RS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1732183622

NOME  
**LUCIANE NOGUES SILVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 2062044249 SJS/II RS

CPF  
 926.598.880-00

DATA NASCIMENTO  
 08/03/1977

FILIAÇÃO  
 SERAFIM ORLANDO  
 SILVEIRA FILHO  
 HELENA CONCEICAO  
 NOGUES SILVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO  
 04205372424

VALIDADE  
 14/11/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 09/10/2007

1732183622

ASSINATURA DO PORTADOR  
 Luciane Nogueis Silveira

LOCAL  
 SÃO JOSE DO NORTE, RS

DATA EMISSÃO  
 14/11/2018

30747010918  
 88213794650

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO SUL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACÃO

EE  
 DISTRIBUIÇÃO

Número da UC  
 Código para identificação em conta corrente  
 42240573

dados cadastrais  
 ANEIDA SILVA DE ARAUJO  
 RUA SEIS - GUARIDA, 600  
 SAO JOSE DO NORTE-RS  
 CPF: 68516908020  
 Classificacao: RESIDENCIAL, BAIXA RENDA AS [1.5.93.5]  
 Tensao Nominal: 220V MONOFASICO Loc/Etapa/Flv: 1903/19/008205

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
42 kWh	JUL/2019	06/08/2019	R\$*****10,45

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	30	0,206666	6,20
CONSUMO	12	0,355000	4,26
ADICIONAL BAND: AMARELA			0,25
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			0,00
MULTA CONTA ANTERIOR 06/2019			0,26
BONUS ITAIPU			-0,54
JUROS CONTA ANTERIOR 06/2019			0,02

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS: R\$ 1,28 (Base para cálculo: R\$ 10,71, Alíquota: 12%)  
 PIS/COFINS: R\$ 0,38 (Alíquota: 3,72%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
5,06	0,65	1,84	0,83	0,67	1,66

servado ao Fisco

8041.CA6C.34B6.AF2D.471F.395C.A62F.F8EE

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Diego Salgado Rocha				
Endereço:	Rua 6 quaxuda Nº 600				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	5076260834	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	989.446.300-20

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 01 de Outubro de 2019.

Diego Salgado Rocha  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DE PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 E AERONAUTICA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**DIEGO SALCEDO ROCHA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**5076260834 SJS/II RS**

CPF  
**989.446.300-20** DATA NASCIMENTO  
**05/08/1981**

FILIAÇÃO  
**LUIZ CARLOS BARROS  
 ROCHA  
 SOLANGE SALCEDO ROCHA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AD**

Nº REGISTRO  
**02654219050** VALIDADE  
**09/09/2024** 1ª HABILITACAO  
**13/12/2002**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1892461991

OBSERVAÇÕES  
**EAR**

*Diego Salcedo Rocha*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SÃO JOSÉ DO NORTE, RS** DATA EMISSÃO  
**11/09/2019**

*Diego Salcedo Rocha*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

48111071341  
 RS225477041

**RIO GRANDE DO SUL**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1892461991

42240573

DADOS CADASTRAIS  
**NEIDA SILVA DE ARAUJO**  
 RUA SEIS - GUARIDA, 600  
 SAO JOSE DO NORTE - RS  
 CPF: 68516908020  
 Classificacao: RESIDENCIAL, BAIXA RENDA AS [1.5.93.5]  
 Tensao Nominal: 220V MONOFASICO Loc/Etapa/Liv: 1903/19/008205

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
42 kWh	JUL/2019	06/08/2019	R\$*****10,45

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	30	0,206666	6,20
CONSUMO	12	0,355000	4,26
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,25
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			0,00
MULTA CONTA ANTERIOR 06/2019			0,26
BONUS ITAIPU			-0,54
JUROS CONTA ANTERIOR 06/2019			0,02

Tributos (Valores incluidos no preco)  
 ICMS: R\$ 1,28 (Base para calculo: R\$ 10,71, Aliquota: 12%)  
 PIS/COFINS: R\$ 0,38 (Aliquota: 3,72%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
5,06	0,65	1,84	0,83	0,67	1,66

servado ao Fisco

8041.CA6C.34B6.AF2D.471F.395C.A62F.F8EE

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Jéssica dos Santos Amorim				
Endereço:	Rua Br. Jorge Futuro Nº 892.				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	1107923672	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	02800154020

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

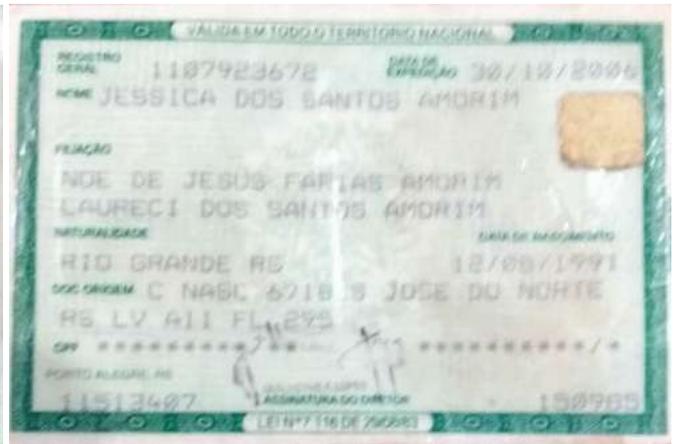
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 30 de Setembro de 2019.

Jéssica dos Santos Amorim  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CEEE**  
DISTRIBUIÇÃO

**Dados cadastrais**  
**YAGO TEIXEIRA RODRIGUES**  
 RUA DR. JORGE FUTURO, 892  
 BOA JOSE DO NORTE-RS  
 CEP: 02475226005  
 Classificação: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL  
 Tensão Nominal: 220V MONOFASICO

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO
162 kWh	JUL/2019	25/07/2019

Descrição	Quantidade	Preço
CONSUMO	162	0,826172
ADICIONAL BAND. AMARELA		
CONTRIB. ILM. PUB. PREFEITURA		
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 05/2019		
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 06/2019		
MULTA CONTA ANTERIOR 05/2019		
MULTA CONTA ANTERIOR 06/2019		
BONUS ITAIPU		
JUROS CONTA ANTERIOR 05/2019		
JUROS CONTA ANTERIOR 06/2019		

**Tributos (Valores incluídos no preço)**  
 ICMS: R\$ 40,81 (Base para cálculo: R\$ 136,05, Alíquota: 30%)  
 PIS/COFINS: R\$ 5,07 (Alíquota: 3,72%)

Composição da Fatura (em R\$)				
Geracao	Transmissao	Distribuição	Perdas	Encargos Setor
45,58	6,02	16,96	7,66	13,95

**Reservado ao Fisco**  
 7D8A.037A.7EA4.9FFA.A6F3.BA63.AE9E.6EA

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Período Fiscal
JUL/19	28	162	5,79
JUN/19	30	167	5,06
MAY/19	31	189	6,30
APR/19	30	167	5,24

Equipamentos: Anterior 19/06/2019

## ANEXO IV

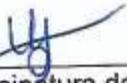
## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Vanessa Rosa Jardim			
Endereço:	Rua Marcela Flaviano Pente 473			
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP: 96225000
RG:	8093432626	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 017612.51082.

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 02 de Outubro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





**CEEE**  
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
Av. Joaquim Porto Viranova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400  
Porto Alegre/RS  
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E.: 096/3156659  
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
FAT: 01-201941725173073-1 CFOP: 5.258  
Serie Única n.: 99740405

**Número da UC**  
Código para crédito em conta corrente  
**37764641**

**Dados cadastrais**  
NELITO JARDIM

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 473  
SÃO JOSÉ DO NORTE-RS  
CPF: 01838040072  
Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL AS [1.5.97 0]  
Tensão Nominal: 220V MONOFÁSICO Loc/Etapa/Fl: 1903/04/008176

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
121 kWh	SET/2019	16/09/2019	R\$****110,69

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	121	0,819504	99,16
ADICIONAL BANDA VERMELHA P1			7,24
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			4,29

**Tributos (Valores incluídos no preço)**

ICMS: R\$ 31,92 (Base para cálculo: R\$ 106,40, Alíquota: 30%)  
PIS/COFINS: R\$ 3,39 (Alíquota: 3,19%)

Composição da Fatura (em R\$)					
Geracao	Transmissao	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
17,78	4,50	12,67	5,72	10,42	35,31

Reservado ao Fisco

7E58.C6A5.73E9.E986.4038.25C4.44E6.23A2

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria Cristina da Silva Rosa				
Endereço:	Rua da Seruidão Nº 576				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	9099392236	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	012.560.210-32

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM, inscrita no CNPJ: 33.624.010/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 02 de Outubro de 2019.

Maria Cristina da Silva Rosa  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**Dados cadastrais**  
MARIA CRISTINA DA SILVA ROSA  
REC SERVIDAO, 576  
SAO JOSE DO NORTE RS  
CPF: 01256021032  
Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL  
Tensao Nominal: 220V MUNICIPIO: AS [1:5:97:6]  
Loc/Etapa/Liv: 1903/01/008163

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
199 kWh	SET/2019	11/09/2019	R\$****185,33

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	199	0,810497	163,08
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			11,91
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			4,29
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 07/2019			0,24
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2019			1,84
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2019			1,03
EMISSAO SEGUNDA VIA			2,94

**Tributos (Valores incluidos no preco)**  
 ICMS: R\$ 52,49 (Base para calculo: R\$ 174,99, Aliquota: 30%)  
 PIS/COFINS: R\$ 5,57 (Aliquota: 3,19%)

**Composicao da Fatura (em R\$)**

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
62,14	7,40	20,84	9,41	17,14	58,06

**Reservado ao Fisco**  
84EA.3D01.A59F.78B8.2D7B.4050.B7BF.38CC

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Tairane Pinto de Barcelos				
Endereço:	Rua do Favel da Barra 2 AP10010				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	113054751	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	033.928.570-25

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 30 de setembro de 2019.

Tairane Pinto de Barcelos  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Lilia Maria Pinto de Barcelos				
Endereço:	Estrada do Farol da Barra 2 AP00330				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	1029365761	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	726.029.450-72

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 30 de setembro de 2019.

Lilia Maria P. de Barcelos  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CEEE**  
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
Av. Joaquim Porto Ribeiro, 201 - Pr. A e B - CEP 91410-400  
Puro Alegre/RS  
CNPJ: 09.467.335/0001-00 I.E. 016/3156699  
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
PAT. DT 201941989129770-52470P-5.258  
Série Única n. 98932596

Tarifa social da  
Energia Elétrica  
Lei n. 10.438, de  
26/04/2002

**Número da UC**  
Código registrado em concessão  
**63155940**

**Dados cadastrais**  
LILIA MARIA PINTO DE BARCELOS  
EST DO FAROL DA BARRA, 2 - AP 00110  
SÃO JOSÉ DO NORTE-RS  
CPF: 72602945072  
Classificação: RESIDENCIAL BAIXA RENDA AS [1 5 93 5]  
Tensão Nominal: 220V MONOFÁSICO Loc/Etapa/Liv: 1903/14/008208

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
180 kWh	AGO/2019	29/08/2019	R\$****104,79

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	30	0,261000	7,83
CONSUMO	70	0,447857	31,35
CONSUMO	80	0,671625	53,73
DICIONAL BANDA AMARELA			0,97
DICIONAL BANDA VERMELHA P1			4,69
CONTRIB ILUM PUB PREFEITURA			4,29
ARRRÉCAO MONETÁRIA POR ATRASO 07/2019			0,02
ULTA CONTA ANTERIOR 07/2019			1,57
RETRASOS CONTA ANTERIOR 07/2019			0,34

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Valdeir Amaral da Silveira				
Endereço:	Rua São Rubeus de Amal 224				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	8069162579	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	689.936.410-72

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 02 de Outubro de 2019.

Valdeir Amaral da Silveira  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**ANEXO IV**

**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Gisele Gontíuo Lopes			
Endereço:	Estrada do Farol da Barra S. AP. 00587.			
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP: 96225000
RG:	2082641743	Órgão Emissor:	SS P	CPF: 013.597.800-92

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

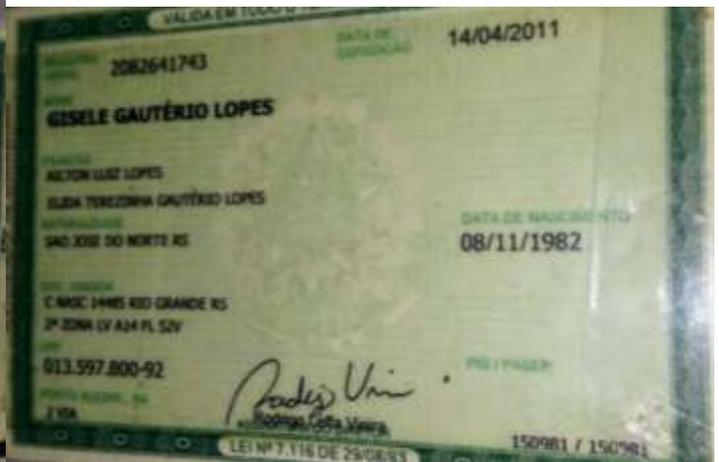
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 30 de Setembro de 2019.

Gisele Gontíuo Lopes  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CEEE**  
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
Av. Joaquim Porto Vilanova, 301, Fv. A, s. 711 - CEP 91410-400  
Fone: 3099.0000  
CNPJ: 08.467.135/0001-00 I.E. 096/3156659  
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
FAT. 01-201941745978048-47 CFOP: 5.258  
Série Única n.º: 100730140

Tarifa social de Energia Elétrica  
Lei nº 10.438, de 26/04/2002.

**Número da UC**  
Código para dados em toda carteira  
**47147601**

**Dados cadastrais**  
GISELE GAUTÉRIO LOPES  
EST DO FAROL DA BARBA 5 - BL F AP 00587  
SÃO JOSÉ DO NORTE-RS  
CPF: 01359780092  
Classificação: RESIDENCIAL BAIXA RENDA  
Tensão Nominal: 220V MONOFÁSICO

AS [ 1 5 97,6 ]  
Loc/Etapa/Liv: 1903/14/008211

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
127 kWh	SET/2019	06/11/2019	R\$*****67,75

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	30	0,261666	7,85
CONSUMO	70	0,448857	31,42
CONSUMO	27	0,672962	18,17
ADICIONAL BANDA VERMELHA P1			4,60
CONTRIB ILLUM PUN PREFEITURA			4,29
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2019			1,36
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2019			0,06

**Tributos (Valores incluídos no preço)**  
ICMS: R\$ 18,61 (Base para cálculo: R\$ 67,04, Alíquota: 30%)  
PIS/COFINS: R\$ 1,99 (Alíquota: 3,19%)

**Composição da Fatura (em R\$)**

Geracao	Transmissao	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
24,02	2,85	6,02	3,61	2,94	20,60

Reservado ao Fisco  
3F9F.D772.E06E.43B9.E2AE.E7CC.A010.B83F

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Marta Elaine Maria Paganelli				
Endereço:	Rua Marcos de Miranda Nº 593				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	7041221729	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	689.051.730-04

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM, inscrita no CNPJ: 33.624.010/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 10 de outubro de 2019.

Marta Elaine Maria Paganelli  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO IV

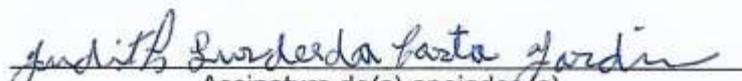
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Judith Lourdes da Costa Jardim			
Endereço:	Estrada BR 101, 86 AP 00052			
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP: 96225000
RG:	7069193584	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 580.984.100-72

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 05 de Outubro de 2019.

  
Assinatura do(a) apoiador(a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CEEE** DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 Av. Joaquim Porto Vilanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS  
 CNPJ: 08.467.119/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0963158659  
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Série Única nº: 36006085

**Cliente e Unidade Consumidora**

**BELOCI DA COSTA JARDIM**  
 Est BR 101 Nr:86 Ap:0050  
 Curral Velho Sao Jose do Norte  
 Cliente 4215132 - CPR 1221008223 CPF 41157842020  
 Classe RURAL Monofasico

**Número da Instalação**  
 Código debitado em conta corrente  
**5071780 4**

Medição	Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
Nº do medidor 3579059 Fator de Multiplicação 1,000 Leitura 14/09/2016 45007 Leitura 16/08/2016 44500 Consumo 417 (*)	417 kWh	SET/2016	03/10/2016	R\$*****154,78

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor total R\$
Consumo Ativo	417	0,3711760	154,78

(\*) Leitura Efetiva

Composição da Fatura	R\$
Geração	70,24
Transmissão	6,77
Distribuição (CEEE)	25,81
Encargos Setoriais	38,22
Tributos	13,74
Outros	0,00
<b>Total</b>	<b>154,78</b>

**Consumos Faturados em kWh**

dias	consumo diário
2016 Set 20	417 14,37
Ago 32	500 15,02
Jul 30	508 16,93
Jun 30	570 18,99

**Tributos (Valores incluídos no preço)**

ICMS	Base para Cálculo R\$ 41,09	aliquota 12%	R\$ 4,93
PIS/COFINS	Conf. Res. ANEEL nº 234/2005	aliquota 6,0073%	R\$ 8,01

Reservado ao Fisco A6FA 3D85 51FA FD2A D082 305A C03E URPR

**Atenção!** Acidente com eletricidade pode ser fatal!  
 As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição dos consumidores, para consulta, nos escritórios e site da CEEE Distribuição.

Preocupe-se com a qualidade no fornecimento de energia, a CEEE Distribuição apura os indicadores individuais de continuidade (DICI, FIC, DMIC e DICKI) e credito outorgado mensalmente, no futuro de energia, uma compensação financeira caso ocorra violação nos padrões mensal, trimestral e anual. É direito do consumidor solicitar o distribuidora a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Atendimento Especial - Deficientes Auditivos e de Fala - telefone 0800.642.2333

- Bandeira Tarifária: em Setembro/2016 permanece acionada a Bandeira VERDE, ou seja, sem valor de adicional na tarifa.

Autenticação Médica

ANEXO IV

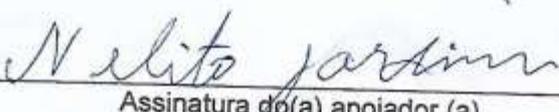
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Melito Jardim			
Endereço:	Estrada BR 101, 86 AP 00052			
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP: 96225000
RG:	3069193567	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 018.380400-72

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 05 de Outubro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**ANEXO IV**

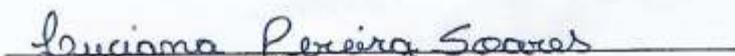
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Luciano Pereira Soares				
Endereço:	Rua um - Barra Nº 250				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	210072228	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	021.944.150-25

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 07 de Outubro de 2019.

  
 Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Nome cadastrado: **PACLO JOSE DE NEZIO SOARES**

RUA 158 - BARRA, 750  
 SAO JOSE DO NORTE RS  
 CEP: 96.497-005-4090  
 Classificação: 81.508.00101, 81.508.00102  
 Tensão Nominal: 220V

AS 11 N 81 71  
 Lei (Brasil) de 190 de 14/08/10

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
30 kWh	NOV/2018	30/11/2018	R\$*****18,86

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
ELÉTRICO DISP. SINTÉSE	30	0,604000	18,12
ADICIONAL LÂMP. VERMELHA P2			0,26
CIP - CONTRIB DE ILUM PUB			0,48
			0,00

**Tributos (Valores incluídos no preço)**

ICMS: R\$ 2,26 (Base para cálculo: R\$ 18,86, Alíquota: 12%)  
 PIS/COFINS: R\$ 0,79 (Alíquota: 4,20%)

**Composição da Fatura (em R\$)**

Devida	Transmissão	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
7,11	1,89	3,13	1,04	2,64	3,05

**Reservado ao Fisco**

D7A2.47FF.6179.45E0.B266.D20B.6A28.2F99

**ANEXO IV**

**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Simone Machado da Silva			
Endereço:	Rua Dom Bava N: 250			
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP: 96225-000
RG:	7069163801	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 90722086091

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 08 de Outubro de 2019.

Simone Machado da Silva.  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Conta de consumo de energia elétrica

Nome cadastrado: PAULO JOSE DE MELLO SOARES

RUA IMB - BARRA 250  
SAO JOSE DO NORTE RS  
CPF: 00493054090  
Classificação: RS SEMIURBANA RENDIMENTO  
Tensão Nominal: 220V

AN [15 81 7]  
Loc/ETipos: 190 2/14/08/2 10

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
30 kWh	NOV/2018	30/11/2018	R\$*****18,86

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CUSTO DISP SISTEMA	30	0 004000	11,12
ADMINISTRATIVO			0,26
ADICIONAL BANDA VERMELHA P2			0,48
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			0,00

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS: R\$ 2,26 (Base para cálculo: R\$ 18,86 - Alíquota: 12%)  
PIS/COFINS: R\$ 0,29 (Alíquota: 4,20%)

Composição da Fatura (em R\$)

Geração	Transmissão	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
7,11	1,89	3,13	1,04	2,64	3,05

Reservado ao Fisco

D7A2.47FF.6179.45E0.B266.D20B.6A28.2F99

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Marciel de Souza Gonzaga				
Endereço:	Alexandre Buggis nº 163 - Bairro Tamandá				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96265-000
RG:	9099797405	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	028.438.020.24

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 01 de outubro de 2019.

Marciel de Souza Gonzaga  
Assinatura do(a) apoiador(a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PIS/PASEP: 164.04737.87-7

NÚMERO: 1465121      SÉRIE: 0040      RS

*Marciel de Souza Gonzaga*

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO

**MARCIEL DE SOUZA GONZAGA**

FILIAÇÃO: MARCIO COLARES FERNANDES GONZAGA  
ANDREA COSTA DE SOUZA

NASCIMENTO: 05/08/1997      SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATALIDADE: SÃO JOSÉ DO NORTE - RS

DOCUMENTO: C. I. 9099797401 28/11/2003 SJS RS

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 028.438.020-24      CNH:      SEÇÃO:      ZONA:

TIT. ELEITOR:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/RS - 26/12/2012

**CELLE**  
DISTRIBUIÇÃO

Dados cadastrais  
ANDREA COSTA DE SOUZA

RUA ALEXANDRE BIGOES, 163 - AP 0000 1  
SAO JOSE DO NORTE-RS  
CPF: 91960142020  
Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL  
Tensao Nominal: 220V      MONOFASICO

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO
165 kWh	SET/2019	12/09/2019

Descricao	Quantidade
CONSUMO	165
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1	
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA	

## ANEXO IV

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Beni Teuzinha Rosa Jardim				
Endereço:	Estrada BR 101 Nº 86 AP 0050.				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	2053415945	Órgão Emissor:	SS P	CPF:	571.329.330-00

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no **CNPJ: 33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 05 de Outubro de 2019.

Beni Teuzinha Rosa Jardim  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CEEE** DISTRIBUIÇÃO  
 COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 Av. Joaquim Porto Vilanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS  
 CNPJ: 08.407.118/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096319889  
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Série Única nº: 36006085

Cliente e Unidade Consumidora  
**BELOCI DA COSTA JARDIM**  
 Est BR 101 Nr:86 Ap:0050  
 Curral Velho Sao Jose do Norte  
 Cliente 4215132 - CPR 1221008223 CPF 41157842020  
 Classe RURAL Monofasico

**Numero da Instalação**  
 Código de identificação em conta correlata  
**5071780 4**

Medição			Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
Nº do medidor	KWh	Kvar/h	417 kWh	SET/2016	03/10/2016	R\$*****154,78
Fator de Multiplicação	1,000					
Leitura 14/09/2016	45007	0				
Leitura 16/08/2016	44500	0				
Consumo	417 (*)					

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor total R\$
Consumo Ativo	417	0,3711750	154,78

(\*) Leitura Efetiva

Composição da Fatura	R\$
Geração	70,24
Transmissão	6,77
Distribuição (CEEE)	25,61
Encargos Setoriais	38,22
Tributos	13,74
Outros	0,00
<b>Total</b>	<b>154,78</b>

Emissão: 16/09/2016  
 Apresentação: 23/09/2016  
 Próxima leitura prevista: 13/10/2016

Consumos Faturados em kWh

dias	consumo diário
2016 Set 20	417 14,37
Ago 32	500 15,02
Jul 30	508 16,93
Jun 30	570 18,99

Tributos (Valores incluídos no preço)  
 ICMs Base para Cálculo R\$ 41,09 alíquota 12% R\$ 4,93  
 PIS/COFINS Conf. Res. ANEEL nº 234/2005 alíquota 5,0973% R\$ 8,81

Reservado ao Fisco A6FA 3D95 51FA ED2A D02C 904E C04E B000

Atendimento Especial - Deficientes Auditivos e de Fala - telefone 0800.642.2332

Cuidado! Acidente com eletricidade pode ser fatal!

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos sites e site do CEEE Distribuição.

Preocupado com a qualidade no fornecimento de energia, o CEEE Distribuição optou por indicadores individuais de continuidade de fornecimento (DICI, FIC, DMIC e DICI) e crédito orçamentário, no âmbito de energia, uma compensação financeira caso ocorra violação nos padrões mensais, trimestrais e anuais. É direito do consumidor solicitar o distribuidor a purgação destes indicadores a qualquer tempo.

- Bandeiras Tarifárias: em Setembro/2016 permanece acionada a Bandeira VERDE, ou seja, sem valor de adicional na tarifa.

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Beleci da Costa Jardim				
Endereço:	Estrada BR 101 Nº 86 AP 0050				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	1057680141	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	411.578.420-20

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 05 de Outubro de 2019.

*Beleci da Costa Jardim*

Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



## ANEXO IV

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Beatriz Jardim Araujo				
Endereço:	Rua. Mario Pereira Leandro Nº 654				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	1053411871	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	571.132.380-68

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 05 de Outubro de 2019.

Beatriz Jardim Araujo  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CORSAN**  
 AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225  
 Dúvidas ou informações sobre a fatura:  
 0800 646 6444

**Fatura de Serviços - Água e Esgoto**  
 Nº 0000100009548785201909/2019

Usuário  
 ITAMAR JARDIM ARAUJO  
 Rua MARIO PEREIRA LEANDRO, 654 - 96225-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
9548785	14/7120	00009548785	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	08/2018	07/2019	06/2019	05/2019	04/2019	03/2019
Consumo	5	5	6	4	4	4

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y17AA0075360	83	89	6	32	5

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RE	1	0	6	R\$ 26,50	R\$ 33,66	R\$ 0,00

**SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS** R\$ 60,26

SERVIÇO	VALOR
<b>SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>R\$ 60,26</b>

Impostos: PASEP R\$ 0,99 (1,64%), COFINS de 4,50% (R\$ 2,71), Base Faturada R\$ 50,26

Lida e Emitida em:  
 16/09/2019 09:16:16

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
<b>27/09/2019</b>	<b>R\$ 60,26</b>

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR MAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN"

ANEXO IV

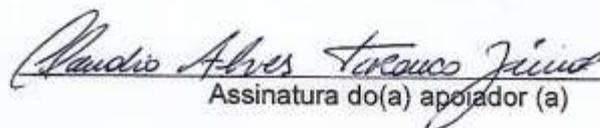
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Claudio Alves Tarouco Junior				
Endereço:	Rua Alexandre Biegals nº 163 AP00001				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	10.21996929	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	490.733.620-91

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 05 de Outubro de 2019.

  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CELLE**  
DISTRIBUIÇÃO

**Dados cadastrais**  
ANDREA COSTA DE SOUZA

RUA ALEXANDRE BIGOES, 163 - AP 0000 1  
SAO JOSE DO NORTE-RS  
CPF: 91960142020  
Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL  
Tensao Nominal: 220V MONOFASICO

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO
165 kWh	SET/2019	12/09/2019

Descricao	Quantidade
CONSUMO	165
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1	
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA	

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Ezaurinha Jardim da Silva			
Endereço:	Estrada BR 101 N° 86 AP 0050			
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP: 96225000
RG:	1094099346	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 010.111.740-06

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 08 de Outubro de 2019.

Ezaurinha Jardim da Silva  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





## ANEXO IV

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Sandra Helena Martins Mairiano		
Endereço:	Duque de Caxias nº 299 Veniza		
Município:	São José do Norte	UF:	RS CEP: 96225 000
RG:	06.533.182.4	Órgão Emissor:	Detran CPF: 081420407-43

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 5 de Outubro de 2019.

Sandra Helena Martins Mairiano  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CEEE**  
DISTRIBUIÇÃO

**Número da UC**  
53152417

Dados cadastrais  
 OMBRA DO ANAKAL - LETHIS  
 RUA DUKHE DE LATHAS, 799 - 81 - A  
 SAO JOSE DO NORTE - RJ  
 CEP: 99259087-15.  
 Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL  
 Tensão Nominal: 220V - MONOFÁSICO

AS [1.597,6]  
 Loc/Ativo/iv 1903/06/008184

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
142 kWh	SET/2019	18/09/2019	R\$****137,81

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	142	0,819507	116,37
ADICIONAL BANDA VERMELHA P1			8,50
CONTRIB. ILUM. PUB. PREFEITURA			4,29
RETRIBUICAO DISJ			2,35
CORRECAO MONI TARIFFA POU - TRASEJ 07/2019			0,17
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2019			1,90
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2019			2,53
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2019			1,12
MULTA CONTA ANTERIOR 08/2019			0,18

Tributos (Valores em bold no preço)

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Lárcia Kalvella da Costa				
Endereço:	Saturnino de Souza Velho, 642				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225-000
RG:	1110592597	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	016.832.490-40

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 04 de Outubro de 2019.

Lárcia Kalvella da Costa  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CORSAN** CNPJ 92.802.784/0001-90  
 U.S.: 196-SAO JOSE DO NORTE  
 AVENIDA GETULIO VARGAS, 225  
 Dúvidas ou informações sobre a fatura:  
 0800 646 6444  
 AGERGS - 0800 079 0066

**Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto**  
 Nº 0000100010707344201909 Mês/Ano 09/2019

Usuário						
MARIA DULCE NOVO NEVES						
Rua SATURNINO DE SOUZA VELHO, 642 - 96225-000						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio			
10707344	11/5900	00010707344	CORSAN			
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	03/2019	
Consumo	19	18	20	20	16	
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
Y15L345685	892	911	19	30	18	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
R\$	1	0	19	R\$ 26,60	R\$ 106,59	R\$ 2,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 133,19	
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO					VALOR	
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 133,19	
Valor Impostos: PIS/COF R\$ 2,20 (1,74%)						
Lida e Emitida em: 12/09/2019 15:38:33		<b>VENCIMENTO</b>	<b>TOTAL A PAGAR</b>			
		<b>24/09/2019</b>	<b>R\$ 133,19</b>			
Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.						
"PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVÉS DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN"						
<b>Parâmetros</b>	<b>Padrão de Qualidade</b>		<b>Média</b>			
Turbidez	0,0 a 5,0 UT		0,7 UT			
Cor	0 a 15 UH		5 UH			
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L		0,83 mg/L			
Coliformes Totais	Ausente em 100mL		Ausente			
Escherichia coli	Ausente em 100mL		Ausente			

**ANEXO IV**

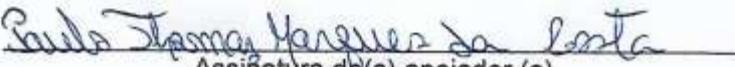
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Paulo Thomas Marques da Costa			
Endereço:	Saturnino de Souza Velho, 642			
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP: 96225.000
RG:	8028067539	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 52073157068

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 04 de Outubro de 2019.

  
 Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CORSAN** CNPJ 92.802.784/0001-90  
 U.S.: 196-SAO JOSE DO NORTE  
 AVENIDA GETULIO VARGAS, 225  
 Dívidas ou informações sobre a fatura:  
 0800 646 6444

AGREGS: 0100 079 0066

**Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto**  
 Nº 0000100010707344201909 Mês/Ano 09/2019

Usuário						
MARIA DULCE NOVO NEVES						
Rua SATURNINO DE SOUZA VELHO, 642 - 96225-000						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio			
10707344	11/5900	00010707344	CORSAN			
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	08/2019	07/2019	06/2019	05/2019	04/2019	03/2019
Consumo	19	18	20	20	16	14
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
Y15L345685	892	911	19	30	18	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
R\$	1	0	19	R\$ 26,60	R\$ 106,59	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 133,19
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO					VALOR	
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 133,19
Lida e Emitida em: 12/09/2019 15:38:33						
<b>VENCIMENTO</b>			<b>TOTAL A PAGAR</b>			
24/09/2019			R\$ 133,19			
Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.						
"PARA SUA COMODIDADE, SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR EMAIL, ATRAVES DO 08006466444 OU JUNTO A UNIDADE LOCAL DA CORSAN"						

**ANEXO IV**

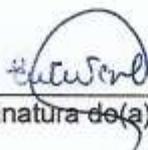
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Elisângela Novo Neves				
Endereço:	Iaturnino de Souza Velho, 642 Ap 01				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	2053313256	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	6932260004

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 04 de Outubro de 2019.



Assinatura de(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CEEE** DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
Av. Assis Brasil, 201, Pç. A. S. 721 - CEP 91410-400  
Porto Alegre/RS  
CNPJ: 08.967.376/0001-00 I.E.: 0961166899  
NOTA FISCAL Y CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
FAT. 01-201941713116841-67 CFOP: 5.190  
Serviço Único Un. 100147351

**REAVISO de débito**  
UC com saldo vencido sujeita a corte de fornecimento, 15 dias a contar da apresentação desta

**Número da UC**  
Código para débito em conta corrente  
**59162589**

Dados cadastrais  
**ELISANGELA NOVO NEVES**  
RUA SATURNINO DE SOUZA VELHO, 642 - AP 00001  
SÃO JOSÉ DO NORTE - RS  
CPF: 69322600004  
Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL  
Tensão Nominal: 220V MONOFÁSICO

AS [1 5 97 6]  
Loc/Etapa/Riv: 1903/08/008190

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
183 kWh	SET/2019	07/10/2019	R\$****168,53

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	183	0,819453	149,94
ADICIONAL BANDA VERMELHA P1			10,99
CONTRIB. ILUM. PUB. PREFEITURA			4,21
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2019			2,80
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2019			0,4

**Tributos (Valores incluídos no preço)**  
ICMS: R\$ 48,27 (Base para cálculo: R\$ 160,92, Alíquota: 30%)  
PIS/COFINS: R\$ 5,13 (Alíquota: 3,19%)

**Composição da Fatura (em R\$)**

Geração	Transmissão	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
57,14	6,81	19,16	8,65	15,76	53,40

**Reservado ao Fisco**  
4AA3.7850.14DF.8C0B.0741.434B.3D24.D7C5

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo médio	Período Fiscal	10/09/20
SET/19	30	183	Emissão / Apresentação	12/09/20
AGO/19	32	211	Próxima leitura prevista	14/10/20
JUL/19	30	173	Equipamentos	326561
JUN/19	29	153		
MAY/19	32	206	Anterior	12/09/2019
			Atual	12/09/2019

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Claudiocurio de Aguiar Ganteiro				
Endereço:	Duque de Caxias N.º 299 B. Bairro Venezia				
Município:	São José do Norte RS	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	3041363106	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	564278320-34

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 01 de Outubro de 2019.

Claudiocurio de Aguiar Ganteiro  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

126.30401.70-9

1942916 003-0 RS

*Claudio Ciro de Aguiar Gautério*




**CLASSIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO**

**CLAUDIOCIRO DE AGUIAR GAUTÉRIO**

FILIAÇÃO: CIRIO CAMINHA GAUTÉRIO  
ADILDES DE AGUIAR GAUTÉRIO

NASCIMENTO: 14/08/1968 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: SÃO JOSÉ DO NORTE - RS

DOCUMENTO: RG 3041363106 SSP RS

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 564.278.320-34 CNH: 03545059427 ZONA: 163

TIT. ELEITOR: 050026550400 SEÇÃO: 81

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE - 16/02/2009

**CEEE**  
DISTRIBUIÇÃO

**Número da UC**  
53152417

Dados cadastrais  
OMBA DO AMARAL LETINS

RUA DUKER DE LATTAS, 799 - 81 - 2  
SÃO JOSÉ DO NORTE - RS  
CNPJ: 09.259087015

Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL

Tensão Nominal: 220V HONORÁRIO

AS [1.5.97.6]  
localização 19037067008184

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
142 kWh	SET/2019	18/09/2019	R\$****137,81

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	142	0.819507	116.37
ADICIONAL BANDA VERMELHA P1			8.50
CONTRIB. ILUM. PUB. PREFEITURA			4.29
RETRIBUIÇÃO DLSJ			2.35
CORREÇÃO MÍN. TÁRIFA PÓS-TRABO 07/2019			0.17
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2019			1.90
MULTA CONTA ANTERIOR 08/2019			2.53
JURIS CONTA ANTERIOR 07/2019			1.12
JURIS CONTA ANTERIOR 08/2019			0.38

Tributos (Valores em R\$) no preço

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Deleora Renato Magalhães Santos				
Endereço:	Rua Alexandre Riggs Nº 163 1400001				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	3080794856	Órgão Emissor:	SSJ	CPF:	00757682082

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 08 de Outubro de 2019.

Deleora Renato M. Santos  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**ANEXO IV**

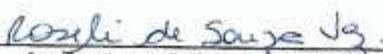
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Roseli de Souza Jg.				
Endereço:	Imov. XV de Novembro nº 29				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96.225-000
RG:	5039546303	Órgão Emissor:	SSP RS	CPF:	957.670.000-53

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 02 de Outubro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) apoiador (ã)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 Av. Joaquim Porto Vilanova, 301, Pr. A, s. 721 - CEP 91430-400  
 Porto Alegre/RS  
 CNPJ: 08.467.115/0001-00 | E: 096/3186659  
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
 FAT: 01-2019416/4295/42-D CFOP: 5 250  
 Série Única n.: 90407945

**REAVISO de débito**  
 UC em saldo vencido sujeita a corte do fornecimento, 15 dias a contar da apresentação desta.

**Número da UC**  
 Código para débito em conta corrente  
**71599533**

**Dados cadastrais**  
 ROSELI DE SOUZA VAZ  
 TRV QUINZE DE NOVENBRO, 29  
 SAO JOSE DO NORTE-RS  
 CPF: 95767002053  
 Classificação: RESIDENCIAL-RESIDENCIAL  
 Tensão Nominal: 220V MONOFASICO  
 AS [1 5.93 5]  
 Loc/Etapa/Liv: 1903/08/008190

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
81 kWh	AGO/2019	21/08/2019	R\$*****73,27

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	81	0,817407	66,21
ADICIONAL BANDA AMARELA			1,08
ADICIONAL BANDA VERMELHA P1			1,96
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			2,14
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 06/2019			0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 06/2019			1,20
JURDS CONTA ANTERIOR 06/2019			0,53

**Tributos (Valores incluídos no preço)**

ICMS: R\$ 20,77 (Base para cálculo: R\$ 69,25, Alíquota: 30%)  
 PIS/COFINS: R\$ 2,11 (Alíquota: 3,04%)

**Composição da Fatura (em R\$)**

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
24,05	3,01	8,48	3,83	6,97	22,88

**Reservado ao Fisco**  
 28ED.DC6D.CD13.04F8.2DB5.80F3.639A.91DF

Mês/Ano	Consumo em kWh	Consumo diário	Período Ffiscat	Emissao / Apresentacao
AGO/19	32	81	2,53	13/08/2019
JUL/19	30	87	2,90	12/09/2019
JUN/19	29	72	2,48	14/09/2019
MAI/19	32	68	2,12	14/09/2019
ABR/19	29	49	1,68	14/09/2019
MAR/19	30	104	3,46	13/08/2019
FEV/19	29	85	2,93	13/08/2019
JAN/19	33	102	3,09	13/08/2019
DEZ/18	28	70	2,50	13/08/2019
NOV/18	29	69	2,37	13/08/2019
OUT/18	32	71	2,21	13/08/2019
SET/18	31	92	2,96	13/08/2019
AGO/18	32	104	3,25	13/08/2019

**Equipamentos**: 1409456  
**Data**: Anterior 12/07/2019, Atual 13/08/2019  
**Leitura**: Anterior 26307, Atual 26388  
**Consumo kWh**: 81  
**Origem da leitura atual**: MEDIA  
**Fator de Multiplicacao**: 1,00  
**Perdas de Transformacoes (%)**: 0,00

**ANEXO IV**

**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	MARCELO SUPERINO DA SILVA DOMINGUES			
Endereço:	TRAV. 15 NOVENBRO, 29			
Município:	SÃO JOSÉ DO NORTE	UF:	RS	CEP: 96225000
RG:	068076025	Órgão Emissor:	1 FPRJ	CPF: 90933893484

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 01 de OUTUBRO de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **MARCOS AURELIO DA SILVA DOMINGUES**

Doc. Identidade / Doc. Provar / UF: **068076025 IFF RJ**

CPF: **909.338.937-87** DATA NASCIMENTO: **09/10/1967**

Residência: **GALDINO DOS SANTOS DOMINGUES MARIA DA SILVA DOMINGUES**

Residência: **ACC** CAT. HEB: **AC**

Nº Registro: **02327197969** VALIDEZ: **04/12/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **22/05/1987**

1171935133

1171935133

1171935133

LOCAL: **SÃO JOSÉ DO NORTE, RS** DATA EMISSÃO: **04/12/2015**

10866783387  
 RB175049220

**DELTRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)**

**CEEF**  
 DISTRIBUIÇÃO

**REAVISO de débito**

CEEF - Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica  
 Av. Angeles Porto Vilanova, 207, N. 1, 1.º andar - CEP 91410-000  
 Fone: (51) 30114160 / (51) 30114161 - Fax: (51) 30114162

**Número da UC**  
 71599533

Endereço do usuário:  
 ROSSELLI DE SOUZA VAI  
 TRV. GUARITÉ DE NOVO LARRO, 20  
 SÃO JOSÉ DO NORTE - RS  
 CEP: 956700205-1  
 Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL  
 Tensão Nominal: 220V

AS [15.935]  
 Leve/Deposite/Procedimentos

**CONSUMO FATURAMENTO** **VENCIMENTO** **TOTAL**  
**81 kWh** **AGO/2019** **21/08/2019** **R\$\*\*\*\*\*73,27**

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	81	0,817407	66,21
ADICIONAL QUAD. ALMAREIA			1,08
ADICIONAL QUAD. VERMELHA #1			1,96
CONTRIB. ALUG. PUBL. PREC. ERTMA			2,14
CONTRIB. ADIC. TARIFA POR ATRASO 06/2019			0,15
MULTA CONTRA ATRASO 06/2019			1,28
MULTA CONTRA ATRASO 06/2019			0,53

Impostos (Valores incluídos no preço)  
 ICMS: R\$ 20,77 (base para cálculo: R\$ 69,35, Alíquota: 30%)  
 PIS/COFINS: R\$ 2,11 (Alíquota: 3,0%)

Compartilhamento de custos (em R\$)

Origem	Transmissão	Distribuição	Perda	Energia Setorial	Tributos
24,08	3,01	5,48	2,83	6,97	22,08

Reservado ao Fisco: **28ED, DC6D, CD13, 04F8, 2DB5, 80F3, 639A, 91DF**

Consumo Faturado em kWh	Consumo médio	Período Faturado	Período Faturado
AGO/19 32	2,53	09/08/2019	09/08/2019
Jul/19 30	2,90	13/07/2019	13/07/2019
Jun/19 29	2,48	12/09/2019	12/09/2019
Mai/19 32	2,12	14/09/19	14/09/19
Abr/19 29	1,68	12/07/2019	12/07/2019
Mar/19 30	3,46	13/07/2019	13/07/2019
Fev/19 29	2,93	26/07	26/07
JAN/19 31	2,08	01	01
DEZ/18 28	2,50		
NOV/18 29	2,27		
OUT/18 31	2,21		
SET/18 28	2,96		
AGO/18 32	2,25		

Objetos de fatura atual:  
 Faturamento atual:  
 Média: 1,00  
 Perda de transmissão (%): 0,00

**ANEXO IV**

**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Maiano Guimarães Corrêa			
Endereço:	Engenheiro Louro de Moura e Cunha			
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP: 96225-000
RG:	1121868283	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 038759940-9

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 10 de Outubro de 2019.

Maiano Guimarães Corrêa  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.




**CEEE**  
 DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CEEE  
 Av. Joaquim Porto, 2900 Nova, 201, Fv. A, s. 721 - CEP 91410-400  
 Porto Alegre/RS  
 CNPJ: 08.467.115-0001-00 I.E. 096/2156659  
 NOTA FISCAL / COTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
 FAT-01-201941516822163-79-CEEP-5.258  
 Série Única n.: 91087135

**Número da UC**  
 Código para identificação correta consumo  
**47917440**

**Dados cadastrais**  
 EVA MARIA MACHADO DO AMARAL  
 RUA ENG. LAURO DE MOURA E CUNHA, 334  
 SAO JOSE DO NORTE-RS  
 CPF: 99339790006  
 Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL  
 Tensão Nominal: 220V MONOFÁSICO

AS [15.07.19]  
 Lic. Il. Supl. IV: 190.219/008201

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
186 kWh	ABR/2019	08/05/2019	R\$****162,02

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	186	0,848010	157,73
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			4,29

**Tributos (Valores incluídos no preço)**  
 ICMS: R\$ 47,32 (Base para cálculo: R\$ 157,73, Alíquota: 30%)  
 PIS/COFINS: R\$ 8,57 (Alíquota: 5,44%)

**Composição da Fatura (em R\$)**

Geracao	Transmissao	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
50,62	6,92	19,48	8,80	16,02	55,89

Reservado ao Fisco  
 E94D.81B2.9A5F.EA3E.CF63.4867.53C8.E164

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Paulo Joseane Amaral de Moraes				
Endereço:	Engenheiro Paulo de Moura e Cunha				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225-000
RG:	6096559676	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	019 371 710 78

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 10 de Outubro de 2019.

Paulo Joseane Amaral de Moraes  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

1724964845  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1724964845  
 PROIBIDO PLASTIFICAR

PAULO JOVANE AMARAL DE MORAES

SOC. IDENTIDADE / CARG. EMISSOR / UF  
 6096559676 RJR/II RJ

CPF 019.371.710-78 DATA NASCIMENTO 26/07/1988

FILIAÇÃO  
 PAULO ROBERTO AMARAL DO MORAES  
 EVA MARIA MACHADO DO AMARAL

PERMISSÃO  ACC  CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 03991225274 VALIDADE 27/08/2023 1ª HABILITAÇÃO 08/12/2006

OBSERVAÇÕES  
 EAR; CURSO (VALIDADE): CETCP 16/01/20, CETE 24/07/23

Paulo Jovane Amaral de Moraes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO JOSE DO NORTE, RS DATA EMISSÃO 31/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

73190569640  
 RS210561530

RIO GRANDE DO SUL

CEEE  
 DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. (C.E.D. S.A.)  
 Av. Joaquim Porto, s/n - Vila Nova, 201 - Fv. A - 721 - CEP 91410-400  
 Porto Alegre/RS  
 CNPJ: 08.467.111/0001-00 I.E. 0947156659  
 NÚMERO FISCAL / CONTRATO DE FURNURA ELÉTRICA  
 FAT. 01.201981510022.693.5737QP-5.200  
 Série Inicial: 91007138

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. (C.E.D. S.A.)  
 Av. Joaquim Porto, s/n - Vila Nova, 201 - Fv. A - 721 - CEP 91410-400  
 Porto Alegre/RS  
 CNPJ: 08.467.111/0001-00 I.E. 0947156659  
 NÚMERO FISCAL / CONTRATO DE FURNURA ELÉTRICA  
 FAT. 01.201981510022.693.5737QP-5.200  
 Série Inicial: 91007138

Dados cadastrais:  
 EVA MARIA MACHADO DO AMARAL  
 RUA ENG. LAURO DE MOURA E CUNHA, 314  
 SAO JOSE DO NORTE - RS  
 CPF: 99339790006  
 Classificação: RESIDENTAL RESIDENCIAL  
 Tensão Nominal: 220V ADOPTANTE

CONSUMO FATURAMENTO VENCIMENTO TOTAL  
 186 KWH ABR/2019 08/05/2019 R\$ 162,02

Consumo  
 CONSUMO QUANTIDADE PREÇO VALOR TOTAL  
 CONTRIB. ILLUM. PUB. PREL. FATURA 186 0,848010 157,23 4,79

Reservado ao Fisco

E 940.81B2.9A5F.EA3E.CF63.4867.5308.ET64

Consumo Faturado em kWh

Mês/Ano	Consumo	Consumo Distribuído	Perda Fiscal	Fator de Ajuste	Consumo Faturado
ABR/19	32	182	5,81	1,00	182
MAI/19	30	168	0,06	1,00	168
JUN/19	28	161	1,87	1,00	161
JUL/19	31	136	4,68	1,00	136
AGO/19	29	137	4,56	1,00	137
SET/19	30	139	4,34	1,00	139
OCT/19	32	143	4,61	1,00	143
NOV/19	31	169	5,28	1,00	169
DEZ/19	32	171	4,70	1,00	171
JAN/20	29	141	5,89	1,00	141
FEB/20	30	160	5,00	1,00	160
MAR/20	32	156	5,20	1,00	156
ABR/20	30	156	5,20	1,00	156

Composição da Fatura (em R\$)

Descrição	Valor (R\$)
ICMS	R\$ 47,32 (Base para cálculo R\$ 157,73, Alíquota 30%)
PIS/COFINS	R\$ 8,57 (Alíquota 5,45%)
Outros	R\$ 106,13
<b>Total</b>	<b>R\$ 162,02</b>

Reservado ao Fisco

Composição da Fatura (em R\$)

Descrição	Valor (R\$)
ICMS	R\$ 47,32 (Base para cálculo R\$ 157,73, Alíquota 30%)
PIS/COFINS	R\$ 8,57 (Alíquota 5,45%)
Outros	R\$ 106,13
<b>Total</b>	<b>R\$ 162,02</b>

Reservado ao Fisco

Composição da Fatura (em R\$)

Descrição	Valor (R\$)
ICMS	R\$ 47,32 (Base para cálculo R\$ 157,73, Alíquota 30%)
PIS/COFINS	R\$ 8,57 (Alíquota 5,45%)
Outros	R\$ 106,13
<b>Total</b>	<b>R\$ 162,02</b>

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Jaqueline Amaral de Moraes				
Endereço:	Engenharia de Moura curba, 334				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225-000
RG:	6125603043	Orgão Emissor:	SSP	CPF:	942.882.300-98

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 03 de outubro de 2019.

Jaqueline A. de Moraes

Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CEEE**  
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
Av. Joaquim Porto, s/n - Vila Nova, 201, Pt. A, s. 721 - CEP 91410-400  
Porto Alegre/RS  
CNPJ: 08.467.131-0001-00 I.E. 094/2156659  
NOTA FISCAL / COTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
FAT: 01-201941510822163-29-170F-5.258  
Série Única n.º 91087135

**Número da UC**  
Código para identificação comercial  
**47917440**

Dados cadastrais  
EVA MARIA MACHADO DO AMARAL  
RUA ENG. LAURO DE MOURA E LUNHA, 334  
SÃO JOSÉ DO NORTE-RS  
CPF: 99.339.90004  
Classificação: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL  
Tensão Nominal: 220V MONOFÁSICO

AS [15/07/6]  
Lic. El. Equip. iv. 190219/0008201

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
186 kWh	ABR/2019	08/05/2019	R\$****162,02

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	186	0,848010	157,73
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			4,29

Tributos (Valores incluídos no preço)  
ICMS: R\$ 47,32 (Base para cálculo: R\$ 157,73, Alíquota: 30%)  
PIS/COFINS: R\$ 8,57 (Alíquota: 5,44%)

Composição da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
50,62	6,92	19,48	8,80	16,02	55,89

Reservado ao Fisco  
E94D.81B2.9A5F.EA3E.CF63.4867.53C8.E164

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Período Ficat	01/04/2019
ABR/19	30	186	Emissao / Apresentação	29/04/2019
MAR/19	30	182	Proxima leitura prevista	29/05/2019
FEV/19	28	168	Equipamentos	35584757
JAN/19	31	161	Anterior	Atual
DEZ/18	29	136	Data	28/03/2019
NOV/18	30	137	Leitura	21851
OCT/18	31	139	Consumo kWh	186
SET/18	30	143		
AGO/18	31	169		
JUL/18	31	171		
JUN/18	30	141		
MAI/18	31	160		
ABR/18	30	156		

Indicadores de Continuidade do Fornecimento (leia detalhamento no verso da conta) referentes a Conjunto elétrico da sua UC: RIO GRANDE 1

	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC - Duração das interrupções (h)	5,91	11,82	23,64	0,48
FIC - Quantidade de interrupções	3,55	7,10	14,20	1,00
DMIC - Duração máxima da interrupção (h)	3,46			0,48
DICRI - Duração das interrupções em Dia Crítico (h)	12,32			
EUSD - Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$)				20,84

Em atendimento à Lei nº 10.772/2003, declaramos quitados os débitos de consumo de energia elétrica do ano de 2018, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, debitadas em...

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Nata Scott Head de Alencar				
Endereço:	Estrada Velha São Bartolomeu, 216				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225-000
RG:	1099789569	Órgão Emissor:	555	CPF:	023.945.050-79

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 03 de outubro de 2019.

Nata Scott Head de Alencar  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CEEE DISTRIBUIÇÃO**

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.  
Av. República Portuguesa, 700 - Novo, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400  
Porto Alegre/RS  
CNPJ: 08.467.135-0001-00 I.E. 0967186659  
NOTA FISCAL / COTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
FAT: 01-201941516822161-29-FOP: 5.258  
Serie Única n.º 91087136

**Número da UC**  
Código para identificação da conta consumo  
**47917440**

Dados cadastrais  
EVA MARIA MACHADO DO AMARAL  
RUA ENG. LAURO DE MOURA E CUNHA, 334  
SAO JOSE DO NORTE-RS  
CPF: 99.339.90006  
Classificação: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL  
Tensão Nominal: 220V MONOFÁSICO

AS [15/07/6]  
Linha de Fone: 190 319008201

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
186 kWh	ABR/2019	08/05/2019	R\$****162,02

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	186	0,848010	157,73
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			4,29

Tributos (Valores incluídos no preço)  
ICMS: R\$ 47,32 (Base para cálculo: R\$ 157,73, Alíquota: 30%)  
PIS/COFINS: R\$ 8,37 (Alíquota: 5,44%)

Composição da fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
50,62	6,92	19,48	8,80	16,02	55,89

Reservado ao Fisco  
E94D:81B2.9A5F.EA3E.CF63.4867.53C8.E164

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Período Fiscal
ABR/19	32	186	5,81
MAR/19	30	182	6,06
FEV/19	28	168	6,00
JAN/19	31	161	4,87
DEZ/18	29	136	4,68
NOV/18	30	137	4,56
OUT/18	32	139	4,34
SET/18	31	143	4,61
AGO/18	32	169	5,28
JUL/18	29	171	5,89
JUN/18	30	141	4,70
MAI/18	32	160	5,00
ABR/18	30	156	5,20

Período Fiscal	Anterior	Atual
01/04/2019		
29/04/2019		
29/05/2019		
35584757		
29/04/2019	28/03/2019	29/04/2019
21851		22037
Consumo kWh		186

Origem da leitura atual	LIDA
Fator de Multiplicação	1,00
Perdas de Transformações (%)	0,00

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Evo Maria Machado de Amaral				
Endereço:	Engenheiro Claudio de Moura Curba, 334				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225-000
RG:	1096560413	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	993.397.900-6

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 02 de setembro de 2019.

Evo Maria de Amaral  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CEEE DISTRIBUIÇÃO**

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 Av. Joaquim Pinheiro, 201, Pr. A, 1, 721 - CEP 91410-400  
 Porto Alegre/RS  
 CNPJ: 08.467.131/0001-00 I.E. 094/2154659  
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
 FAT: 01-201941510822161-29-CTOP- 5,258  
 Série Única n.º: 91087135

**Número da UC**  
 Código para acesso ao portal cliente  
**47917440**

**Dados cadastrais**  
 EVA MARIA MACHADO DO AMARAL  
 RUA ENG. LAURO DE FIGUEIRA E LUIZ, 334  
 SÃO JOSÉ DO NORTE-RS  
 CPF: 99339790006  
 Classificação: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL  
 Tensão Nominal: 220V MONOFÁSICO

AS [15.87,6]  
 Lic. El. nº 00119/008701

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
186 kWh	ABR/2019	08/05/2019	R\$****162,02

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	186	0,848010	157,73
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			4,29

**Tributos (Valores incluídos no preço)**  
 ICMS: R\$ 47,32 (Base para cálculo: R\$ 157,73; Alíquota: 30%)  
 PIS/COFINS: R\$ 8,37 (Alíquota: 5,44%)

**Composição da Fatura (em R\$)**

Geracao	Transmissao	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
50,62	6,92	19,48	8,80	16,02	55,89

**Reservado ao Fisco**  
 E94D:81B2.9A5F.EA3E.CF63.4867.53C8.E164

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Período Ficat.	01/04/2019
ABR/19	32	186	Função / Apresentação	29/04/2019
MAR/19	30	182	Próxima leitura prevista	29/05/2019
FEV/19	28	168	Equipamentos	35584757
JAN/19	31	161		Anterior
DEZ/18	29	136	Data	28/03/2019
NOV/18	30	137	Leitura	21851
OCT/18	31	139	Consumo kWh	186
SET/18	30	143		Atual
AGO/18	31	169		Atual
JUL/18	31	171		Atual
JUN/18	30	141		Atual
MAI/18	31	160		Atual
ABR/18	30	156		Atual

**Consumo Faturado em kWh**

Origem da leitura atual	1,00
Factor de Multiplicação	1,00
Perdas de Transformação (%)	0,00

**Indicadores de Continuidade do Fornecimento**  
 (Inclui detalhamento no verso da conta) referentes a conjunto elétrico da sua UE: RIO GRANDE 3

	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC - Duração das interrupções (h)	5,91	11,82	23,64	0,48
QIC - Quantidade de interrupções	3,55	7,10	14,20	1,00
DMIC - Duração máxima da interrupção (h)	3,46			0,48
DICR - Duração das interrupções em Dia Crítico (h)	12,32			
EUSD - Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$)				20,84

**Fornecimento a Lei 12.067/2009** - Os horários quitando os débitos de consumo de energia elétrica do ano de 2018, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, deverão ser observados.

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Alexandra Costa Lima				
Endereço:	Fernanda Duprat				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225-00
RG:	694809942	Orgão Emissor:	SSP	CPF:	028.804.220-83

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 10 de outubro de 2019.

Alexandra Costa Lima  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CEEE DISTRIBUIÇÃO**

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 Av. Joaquim Porto, 2000 - Itaipava, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400  
 Porto Alegre/RS  
 CNPJ: 08.487.111/0001-00 I.E. 09872186659  
 NOTA FISCAL / FICHA DE ENERGIA ELÉTRICA  
 FAT: 01.2019415-10-022161-29-CEEP-5.250  
 Série Única n.º 91087135

**Número da UC**  
 Código para acesso em nossa central  
**47917440**

**Dados cadastrais**  
 EVA MARIA MACHADO DO AMARAL  
 RUA ENG. LAURO DE MOURA E YUBHA, 334  
 SAO JOSE DO NORTE - RS  
 CPF: 99339790006  
 Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL  
 Tensão Nominal: 220V MONOFÁSICO

AS [1.5.87.6]  
 Lei Regulat. 190/2019/008201

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
186 kWh	ABR/2019	08/05/2019	R\$****162,02

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	186	0,848910	157,73
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			4,29

**Tributos (Valores incluídos no preço)**  
 ICMS: R\$ 47,32 (Base para cálculo: R\$ 157,73, Alíquota: 30%)  
 PIS/COFINS: R\$ 8,57 (Alíquota: 5,44%)

**Composição da Fatura (em R\$)**

Geração	Transmissão	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
	6,92	19,48	8,80	16,02	55,89

**Reservado ao Fisco**  
 E94D.81B2.9A5F.EA3E.CF63.4867.53C8.E164

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo (kWh)	Preço	Período Ficat	01/04/2019
ABR/19	30	186	5,81	Emissões / Apresentação	29/04/2019
MAR/19	30	182	6,06	Próxima leitura prevista	29/05/2019
FEV/19	28	168	6,00	Equipamentos	35584757
JAN/19	31	161	4,87		Anterior: 29/04/2019
DEZ/18	29	136	4,63	Data	Atual: 22037
NOV/18	30	137	4,56	Leitura	21851
OUT/18	31	139	4,34	Consumo kWh	186
SET/18	30	143	4,61		
AGO/18	31	169	5,28		
JUL/18	29	171	5,89		
JUN/18	30	141	4,70	Origem da leitura atual	LDA
MAI/18	31	160	5,00	Fator de Multiplicação	1,00
ABR/18	30	156	5,20	Perdas de Transformações (%)	0,00

**Indicadores de Continuidade do Fornecimento**  
 (Análise detalhada no verso da conta) referentes a  
 Conjunto elétrico da sua UC: RIO GRANDE 3

	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duração das interrupções (h)	5,91	11,82	23,64	0,48
FIC Quantidade de interrupções	3,55	7,10	14,20	1,00
DMIC Duração máxima de interrupção (h)	3,46			0,48
DICR Duração das interrupções em Dia Crítico (h)	12,22			
FUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$)				20,84

Em atendimento à Lei nº 12.007/2009, os valores aqui exibidos são os valores de consumo de energia elétrica do ano de 2018, exceto os valores aqui faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, e, portanto, não são definitivos.

## ANEXO IV

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Gilmar Sidnei Goelmo				
Endereço:	Rua Manoel Roldão Pontes, 98				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225-000
RG:	602325469	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	365.341.370.20

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 02 de Outubro de 2019.

Gilmar S Goelmo  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**CEEE DISTRIBUIÇÃO**

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 Av. Sérgio Pires - 701 - Fátima, 701 - Fátima - Porto Alegre/RS  
 CNPJ: 08.467.131/0001-00 I.E. 0967186659  
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
 FAT. 01.201941510022163-29 - FOP: 5.250  
 Série Única n.º 910R7136

**Número da UC**  
 Código para identificação da unidade consumidora  
**47917440**

Dados cadastrais  
**EVA MARIA MACHADO DO AMARAL**  
 RUA ENG. LAURO DE MOURA E CUNHA, 334  
 SAO JOSE DO NORTE-RS  
 CPF: 99139790006  
 Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL  
 Tensão Nominal: 220V MONOFÁSICO

AV [15.87,6]  
 Lei 11.140/1992/19/008201

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
186 kWh	ABR/2019	08/05/2019	R\$****162,02

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	186	0,848910	157,73
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			4,29

Tributos (Valores incluídos no preço)  
 ICMS: R\$ 47,32 (Base para cálculo: R\$ 157,73, Alíquota: 30%)  
 PIS/COFINS: R\$ 8,57 (Alíquota: 5,44%)

Composição da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
50,62	6,92	19,48	8,80	16,02	55,89

Reservado ao Fisco  
 E94D.81B2.9A5F.EA3E.CF63.4867.53C8.E164

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Período Fiscal	01/04/2019
ABR/19	32	186	Emissão / Apresentação	29/04/2019
MAR/19	30	182	Próxima leitura prevista	29/05/2019
FEV/19	28	168	Equipamentos	35584752
JAN/19	31	161	Anterior	Atual
DEZ/18	29	136	Data	28/03/2019
NOV/18	30	137	Leitura	21851
OUT/18	32	139	Consumo kWh	186
SET/18	31	143		
AGO/18	32	169		
JUL/18	29	171	Origem da leitura atual	LIDA
JUN/18	30	141	Fator de Multiplicação	1,00
MAY/18	32	160	Perdas de Transformações (%)	0,00
ABR/18	30	156		

Indicadores de Continuidade do Fornecimento (Inclui detalhamento no verso da conta) referentes a conjunto elétrico da sua UC: RIO GRANDE 1

	Mensal	Trimestral	Atual	Realizado
DIC Duração das interrupções (h)	5,91	11,82	23,64	0,48
FIC Quantidade de interrupções	3,55	7,10	14,20	1,00
DMIC Duração máxima da interrupção (h)	3,46			0,48
DICRI Duração das interrupções em Dia Crítico (h)	12,12			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$)				20,84

1. Em atendimento à Lei 12.007/2009, os valores quitados ou debitados de consumo de energia elétrica do ano de 2018, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, deverão ser quitados...

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Alexandra Burlamaqui Sampaio Silveira			
Endereço:	Rua da Igreja Assembleia N° 241			
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP: 96225000
RG:	44.2398364	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 039.121.570-14

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 21 de Outubro de 2019.

Alexandra B.S. da Silveira

Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Setor único de distribuição

**CEEE**  
DISTRIBUIÇÃO

Código para identificação do cliente: **58845291**

Dados cadastrais  
**ADILSON MATTA DA SILVA**

RUA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, 241  
SAO JOSE DO NORTE-RS  
CPF: 62525140044

Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL AS [1 S. 90 7]  
Tensão Nominal: 220V MONOFASICO Loc/Etapa/Ser: 190/114/008209

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
128 kWh	JUN/2019	01/07/2019	R\$****111,32

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	128	0,825937	105,72
ADICIONAL BANDA AMARELA			0,61
CONTRIB. ILUM. PUB. PREFEITURA			4,29
MULTA CONTA ANTERIOR 05/2019			0,66
JUROS CONTA ANTERIOR 05/2019			0,04

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS R\$ 31,80 (Base para cálculo: R\$ 106,33, Alíquota: 30%)  
PIS/COFINS R\$ 3,95 (Alíquota: 3,72%)

Composição da fatura (em R\$)					
Geracao	Transmissao	Distribuição	Perdas	Cargos Setoriais	Tributos
35,24	4,76	13,40	8,05	11,02	35,84

Reservado ao Fisco  
800D.2256.5B90.983731D6.C2FF.3FAF.14FA

kWh	Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo (kWh)	Preço (R\$)	Período Fiscal	Data
	JUN/19	31	128	4,33	Emissão / Apresentação	21/06/2019
	MAR/19	28	50	1,78	Próxima leitura prevista	22/07/2019
			123	4,15	Equipamentos	1237883

**ANEXO IV**

**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Guilherme Lacerda da Silva				
Endereço:	Rua da Igreja Assembleia Nº 241				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	5095333604	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	024.440.230-21

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 21 de Outubro de 2019.

  
 Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

1890789167

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1890789167

NOME: GUILHERME LABRIOLLA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 5095333604 RJE/II RS

CPF: 024.440.230-21 DATA NASCIMENTO: 26/12/1991

FILIAÇÃO: ADILSON MATTA DA SILVA

HEUSA MARIA LABRIOLLA DA SILVA

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 05192675413 VALIDADE: 19/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 12/04/2011

OBSERVAÇÕES: [ ]

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO PORTADOR: *Guilherme L. da Silva*

LOCAL: SAO JOSE DO NORTE, RS DATA EMISSÃO: 22/07/2019

6555581920  
R3223605565

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

CEEE DISTRIBUIÇÃO

58845291

Dados cadastrais  
 ADILSON MATTA DA SILVA

RUA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, 241  
 SAO JOSE DO NORTE-RS  
 CPF: 62525140044

Classificacao: RESIDENCIAL RESIDENCIAL AS [15-90 7]  
 Tensao Nominal: 220V MONOFASICO Loc: [15-90 7] 190/114/008209

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
128 kWh	JUN/2019	01/07/2019	R\$****111,32

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	128	0,825937	105,72
ADICIONAL BANDA AMARELA			0,61
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA			4,29
MULTA CONTA ANTERIOR 05/2019			0,66
JUROS CONTA ANTERIOR 05/2019			0,04

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS R\$ 31,89 (Base para cálculo: R\$ 106,33, Alíquota: 30%)  
 PIS/COFINS R\$ 3,95 (Alíquota: 3,72%)

Composição da Fatura (em R\$)	Geracao	Transmissao	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
	35,28	4,76	13,40	6,05	11,02	35,84

Reservado ao Fisco  
 800D.2256.5B90.9837.31D6.C2FF.3FAE.14FA

Mês/Ano	Dias de Consumo	Consumo (kWh)	Período FISCAL
JUN/19	31	128	20/06/2019
MAR/19	28	50	Emissão / Apresentação 21/06/2019
		133	Próxima leitura prevista 22/07/2019
			Equipamentos 1337883

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Marilia Maranhães Gonçalves				
Endereço:	Krauss Trus - Quinto Seção Nº 280				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	309147455	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	012.718.110-52

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 21 de Outubro de 2019.

Marilia M. Gonçalves  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



DISTRIBUIÇÃO

Dados cadastrais  
**MARILIA MARAVALHAS GONCALVES**  
 TRV TRES - QUINTA SECCAO, 200  
 SAO JOSE DO NORTE - RS  
 CPF: 01271811057  
 Classificacao: RESIDENCIAL BAIXA RENDA  
 Tensao Nominal: 220V MONOFASICO

Consumo Faturamento Vencimento TOTAL  
 116 kWh SET/2019 30/09/2019 R\$\*\*\*\*\*58,31

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	10	0,281666	2,85
CONSUMO	70	0,418857	29,33
CONSUMO	16	0,672500	10,76
ADICIONAL BANDA VERMELHA PI			3,99
CONTRIB. ILUM. POR PREFEITURA			4,29

Tributos (Valores incluidos no preco)  
 ICMS R\$ 16,21 (Base para calculo: R\$ 54,02, Alíquota: 30%)  
 PIS/COFINS R\$ 1,72 (Alíquota: 3,19%)

Composicao da Fatura (em R\$)	Geracao	Transmissao	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
	20,92	2,48	6,98	3,15	2,56	17,93

Reservado ao Fisco  
 C77C.E5F5.54E4.BC4D.FBDA.3BCE.5850.9745

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo (kWh)	Período Fiscal
SET/19	29	116	17/09/2019
AGO/19	32	158	18/09/2019
JUL/19	28	172	22/10/2019
JUN/19	31	105	20/09/2019
MAY/19	28	95	18/09/2019
ABR/19	30	144	16/04/2019
MAR/19	31	162	14/03/2019
FEV/19	29	159	11/02/2019
JAN/19	31	150	09/01/2019

Equipamentos: 2009790  
 Data: 20/08/2019  
 Leitura: 40617  
 Consumo kWh: 116  
 Origem da leitura atual: LIDA 1,00

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maicon Jackson Gabriela Gonçalves				
Endereço:	Travessa Tres-Quinta Secção Nº 280				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	1068196830	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	948.076.040-15

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 21 de Outubro de 2019.

Maicon Jackson Gabriela Gonçalves  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



DISTRIBUIÇÃO

Dados cadastrais  
**MARILIA MARAVALHAS GONCALVES**  
 TRV TRES - QUINTA SECCAO, 280  
 SAO JOSE DO NORTE RS  
 CPF: 01271811057  
 Classificacao: RESIDENCIAL BAIXA RENDA AS [1-5-97-6]  
 Tensao Nominal: 220V MODULO ASICO Luc/Etapa/te: 190/1/14/00212

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
116 kWh	SET/2019	30/09/2019	R\$*****58,31

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	30	0,761666	2,29
CONSUMO	70	0,448857	31,42
CONSUMO	16	0,672500	10,76
ADICIONAL BANDA VERMELHA P1			3,99
CONTRIB ILUM PUB PREFEITURA			4,29

Tributos (Valores incluidos no preco)  
 ICMS: R\$ 16,21 (Base para calculo: R\$ 54,02, Aliquota: 30%)  
 PIS/COFINS: R\$ 1,73 (Aliquota: 3,19%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Cartao	Transmissao	Distribicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
20,92	2,48	6,98	3,15	2,56	17,93

Reservado ao Fisco  
**C77C.E5F5.54E4.BC4D.FBDA.3BCE.5850.9745**

Mes/Ano	Data de Consumo	Consumo (kWh)	Valor (R\$)	Periodo Fiscal
SET/19	29	116	4,00	17/09/2019
AGO/19	31	158	4,93	Emissao / Apresentacao 18/09/2019
JUL/19	28	122	4,35	Proxima leitura prevista 22/10/2019
JUN/19	31	105	3,38	Equipamentos 2069790
MAY/19	28	95	3,39	anterior Atual
ABR/19	30	144	4,36	Data 20/08/2019 18/09/2019
MAR/19	30	162	5,40	Leitura 40617 40733
FEB/19	29	159	5,48	Consumo kWh 116
JAN/19	31	150	4,54	Origem da leitura atual: LIDA
		110	4,07	1,00

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Herculio Gonçalves				
Endereço:	Rua Bois - Quinta Secção Nº 230.				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	9622500
RG:	2028524177	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	330.153.230-53

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM, inscrita no CNPJ: 33.624.010/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 21 de Outubro de 2019.

Herculio Gonçalves

Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



DE ENERGIA ELÉTRICA  
 71 - CEP 912-9-400 Porto Alegre - RS  
 090212800

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
 nº 32.438.06

FAT: 01-2019451747444612-71

AA8C.0699.8F68.4729.341C.B6C0.303A.B359

Cliente e UC (Unidade Consumidora)  
**SHIRLEI LABRIOLA GONÇALVES SIMOES**

TRV OITO - QUINTA SECCAO, 4T,  
 Bairro QUINTA SECCAO  
 SAO JOSE DO NORTE - RS Fone: MONOFASICO  
 Cpl: 02305063010  
 Classe de Consumo: Anual - RESIDENCIAL - RESIDENCIAL BAIXA RENDA

**Número**  
 Código de Acesso  
**58**  
 Bandeira Vigente

Medição	Consumo	Faturamento	Vencimento
R <sup>o</sup> do Medidor: 37340698	124 kWh	09/2019	08/10/2019
Fator de Multiplicação: 1			
Leitura 19/09/2019: 14014			
Leitura 21/08/2019: 13890			
Consumo*: 124			

Descrição	Quantidade	Preço
Consumo	30 kWh	0,281
Consumo	70 kWh	0,448
Consumo	24 kWh	0,671
Adicional Band. Vermelha P1		
Total - Preço (1)		
Juros Conta Anterior		
Multa Conta Anterior		
Contrib. Ilum. Pub. Prefeitura		
Total - Outros (2)		

Perdas de Transformações (%): 0,00  
 Fator de Potência:

Período Fiscal	Período
23/09/2019	23/09/2019
Emissão:	23/09/2019
Representação:	05/10/2019
Próxima Leitura Prevista:	22/10/2019

Composição da Fatura

Distribuição	7,74
Enc. Setoriais	2,84
Energia	23,16
Transmissão	2,75
Tributos	19,87
Perdas	3,49

Consumos Faturados em kWh

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
2019 Set 29	124	4,37
ago 31	101	4,07
jul 30	131	4,38
jun 30	319	4,28
mai 30	107	4,03
abr 30	126	3,79
mar 30	119	3,33
fev 29	112	3,08
jan 31	151	3,98
2019 Dez 28	121	4,22
nov 30	133	4,43
Out 31	183	4,79
Set 30	194	4,88

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS	Base de Cálculo(R\$) 59,80	Alíquota 30,0
PIS/PASEP	Base de Cálculo(R\$) 59,79	Alíquota 0,5
COFINS	Base de Cálculo(R\$) 59,19	Alíquota 7,5

ENEF, TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 26,94 As tarifas do adicional de Bandejas Tarifárias foram reajustadas a RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh; VERMELHA: Preço de Venda: R\$0,06/kWh. Períodos Band. Tarif. Vermelha P1: 22/08-19/09

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Vera Shirley Sabrinola Gonçalves				
Endereço:	Rua Bras - Quinta Secção Nº 280				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	7057682705	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	539449330-87

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 21 de Outubro de 2019.

Vera Shirley Sabrinola Gonçalves  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



DE ENERGIA ELÉTRICA  
 721 - CEP 91400-000 Porto Alegre - RS  
 SMO150000

FAT: 01.201981747444612.71

CELE  
 DISTRIBUIÇÃO

AA8C.0699.8F68.4729.341C.B6C0.303A.B359

Cliente UC (Unidade Consumidora)  
**SHIRLEI LABRIOLA GONCALVES SIMOES**

TRV OTO - QUINTA SECCAO. 47.  
 Bairro QUINTA SECCAO  
 SAO JOSE DO NORTE - RS - Fone MOHOFASICO  
 Cpf 0230550010  
 Classe de Consumo Anual RESIDENCIAL - RESIDENCIAL BAIXA RENDA

**Número**  
 Código para ID  
**58**  
 Bandeira Verde

Medição	Consumo	Faturamento	Vencimento
kWh RT do Medidor 3730400 Fator de Multiplicação 1 Leituras 10/09/2019 18014 Leituras 23/09/2019 13090 Consumo* 114	<b>124 kWh</b>	<b>09/2019</b>	<b>08/10/2019</b>

Descrição	Quantidade	Preço
Consumo	30 kWh	0,261
Consumo	70 kWh	0,448
Consumo	24 kWh	0,477
Adicional Band. Vermelha P1		
Total - Preço (1)		
Juros Conta Anterior		
Multa Conta Anterior		
Contrib. Ilum. Pub. Prefeitura		
Total - Outros (2)		

Perdas de Transformações(%) 0,00  
 Fator de Potência:  
 Período Fiscal: 23/09/2019  
 Cálculo: 23/09/2019  
 Apresentação: 01/10/2019  
 Próxima Leituras Prevista: 22/10/2019

**Composição da Fatura**

Distribuição	7,74
Enc. Setoriais	2,84
Energia	23,16
Transmissão	2,75
Tributos	19,07
Perdas	3,49

**Consumos Faturados em kWh**

data	consumo kWh	valor em reais
2019 Set 26	114	4,27
Agô 24	104	4,47
Jul 30	104	4,56
Jun 24	109	4,29
Maio 28	107	4,69
Abr 12	120	3,79
Mar 10	116	5,41
Fev 26	112	5,89
Jan 22	101	3,99
2018 Dez 26	101	4,02
Nov 20	103	4,42
Out 22	109	4,79
Set 21	104	4,06

**Tributos (Valores incluídos no preço)**

ICMS	Base de Cálculo(R\$) 58,05	Alíquota 30,0
PIS/PASEP	Base de Cálculo(R\$) 58,14	Alíquota 0,50
COFINS	Base de Cálculo(R\$) 58,15	Alíquota 2,5

ENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 26,94 As tarifas do adicional de Bandeira Tarifária foram reajustadas a RESOLUÇÃO HOMOLOGATORIA Nº 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA R\$0,0154/kWh VERMELHA Palas Alamar 2: R\$0,065/kWh. Períodos Band Tarif.: Vermelha P1:22/08-19/09

**ANEXO IV**

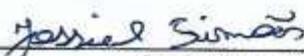
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Jossiel Burlamaqui Simões			
Endereço:	Brasão de Armas - Quinto Sudoeste Nº 47			
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP: 96225000
RG:	7082642666	Órgão Emissor:	SSS	CPF: 014.966.650-07

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 21 de Outubro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Shirlei Kalvriola Gonçalves Simões			
Endereço:	Travessa Vito-Quinto Sudoeste Nº 47			
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP: 96225000
RG:	603727160	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 023.355.630-10

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 21 de Outubro de 2019.

Shirlei L. G. Simões

Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



DE ENERGIA ELÉTRICA  
711 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS  
1.880/15800

FAT: 01.201941747444612-71

AA8C.0699.8F68.4729.341C.B6C0.303A.B359

Cliente a UC (Unidade Consumidora)  
**SHIRLEI LABRIOLA GONCALVES SIMOES**

TRV DITO - QUINTA SECCAO, 47  
Bairro QUINTA SECCAO  
SAO JOSE DO NORTE - RS. Fone: MONOFASICO  
Cpf: 02388563010  
Classe de Consumo: Resid. RESIDENCIAL - RESIDENCIAL BAIXA RENDA

**Número**  
Código para ID  
**58**  
Bandeira Verde

Medição	kWh	Consumo	Faturamento	Vencimento
R <sup>o</sup> do Medidor	37340698	124 kWh	09/2019	08/10/2019
Fator de Multiplicação	1			
Leitura 19/09/2019	14014			
Leitura 23/09/2019	13890			
Consumo*	124			

Descrição	Quantidade	Preço
Consumo	70 kWh	0,20
Consumo	70 kWh	0,48
Consumo	24 kWh	0,47
Adicional Band. Vermelha P1		
Total - Preço (1)		
Juros Conta Anterior		
Multa Conta Anterior		
Contrib. Ilum. Pub. Prefeitura		
Total - Outros (2)		

\*Leitura Efetiva

Perdas de Transformações (%): 0,00  
Fator de Potência:

Período Fiscal: 23/09/2019  
Cobrança: 23/09/2019  
Apresentação: 01/10/2019  
Próxima Leitura Prevista: 22/10/2019

**Composição da Fatura**

Distribuição	7,74
Enc. Materiais	2,04
Energia	23,16
Transmissão	2,25
Tributos	19,87
Perdas	3,49

**Consumos Faturados em kWh**

data	consumo kWh	valor em R\$
2019 Dez 29	134	4,27
Ago 31	161	4,87
Jul 31	151	4,38
Jun 30	130	4,29
Mai 31	127	4,50
Abr 30	120	3,72
Mar 31	118	3,61
Feb 28	112	3,36
Jan 31	131	3,98
2018 Dez 31	121	4,32
Nov 30	123	4,41
Out 31	102	4,79
Set 30	104	4,96

**Tributos (Valores incluídos no preço)**

ICMS	Base de Cálculo(R\$) 59,85	Alíquota 30,0
PT/PASEP	Base de Cálculo(R\$) 59,70	Alíquota 0,30
COFINS	Base de Cálculo(R\$) 59,79	Alíquota 2,00

ENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 26,94 As tarifas do adicional de Bandeiras Tarifárias foram reajustadas de acordo com a RESOLUÇÃO HOMOLOGATORIA Nº 2.551 da ANEEL, passando para: AMARELA: R\$0,015/kWh; VERMELHA Plus: R\$0,06/kWh. Períodos Band Tarif.: Vermelha P1:22/05-19/09

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Valdenir de Lima Simões				
Endereço:	Travessa Auto - Quinto Seção Nº 110				
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP:	96225000
RG:	1080795039	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	474.100.350-72

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 21 de Outubro de 2019.

Valdenir de Lima Simões

Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



CEEE DISTRIBUIÇÃO

**Número da UC**  
55912249

Dados cadastrais  
VALDENIR DE LIMA SIMÕES  
TRV OITO - QUINTA SECCAO: 110  
SAO JOSE DO NORTE-RS  
CPF: 47410035072  
Classificação: RESIDENCIAL BAIXA RENDA  
Tensão Nominal: 220V MONOFÁSICO

Consumo Faturamento Vencimento TOTAL  
86 kWh AGO/2019 29/08/2019 R\$\*\*\*\*\*37,12

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	30	0,261000	7,83
CONSUMO	56	0,447678	25,07
ADICIONAL BANDA AMARELA			0,31
ADICIONAL BANDA VERMELHA P1			1,77
CONTRIB. ILUM. PUB. PREFEITURA			2,14

Tributos (Valores incluídos no preço)  
ICMS: R\$ 10,49 (Base para cálculo: R\$ 34,98, Alíquota: 30%)  
PIS/COFINS: R\$ 1,06 (Alíquota: 3,04%)

Composição da Fatura (em R\$)

Derivação	Transmissão	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
12,41	1,64	4,60	2,07	1,69	11,55

Reservado ao Fisco  
8E85.89B9.329C.ODD1.2457.AAB7.BE2F.C94A

Reserva de Dias de Consumo: Consumo diário: Período Fiscal: 2008/2009

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Kelly Labeuda Gonçalves			
Endereço:	Rua Trus - lot Belo Doci Nº 683			
Município:	São José do Norte	UF:	RS	CEP: 96225000
RG:	508470428	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 032.231.670-60

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte – Rádio Comunitária Norte FM**, inscrita no CNPJ: **33.624.010/0001-57**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

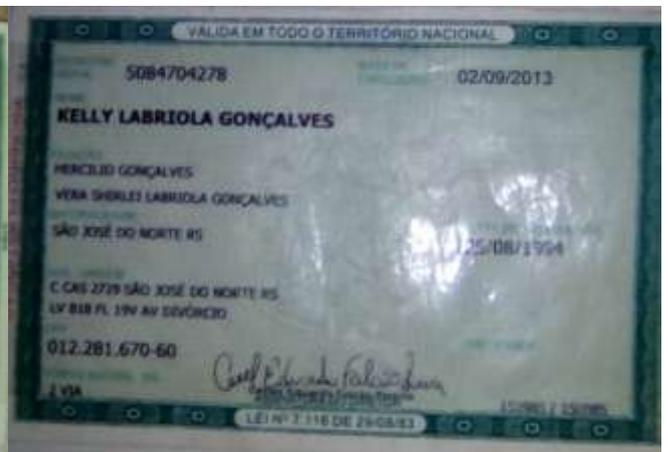
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São José do Norte (RS), 21 de Outubro de 2019.

Kelly Labeuda Gonçalves  
Assinatura do(a) apoiador (a)

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.




**CEEE**  
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91411-900  
Porto Alegre/RS  
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E. 096/3156659  
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
FAT: 01-2019-41467896853-58 CFOP: 5.258  
Serie Única n.: 91861908

**REAVISO de debito**  
UC com saldo vencido sujeita a corte do fornecimento, 15 dias a contar da apresentação desta.

**Dados cadastrais**  
**ELIVERTON SOARES VIANA**  
RUA TRES - LOT BOLO DOCE, 683  
SAO JOSE DO NORTE-RS  
CPF 00467035008  
Classificação: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL  
Tensão Nominal: 220V MONOFASICO Loc/

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO
155 kWh	ABR/2019	12/04/2019

Descrição	Quantidade	Preço
CONSUMO	155	0,848000
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA		
CRED. VIOL. META CONT.		

**COMPROVANTE DE  
RECOLHIMENTO DA TAXA DE  
CADASTRAMENTO**

22/09/2019

consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gerarHTML.asp

Gerado a partir de [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples\\_parte2.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp)

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	09/2019
	Vencimento	30/09/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor: <b>ASSOC COMUN DE RADIODIF DE SÃO JOSÉ DO NORTE</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	33.624.010/0001-57
Nome da Unidade Favorecida: <b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNDEC966FA41205B898EBB09342EAEEDAD]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89900000001-9 00000001010-3 95523151882-4 20421223820-0



## DESPACHO

Processo nº: **01250.054915/2019-74.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José do Norte / RS**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga, **Latitude: 32° S 00' 51" ; Longitude: 52° W 02' 18" :**

I. Não respeitam o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a saber "As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária".



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 24/04/2020, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5438386** e o código CRC **2FAD3B2C**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.054915/2019-74

SEI nº 5438386



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230  
Número do Processo: 012500549152019

8/24/20 9:49 AM

Página 1 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	SÃO JOSÉ DO NORTE	01250.054915/2019	230	32S0051	52W0218	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO NORTE
0.96	RS	SÃO JOSÉ DO NORTE	53000.071744/2013	4	32S0021	52W0227	REN	SOCIEDADE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA LITORAL FM.
0.96	RS	SÃO JOSÉ DO NORTE	53790.001082/1998	4	32S0021	52W0227	LDD	SOCIEDADE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA LITORAL FM.
4.97	RS	RIO GRANDE	53000.061398/2005	0	32S0220	52W0456	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO GETÚLIO VARGAS
5.83	RS	RIO GRANDE	53790.001196/1998	1	32S0154	52W0548	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO RIO GRANDE
5.83	RS	RIO GRANDE	53000.075028/2013	1	32S0154	52W0548	ARQP OS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO RIO GRANDE
5.83	RS	RIO GRANDE	53900.016978/2014	1	32S0154	52W0548	PDEN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO RIO GRANDE
5.83	RS	RIO GRANDE	53900.050329/2015	1	32S0154	52W0548	INDRE N	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO RIO GRANDE
5.83	RS	RIO GRANDE	01250.056614/2019	230	32S0154	52W0548	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO RIO GRANDE
6.07	RS	RIO GRANDE	53000.000071/2012	0	32S0301	52W0512	ARQP OS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM - ACSHALOM
6.25	RS	RIO GRANDE	53790.000781/1999	0	32S0156	52W0604	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RIO GRANDE
9.69	RS	RIO GRANDE	53900.011676/2014	1	32S0315	52W0747	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM - ACSHALOM
10.84	RS	RIO GRANDE	01250.056597/2019	230	32S0312	52W0837	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE PRODUCAO SOCIAL DE RIO GRANDE



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230  
Número do Processo: 012500549152019

8/24/20 9:49 AM

Página 2 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.89	RS	RIO GRANDE	53900.028074/2015	0	32S0315	52W0919	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA FM
11.98	RS	SÃO JOSÉ DO NORTE	53900.031848/2016	0	32S0701	52W0436	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE PRODUCAO SOCIAL DE SAO JOSE DO NORTE
13.23	RS	RIO GRANDE	53900.030394/2015	0	32S0132	52W1041	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DOS MARINHEIROS
13.72	RS	RIO GRANDE	53000.054132/2008	28	32S0347	52W1019	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA VILA RECREIO
13.98	RS	RIO GRANDE	53000.059356/2007	0	32S0115	52W1111	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DOS MARINHEIROS
13.98	RS	RIO GRANDE	53000.028661/2009	28	32S0115	52W1111	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DOS MARINHEIROS
16.40	RS	RIO GRANDE	01250.010024/2017	0	32S0903	52W0614	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MELODIA
16.62	RS	RIO GRANDE	53000.045997/2006	0	32S0614	52W1046	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO DO PARQUE MARINHA
16.83	RS	RIO GRANDE	53900.017126/2015	1	32S0558	52W1109	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ASSISTENCIAL MANJE
17.01	RS	RIO GRANDE	53000.000401/2003	0	32S0613	52W1105	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CASSINENSE - FM
20.60	RS	RIO GRANDE	53000.007503/2006	28	32S1036	52W0834	AUT	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO-ABCIX
21.66	RS	RIO GRANDE	53790.000858/2002	28	32S1031	52W1002	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA AMIGOS DO CASSINO
21.74	RS	RIO GRANDE	53000.065884/2007	28	32S0426	52W1528	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA ESTACAO QUINTA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230  
Número do Processo: 012500549152019

8/24/20 9:49 AM

Página 3 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.52	RS	RIO GRANDE	53000.029326/2009	28	32S1227	52W1102	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CASSINENSE - FM
26.28	RS	RIO GRANDE	53790.001113/1998	1	32S0622	52W1742	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ASSISTENCIAL MANJE
26.28	RS	RIO GRANDE	53900.014238/2016	1	32S0622	52W1742	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ASSISTENCIAL MANJE
26.73	RS	RIO GRANDE	53900.031656/2015	1	31S5553	52W1815	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM - ACSHALOM
26.73	RS	RIO GRANDE	53790.001114/1998	1	31S5553	52W1815	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM - ACSHALOM
26.76	RS	RIO GRANDE	53000.018327/2005	28	31S5555	52W1817	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE POVO NOVO-AMAPON
32.65	RS	PELOTAS	53528.000415/2000	21	31S4616	52W1355	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
32.65	RS	PELOTAS	53900.052559/2016	21	31S4616	52W1355	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
32.65	RS	PELOTAS	53900.001265/2016	21	31S4616	52W1355	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
32.65	RS	PELOTAS	53900.011469/2016	21	31S4616	52W1355	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
35.02	RS	PELOTAS	53528.000030/2000	21	31S4529	52W1514	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA MARANATA
35.02	RS	PELOTAS	53790.000403/1999	21	31S4529	52W1514	ARQDE F	MISSÕES DE IMPACTO - PREVENÇÃO E COMBATE À TOXICOMANIA
35.34	RS	PELOTAS	53000.002487/2003	21	31S4412	52W1313	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAGOENSE COMUNITÁRIA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230  
Número do Processo: 012500549152019

8/24/20 9:49 AM

Página 4 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.76	RS	PELOTAS	53000.064533/2012	21	31S4350	52W1259	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRINCESA DA LAGOA
35.76	RS	PELOTAS	53000.013035/2004	21	31S4350	52W1259	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRINCESA DA LAGOA
36.62	RS	PELOTAS	53528.000021/2000	21	31S4517	52W1637	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO LARANJAL
37.18	RS	PELOTAS	53000.000206/2007	0	31S4533	52W1734	ARQCD I	ASSOC. DE CABOS E SOLDADOS POLICIAIS MILITARES JOÃO ADAUTO DO ROSÁRIO
37.49	RS	PELOTAS	53000.002379/2013	21	31S4617	52W1849	ARQPO T	CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DE FATIMA
37.67	RS	PELOTAS	53000.056508/2006	21	31S4507	52W1726	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO LOTEAMENTO DARCI RIBEIRO E ADJACENCIAS
37.73	RS	PELOTAS	53000.006478/2003	21	31S4646	52W1936	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA ZONA DO PORTO
37.82	RS	PELOTAS	53000.074216/2006	0	31S4735	52W2033	ARQCD I	INSTITUTO LAR DE JESUS
37.82	RS	PELOTAS	53000.049256/2013	63	31S4735	52W2033	ARQDE F	INSTITUTO LAR DE JESUS
37.87	RS	PELOTAS	53000.002484/2003	21	31S4623	52W1917	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANAA
37.88	RS	PELOTAS	53000.010875/2003	21	31S4611	52W1903	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO GRAUNA
38.13	RS	PELOTAS	53000.055789/2006	21	31S4623	52W1931	LDE	CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DE FATIMA
38.13	RS	PELOTAS	53000.052847/2012	21	31S4623	52W1931	ARQPO S	CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DE FATIMA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230  
Número do Processo: 012500549152019

8/24/20 9:49 AM

Página 5 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.62	RS	PELOTAS	53000.027961/2003	21	31S4639	52W2015	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA DOCA DO PORTO
39.07	RS	PELOTAS	53790.001024/2002	21	31S4512	52W1855	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ZONA SUL E VILAS VIZINHAS
39.13	RS	PELOTAS	53000.000126/2003	21	31S4517	52W1905	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO AREAL
39.13	RS	PELOTAS	53000.058941/2013	63	31S4517	52W1905	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA PRINCESA
39.36	RS	PELOTAS	53790.001154/2001	21	31S4609	52W2020	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
39.38	RS	PELOTAS	53790.001082/2002	21	31S4522	52W1925	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CHACARÁ DE BARONESA
39.88	RS	PELOTAS	53000.061594/2006	21	31S4556	52W2033	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ZONA SUL E VILAS VIZINHAS
40.19	RS	PELOTAS	53000.003531/2003	21	31S4616	52W2111	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO SIMOES LOPES
40.19	RS	PELOTAS	53000.006477/2003	21	31S4633	52W2129	ARQDE F	CENTRO SOCIAL COMUNITARIO SIMOES LOPES
40.24	RS	PELOTAS	53000.055941/2006	21	31S4421	52W1854	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA RUA NOVE
40.47	RS	PELOTAS	53000.034824/2007	0	31S4420	52W1906	RAQ	ISTITUTO UNIVERSIDADE DA PERIFERIA- IUP
40.48	RS	PELOTAS	53000.027103/2003	21	31S4418	52W1904	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO MASTER FM
40.50	RS	PELOTAS	53000.057068/2006	21	31S4518	52W2022	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230  
Número do Processo: 012500549152019

8/24/20 9:49 AM

Página 6 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.62	RS	PELOTAS	53000.005669/2007	0	31S4515	52W2025	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA COHABPEL
40.67	RS	PELOTAS	53790.001132/1998	1	31S4543	52W2100	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SULBRASIL-ASCOSUBRA
40.93	RS	PELOTAS	53000.025878/2005	21	31S4458	52W2021	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO TRÊS VENDAS
40.93	RS	PELOTAS	53000.002462/2005	21	31S4458	52W2021	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO TRÊS VENDAS
40.95	RS	PELOTAS	53790.000784/2002	21	31S4456	52W2020	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SEGUNDO E TERCEIRO PLANOS DA COHABPEL - AMOSTEC
41.14	RS	PELOTAS	53000.022619/2003	21	31S4412	52W1934	ARQDE F	CENTRO COMUNITÁRIO BOM JESUS
41.53	RS	PELOTAS	53000.022614/2003	21	31S4306	52W1823	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO LOTEAMENTO DUNAS
41.83	RS	PELOTAS	53000.005668/2007	0	31S4345	52W1938	RAQ	CENTRO COMUNIT. DOS MORAD. E AMIGOS DO BAIRRO SANTOS DUMONT E ADJACENCIAS
41.96	RS	PELOTAS	53790.001303/1998	2	31S4544	52W2208	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
41.96	RS	PELOTAS	01250.018325/2019	2	31S4544	52W2208	REN	ASSOCIACAO CULTURAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
42.09	RS	PELOTAS	53790.001023/2001	16	31S4530	52W2200	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA TUIUTI
42.12	RS	PELOTAS	53790.001659/1998	2	31S4527	52W2158	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO PRADO VELHO
42.26	RS	PELOTAS	53000.038269/2006	21	31S4513	52W2150	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CANTARES FM



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230  
Número do Processo: 012500549152019

8/24/20 9:49 AM

Página 7 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.69	RS	PELOTAS	53000.006046/2006	21	31S4506	52W2205	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO AUTÊNTICA FM
42.72	RS	PELOTAS	53000.006044/2006	21	31S4221	52W1828	ARQDE F	CENTRO SOCIAL COMUNITARIO EBENEZER
43.11	RS	PELOTAS	53000.057066/2006	21	31S4530	52W2252	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO FRAGATA
43.13	RS	PELOTAS	53000.036229/2003	21	31S4452	52W2212	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SHOPPING GUABIROBA
43.21	RS	PELOTAS	53790.000374/1999	16	31S4524	52W2251	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO FRAGATA
43.21	RS	PELOTAS	53790.000869/2002	0	31S4524	52W2251	APA	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO FRAGATA
43.41	RS	PELOTAS	53790.001668/1998	3	31S4521	52W2258	ARQDE F	SOCIED ASSIST E CULT DE AMP AO MENOR CAMINHO DA LUZ
43.71	RS	PELOTAS	53790.000927/2002	21	31S4314	52W2045	ARQDE F	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NOVA VIDA
43.79	RS	PELOTAS	53790.001639/1998	2	31S4213	52W1923	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA SARA
43.84	RS	PELOTAS	53790.001513/1998	2	31S4259	52W2032	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA SANTA RITA DE CASSIA
43.84	RS	PELOTAS	53000.015829/2013	2	31S4259	52W2032	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA SANTA RITA DE CASSIA
43.87	RS	PELOTAS	53000.001947/2003	21	31S4308	52W2046	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA ZONA NORTE
43.95	RS	PELOTAS	53000.062133/2005	21	31S4505	52W2309	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS E MORADORES NOVA ALIANCA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230  
Número do Processo: 012500549152019

8/24/20 9:49 AM

Página 8 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.27	RS	PELOTAS	53000.055214/2006	21	31S4047	52W1732	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO SANGA FUNDA
44.29	RS	PELOTAS	53000.006552/2004	21	31S4443	52W2303	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO UNIAO FM
44.66	RS	PELOTAS	53000.002481/2003	21	31S4120	52W1855	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIFICADA MANIA DO AREAL E VILAS VIZINHAS
44.68	RS	PELOTAS	53000.037099/2003	21	31S4239	52W2054	ARQDE F	MITRA DIOCESANA PARÓQUIA SANTA TEREZINHA
44.93	RS	PELOTAS	53000.045221/2003	21	31S4446	52W2339	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA AMIGOS DO FRAGATA
45.07	RS	CAPÃO DO LEÃO	53790.001669/1998	4	31S4609	52W2506	LDE	ASSOCIACAO JARDIM AMERICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - AJADAC
45.07	RS	CAPÃO DO LEÃO	01250.010292/2019	4	31S4609	52W2506	REN	ASSOCIACAO JARDIM AMERICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - AJADAC
45.07	RS	CAPÃO DO LEÃO	01250.015779/2017	4	31S4609	52W2506	ARQPO T	ASSOCIACAO JARDIM AMERICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - AJADAC
45.07	RS	CAPÃO DO LEÃO	53900.022136/2015	4	31S4609	52W2506	ARQPO S	ASSOCIACAO JARDIM AMERICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - AJADAC
45.24	RS	PELOTAS	53000.026663/2005	0	31S4037	52W1821	ARQCD I	CENTRO COMUNITÁRIO SANGA FUNDA
45.48	RS	PELOTAS	53000.055975/2006	21	31S4005	52W1740	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DA SANGA FUNDA
46.74	RS	PELOTAS	53000.058894/2013	63	31S4348	52W2410	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CANTARES FM
46.77	RS	PELOTAS	53790.001107/2002	21	31S4350	52W2414	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL LÍDER FM



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230  
Número do Processo: 012500549152019

8/24/20 9:49 AM

Página 9 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.88	RS	PELOTAS	53000.059220/2013	63	31S4347	52W2416	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E ASSISTENCIAL RADIO COMUNITARIA PRINCESA
47.58	RS	PELOTAS	53000.057049/2006	21	31S4054	52W2118	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA AVENIDA LEOPOLDO BROD E ADJACENCIAS
48.21	RS	PELOTAS	53000.011768/2009	0	31S4320	52W2456	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL LÍDER FM
48.80	RS	PELOTAS	53000.031652/2007	0	31S3909	52W1950	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA PRINCESA
48.80	RS	PELOTAS	53000.055492/2012	0	31S3909	52W1950	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA PRINCESA
48.82	RS	PELOTAS	53900.021634/2014	0	31S3908	52W1950	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA PRINCESA
48.95	RS	SÃO LOURENÇO DO SUL	53000.015479/2008	29	31S3428	52W0111	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PEROLA DA LAGOA
49.14	RS	PELOTAS	53000.058956/2013	63	31S3852	52W1944	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO ESPERANCA
49.28	RS	PELOTAS	53000.038264/2006	21	31S3900	52W2007	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO LITORAL SUL - FM
49.28	RS	PELOTAS	53000.053507/2004	21	31S3900	52W2007	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO LITORAL SUL - FM

Nº de Linhas: 0



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.624.010/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/04/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO NORTE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO COMUNITARIA NORTE FM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R SATURNINO DE SOUZA VELHO</b>	NÚMERO <b>541</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>96.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE ALTA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO NORTE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(53) 9954-4601</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2020** às **10:27:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CNPJ:** **33.624.010/0001-57**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 10:05:51 do dia 24/08/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **01250.054915/2019-74**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações**.

1. Após análise do processo nº 01250.054915/2019-74, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, na localidade de **São José do Norte / RS**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 24 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 24/08/2020, às 10:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5813292** e o código CRC **22DB0F83**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.054915/2019-74

SEI-MC nº 5813292

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **01250.054915/2019-74**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São José do Norte / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 24 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 24/08/2020, às 10:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5813444** e o código CRC **FB6FC451**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.054915/2019-74

SEI-MC nº 5813444

Município/UF: SÃO JOSÉ DO NORTE/RS

Processo nº: 01250.054915/2019-74 CNPJ: 33.624.010/0001-57

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

**Prazo de inscrição: 06/09/2019 a 04/11/2019**

---

1. Data de postagem/SEI: 24/10/2019 CADSEI

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 2/4 (4781170)

**3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 3/4 (4781170)**

4. Estatuto Social: fl. 8/17 (4781170) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 19/20 (4781170) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 18/20 (4781170) para o período de 23/02/2019 a 23/02/2023.

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. 22/25 (4781170)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: CAROLINE LABRIOLLA DA MATTA	Não	1092 6842 0434 24/11/1993	034.344.670-76	Não
Vice Presidente: IVAN FERNANDES MORAES DA SILVA	Não	0279 2613 0434 03/01/1957	254.068.840-34	Não
Tesoureiro: FRANCIELE DA ROSA LUCAS	Não	1145 5280 0400 20/05/1998	041.063.510-30	Não
Secretário Geral: JOÃO CLEITON ARAÚJO DE ABREU	Não	0719 9528 0450 30/11/1980	997.505.970-87	Não

8. Manifestações em apoio: fl. 27-217 (4781170)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 219 (4781170)

11. Pesquisa Anatel (5813289) e Radar (5813292)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5813444)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (5813286), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ()

**OBSERVAÇÕES: 24/08/20 – Despacho técnica.**

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto:
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

**2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: ( )
- 2.2 Certidão FGTS: ( )
- 2.3 Certidão PGFN : ( )
- 2.4 Certidão CNDT: ( )
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ( )

**3. Pesquisa Anatel ( ) e Radar ( )**

- 4. Anexo 6/ART: fl. ( )

**OBSERVAÇÕES:**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 1.915, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e, em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no art. 6º-C da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ficam suspensos, de 20 de março de 2020 a 31 de maio de 2020, os prazos nos processos administrativos em trâmite no âmbito da Secretaria de Radiodifusão (SERAD) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), para apresentação de defesa, recurso, resposta a exigências, cumprimento de diligências, aprovação de local (APL) e licenciamento de estações.

Parágrafo único. Após a data a que se refere o caput, os prazos fluirão pelo tempo remanescente.

Art. 2º Fica suspenso, até 31 de maio de 2020, o atendimento presencial de partes, advogados e interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR PONTES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2020 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 2.456, DE 29 DE MAIO DE 2020

Prorroga, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR PONTES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

## Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

## PORTARIA Nº 31, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SESAN/MDS nº 50, de 30 de agosto de 2018, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO a adesão dos municípios ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e suas atribuições, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionado no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0052 destinado ao Município de Doverlândia - GO por meio de Emenda Parlamentar para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

## ANEXO I

Estado	Município	Número da Emenda Parlamentar	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO			Valor total da Emenda Parlamentar	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal (R\$)
				Número de Beneficiários	Mínimo	de Fornecedores		
GO	DOVERLÂNDIA	19600001-2020	5207253	16			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	1							

## PORTARIA Nº 32, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SESAN/MDS nº 50, de 30 de agosto de 2018, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO a adesão dos municípios ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e suas atribuições, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionado no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0214 destinado ao Município de Maués - AM por meio de Emenda Parlamentar para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

## ANEXO I

Estado	Município	Número da Emenda Parlamentar	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO			Valor total da Emenda Parlamentar	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal (R\$)
				Número de Beneficiários	Mínimo	de Fornecedores		
AM	MAUÉS	40680018 - 2020	1302900	77			R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
	1							

Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e ComunicaçõesCONSELHO NACIONAL DE CONTROLE  
DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

## EXTRATO DE PARECER Nº 47/2020

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 2.800, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Prorroga, até 31.07.2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28.04.2020, alterada pela Portaria 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de julho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.001215/2015-49 (423)

CNPJ: 04.952.095/0001-02 - MATRIZ

Razão Social: UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA.

Nome da Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO META

Endereço da Instituição: Estrada Alberto Torres, nº 947 - Paz, CEP. 69.919-230, Rio Branco/AC

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 02.0387.2020

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 47/2020/CONCEA/MCTIC.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

EKATERINA AKIMOVNA BOTOVCHENCO RIVERA



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/07/2020 | Edição: 144 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 174/SEI, DE 27 DE JULHO DE 2020

Prorroga, até 31 de agosto de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28.04.2020, alterada pela Portaria nº 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, e pela Portaria nº 2800/2020/SEI-MCTI, de 30.06.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de agosto de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, e pela Portaria nº 2800/2020/SEI-MCTI, de 30.06.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária  
Divisão de Processos de Rádio Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 3952/2020/MC

Brasília, 24 de agosto de 2020.

À Senhora

CAROLINE LABRIOLLA DA MATTA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE** (CNPJ nº 33.624.010/0001-57)

Rua Saturnino de Souza Velho, 541 - Cidade Alta

96225-000 / SÃO JOSÉ DO NORTE - RS

**Assunto: PROCESSO Nº 01250.054915/2019-74. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.**

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São José do Norte / RS**, em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2019.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. conforme descrição a seguir:

### **2.1. Despacho técnica (5438386)**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José do Norte / RS**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga, **Latitude: 32° S 00' 51" ; Longitude: 52° W 02' 18" :**

I. Não respeitam o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a saber "As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária".

**Observação:** no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

5. Nos termos das Portarias MCTIC nº 1.915, nº 2456, nº 2800 e nº 174, publicadas no Diário Oficial da União em 30/04/2020, 29/05/2020, 01/07/2020 e 29/07/2020 (5813513), os prazos para cumprimento de exigências estão suspensos de 20/03/2020 até 31/08/2020, quando serão contados, pelo remanescente.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html). Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,

---

Anexos:

Despacho (5438386)

Portaria (5813513)



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/08/2020, às 11:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5813519** e o código CRC **E0077C96**.

**Data de Envio:**

09/09/2020 11:58:03

**De:**

MC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

contatonortefm@gmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 01250.054915/2019-74

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_5813519.html

Portaria\_5813513\_MC\_portarias\_prazo.pdf

Despacho\_5438386.html



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230  
Número do Processo: 012500549152019

3/9/21 3:33 PM

Página 1 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	SÃO JOSÉ DO NORTE	01250.054915/2019	230	32S0327	52W0214	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO NORTE
4.72	RS	RIO GRANDE	53000.061398/2005	0	32S0220	52W0456	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO GETÚLIO VARGAS
4.73	RS	RIO GRANDE	53000.000071/2012	0	32S0301	52W0512	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM - ACSHALOM
5.75	RS	SÃO JOSÉ DO NORTE	53790.001082/1998	4	32S0021	52W0227	LDD	SOCIEDADE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA LITORAL FM.
5.75	RS	SÃO JOSÉ DO NORTE	53000.071744/2013	4	32S0021	52W0227	REN	SOCIEDADE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA LITORAL FM.
6.30	RS	RIO GRANDE	53000.075028/2013	1	32S0154	52W0548	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO RIO GRANDE
6.30	RS	RIO GRANDE	53900.016978/2014	1	32S0154	52W0548	PDEN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO RIO GRANDE
6.30	RS	RIO GRANDE	53900.050329/2015	1	32S0154	52W0548	INDREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO RIO GRANDE
6.30	RS	RIO GRANDE	01250.056614/2019	230	32S0154	52W0548	INAB	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO RIO GRANDE
6.30	RS	RIO GRANDE	53790.001196/1998	1	32S0154	52W0548	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO RIO GRANDE
6.64	RS	RIO GRANDE	53790.000781/1999	0	32S0156	52W0604	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RIO GRANDE
7.58	RS	SÃO JOSÉ DO NORTE	53900.031848/2016	0	32S0701	52W0436	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE PRODUCAO SOCIAL DE SAO JOSE DO NORTE
10.04	RS	RIO GRANDE	01250.056597/2019	230	32S0312	52W0837	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE PRODUCAO SOCIAL DE RIO GRANDE



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230  
Número do Processo: 012500549152019

3/9/21 3:33 PM

Página 2 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.13	RS	RIO GRANDE	53900.028074/2015	0	32S0315	52W0919	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA FM
12.13	RS	RIO GRANDE	01250.010024/2017	0	32S0903	52W0614	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MELODIA
12.71	RS	RIO GRANDE	53000.054132/2008	28	32S0347	52W1019	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA VILA RECREIO
13.74	RS	RIO GRANDE	53900.030394/2015	0	32S0132	52W1041	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DOS MARINHEIROS
14.36	RS	RIO GRANDE	53000.045997/2006	0	32S0614	52W1046	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO DO PARQUE MARINHA
14.64	RS	RIO GRANDE	53000.059356/2007	0	32S0115	52W1111	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DOS MARINHEIROS
14.64	RS	RIO GRANDE	53000.028661/2009	28	32S0115	52W1111	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DOS MARINHEIROS
14.76	RS	RIO GRANDE	53900.017126/2015	1	32S0558	52W1109	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ASSISTENCIAL MANJE
14.81	RS	RIO GRANDE	53000.000401/2003	0	32S0613	52W1105	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CASSINENSE - FM
16.56	RS	RIO GRANDE	53000.007503/2006	28	32S1036	52W0834	AUT	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO-ABCIX
17.93	RS	RIO GRANDE	53790.000858/2002	28	32S1031	52W1002	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA AMIGOS DO CASSINO
20.88	RS	RIO GRANDE	53000.065884/2007	28	32S0426	52W1528	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA ESTACAO QUINTA
21.68	RS	RIO GRANDE	53000.029326/2009	28	32S1227	52W1102	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CASSINENSE - FM



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230  
Número do Processo: 012500549152019

3/9/21 3:33 PM

Página 3 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.90	RS	RIO GRANDE	53790.001113/1998	1	32S0622	52W1742	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ASSISTENCIAL MANJE
24.90	RS	RIO GRANDE	53900.014238/2016	1	32S0622	52W1742	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ASSISTENCIAL MANJE
28.84	RS	RIO GRANDE	53900.011676/2014	1	31S5553	52W1815	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM - ACSHALOM
28.84	RS	RIO GRANDE	53900.031656/2015	1	31S5553	52W1815	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM - ACSHALOM
28.84	RS	RIO GRANDE	53790.001114/1998	1	31S5553	52W1815	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM - ACSHALOM
28.85	RS	RIO GRANDE	53000.018327/2005	28	31S5555	52W1817	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE POVO NOVO-AMAPON
36.79	RS	PELOTAS	53528.000415/2000	21	31S4616	52W1355	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
36.79	RS	PELOTAS	53900.001265/2016	21	31S4616	52W1355	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
36.79	RS	PELOTAS	53900.011469/2016	21	31S4616	52W1355	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
36.79	RS	PELOTAS	53900.052559/2016	21	31S4616	52W1355	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
39.10	RS	PELOTAS	53528.000030/2000	21	31S4529	52W1514	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA MARANATA
39.10	RS	PELOTAS	53790.000403/1999	21	31S4529	52W1514	ARQDE F	MISSÕES DE IMPACTO - PREVENÇÃO E COMBATE À TOXICOMANIA
39.66	RS	PELOTAS	53000.002487/2003	21	31S4412	52W1313	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAGOENSE COMUNITÁRIA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230  
Número do Processo: 012500549152019

3/9/21 3:33 PM

Página 4 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.12	RS	PELOTAS	53000.013035/2004	21	31S4350	52W1259	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRINCESA DA LAGOA
40.12	RS	PELOTAS	53000.064533/2012	21	31S4350	52W1259	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRINCESA DA LAGOA
40.59	RS	PELOTAS	53528.000021/2000	21	31S4517	52W1637	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO LARANJAL
41.04	RS	PELOTAS	53000.000206/2007	0	31S4533	52W1734	ARQCDI	ASSOC. DE CABOS E SOLDADOS POLICIAIS MILITARES JOÃO ADAUTO DO ROSÁRIO
41.16	RS	PELOTAS	53000.002379/2013	21	31S4617	52W1849	ARQPOST	CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DE FATIMA
41.19	RS	PELOTAS	53000.049256/2013	63	31S4735	52W2033	ARQDEF	INSTITUTO LAR DE JESUS
41.19	RS	PELOTAS	53000.074216/2006	0	31S4735	52W2033	ARQCDI	INSTITUTO LAR DE JESUS
41.28	RS	PELOTAS	53000.006478/2003	21	31S4646	52W1936	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA ZONA DO PORTO
41.49	RS	PELOTAS	53000.002484/2003	21	31S4623	52W1917	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANAA
41.54	RS	PELOTAS	53000.010875/2003	21	31S4611	52W1903	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO GRAUNA
41.57	RS	PELOTAS	53000.056508/2006	21	31S4507	52W1726	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO LOTEAMENTO DARCI RIBEIRO E ADJACENCIAS
41.73	RS	PELOTAS	53000.055789/2006	21	31S4623	52W1931	LDE	CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DE FATIMA
41.73	RS	PELOTAS	53000.052847/2012	21	31S4623	52W1931	ARQPOS	CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DE FATIMA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230  
Número do Processo: 012500549152019

3/9/21 3:33 PM

Página 5 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.12	RS	PELOTAS	53000.027961/2003	21	31S4639	52W2015	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA DOCA DO PORTO
42.83	RS	PELOTAS	53790.001024/2002	21	31S4512	52W1855	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ZONA SUL E VILAS VIZINHAS
42.87	RS	PELOTAS	53000.000126/2003	21	31S4517	52W1905	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO AREAL
42.87	RS	PELOTAS	53000.058941/2013	63	31S4517	52W1905	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA PRINCESA
42.90	RS	PELOTAS	53790.001154/2001	21	31S4609	52W2020	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
43.08	RS	PELOTAS	53790.001082/2002	21	31S4522	52W1925	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CHACARÁ DE BARONESA
43.43	RS	PELOTAS	53000.061594/2006	21	31S4556	52W2033	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ZONA SUL E VILAS VIZINHAS
43.58	RS	PELOTAS	53000.006477/2003	21	31S4633	52W2129	ARQDE F	CENTRO SOCIAL COMUNITARIO SIMOES LOPES
43.64	RS	PELOTAS	53000.003531/2003	21	31S4616	52W2111	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO SIMOES LOPES
44.07	RS	PELOTAS	53000.055941/2006	21	31S4421	52W1854	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA RUA NOVE
44.12	RS	PELOTAS	53000.057068/2006	21	31S4518	52W2022	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA
44.20	RS	PELOTAS	53790.001132/1998	1	31S4543	52W2100	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SULBRASIL-ASCOSUBRA
44.25	RS	PELOTAS	53000.005669/2007	0	31S4515	52W2025	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA COHABPEL



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230  
Número do Processo: 012500549152019

3/9/21 3:33 PM

Página 6 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.28	RS	PELOTAS	53000.034824/2007	0	31S4420	52W1906	RAQ	ISTITUTO UNIVERSIDADE DA PERIFERIA- IUP
44.30	RS	PELOTAS	53000.027103/2003	21	31S4418	52W1904	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO MASTER FM
44.58	RS	PELOTAS	53000.002462/2005	21	31S4458	52W2021	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO TRÊS VENDAS
44.58	RS	PELOTAS	53000.025878/2005	21	31S4458	52W2021	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO TRÊS VENDAS
44.61	RS	PELOTAS	53790.000784/2002	21	31S4456	52W2020	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SEGUNDO E TERCEIRO PLANOS DA COHABPEL - AMOSTEC
44.92	RS	PELOTAS	53000.022619/2003	21	31S4412	52W1934	ARQDE F	CENTRO COMUNITÁRIO BOM JESUS
45.39	RS	PELOTAS	53790.001303/1998	2	31S4544	52W2208	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
45.39	RS	PELOTAS	01250.018325/2019	2	31S4544	52W2208	REN	ASSOCIACAO CULTURAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
45.50	RS	PELOTAS	53000.022614/2003	21	31S4306	52W1823	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO LOTEAMENTO DUNAS
45.56	RS	PELOTAS	53790.001023/2001	16	31S4530	52W2200	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA TUIUTI
45.59	RS	PELOTAS	53790.001659/1998	2	31S4527	52W2158	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO PRADO VELHO
45.65	RS	PELOTAS	53000.005668/2007	0	31S4345	52W1938	RAQ	CENTRO COMUNIT. DOS MORAD. E AMIGOS DO BAIRRO SANTOS DUMONT E ADJACENCIAS
45.77	RS	PELOTAS	53000.038269/2006	21	31S4513	52W2150	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CANTARES FM



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230  
Número do Processo: 012500549152019

3/9/21 3:33 PM

Página 7 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.19	RS	PELOTAS	53000.006046/2006	21	31S4506	52W2205	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO AUTÊNTICA FM
46.50	RS	PELOTAS	53000.057066/2006	21	31S4530	52W2252	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO FRAGATA
46.61	RS	PELOTAS	53790.000869/2002	0	31S4524	52W2251	APA	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO FRAGATA
46.61	RS	PELOTAS	53790.000374/1999	16	31S4524	52W2251	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO FRAGATA
46.63	RS	PELOTAS	53000.036229/2003	21	31S4452	52W2212	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SHOPPING GUABIROBA
46.73	RS	PELOTAS	53000.006044/2006	21	31S4221	52W1828	ARQDE F	CENTRO SOCIAL COMUNITARIO EBENEZER
46.81	RS	PELOTAS	53790.001668/1998	3	31S4521	52W2258	ARQDE F	SOCIED ASSIST E CULT DE AMP AO MENOR CAMINHO DA LUZ
47.36	RS	PELOTAS	53000.062133/2005	21	31S4505	52W2309	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS E MORADORES NOVA ALIANCA
47.48	RS	PELOTAS	53790.000927/2002	21	31S4314	52W2045	ARQDE F	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NOVA VIDA
47.64	RS	PELOTAS	53000.001947/2003	21	31S4308	52W2046	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA ZONA NORTE
47.64	RS	PELOTAS	53790.001513/1998	2	31S4259	52W2032	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA SANTA RITA DE CASSIA
47.64	RS	PELOTAS	53000.015829/2013	2	31S4259	52W2032	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA SANTA RITA DE CASSIA
47.74	RS	PELOTAS	53790.001639/1998	2	31S4213	52W1923	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA SARA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

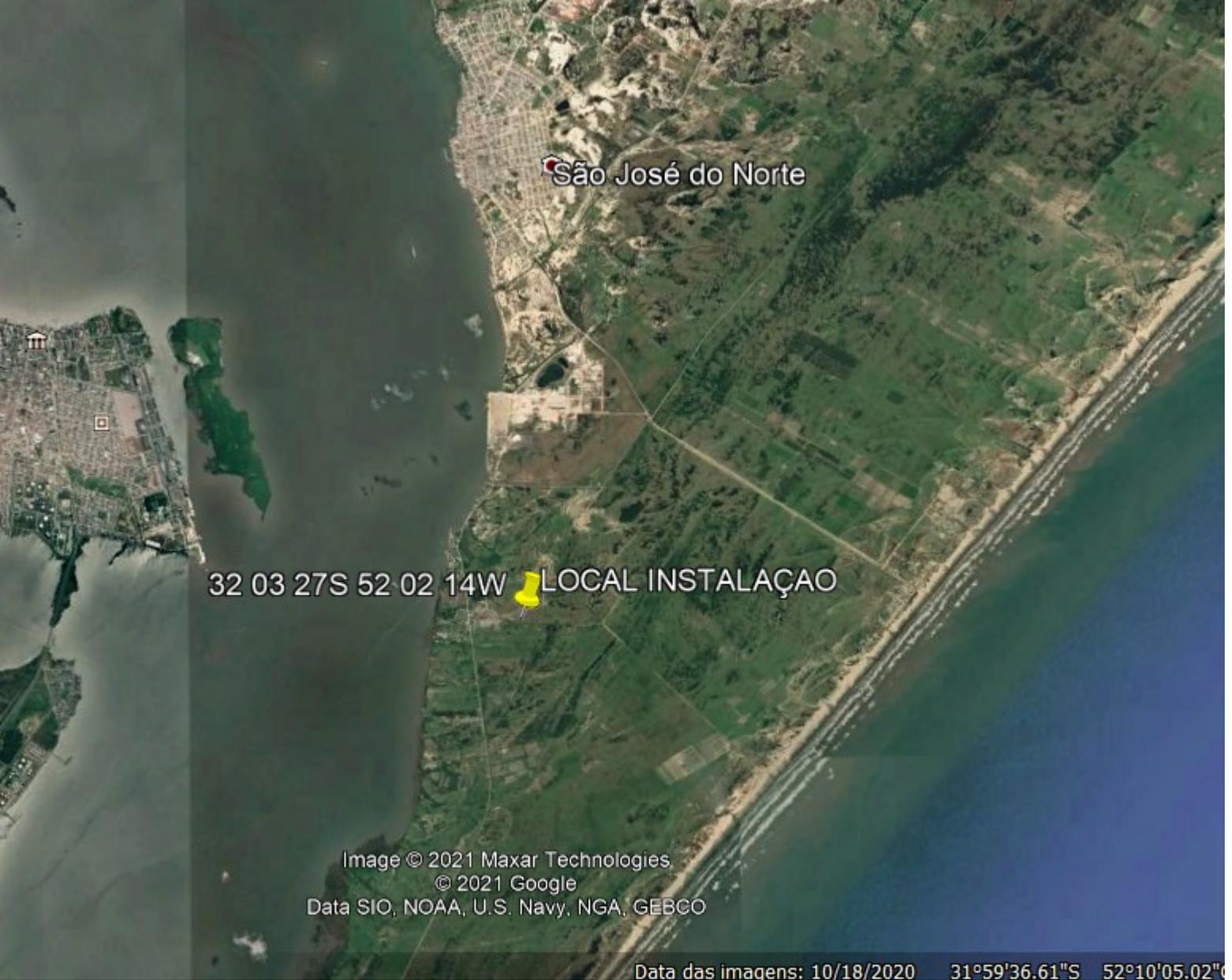
Aviso de Inscrição: 230  
Número do Processo: 012500549152019

3/9/21 3:33 PM

Página 8 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.75	RS	PELOTAS	53000.006552/2004	21	31S4443	52W2303	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO UNIAO FM
48.21	RS	CAPÃO DO LEÃO	53790.001669/1998	4	31S4609	52W2506	LDE	ASSOCIACAO JARDIM AMERICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - AJADAC
48.21	RS	CAPÃO DO LEÃO	53900.022136/2015	4	31S4609	52W2506	ARQPO S	ASSOCIACAO JARDIM AMERICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - AJADAC
48.21	RS	CAPÃO DO LEÃO	01250.015779/2017	4	31S4609	52W2506	ARQPO T	ASSOCIACAO JARDIM AMERICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - AJADAC
48.21	RS	CAPÃO DO LEÃO	01250.010292/2019	4	31S4609	52W2506	REN	ASSOCIACAO JARDIM AMERICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - AJADAC
48.33	RS	PELOTAS	53000.045221/2003	21	31S4446	52W2339	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA AMIGOS DO FRAGATA
48.44	RS	PELOTAS	53000.055214/2006	21	31S4047	52W1732	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO SANGA FUNDA
48.48	RS	PELOTAS	53000.037099/2003	21	31S4239	52W2054	ARQDE F	MITRA DIOCESANA PARÓQUIA SANTA TEREZINHA
48.70	RS	PELOTAS	53000.002481/2003	21	31S4120	52W1855	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIFICADA MANIA DO AREAL E VILAS VIZINHAS
49.36	RS	PELOTAS	53000.026663/2005	0	31S4037	52W1821	ARQCD I	CENTRO COMUNITÁRIO SANGA FUNDA
49.67	RS	PELOTAS	53000.055975/2006	21	31S4005	52W1740	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DA SANGA FUNDA

Nº de Linhas: 0



São José do Norte

32 03 27S 52 02 14W LOCAL INSTALAÇÃO

Image © 2021 Maxar Technologies  
© 2021 Google  
Data SIO, NOAA, U.S. Navy, NGA, GEBCO

Data das imagens: 10/18/2020 31°59'36.61"S 52°10'05.02"W

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

## DESPACHO

**Processo nº: 01250.054915/2019-74.**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE.**

**Assunto: OFÍCIO Nº 3952/2020/MC - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 5813519)**

À Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatual - COREC\_MCOM

Após análise da documentação encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, entidade interessada na execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO JOSÉ DO NORTE/RS**, em atenção ao Ofício acima citado, no Processo nº 53115.018757/2020-81 (evento SEI nº 6053890), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas atendem ao disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612 e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MC, publicada no DOU de 09/04/2018 pois, de acordo com o Relatório de Vizinhos (evento SEI nº 6756447), a outra emissora outorgada dista mais de 4,00 km.

Brasília, 14 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 04/10/2021, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 05/10/2021, às 08:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8107285** e o código CRC **5ADAA8EF**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.054915/2019-74

SEI-MCOM nº 8107285



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.624.010/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/04/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO NORTE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO COMUNITARIA NORTE FM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R SATURNINO DE SOUZA VELHO</b>	NÚMERO <b>541</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>96.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE ALTA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO NORTE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(53) 9954-4601</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/12/2021** às **14:59:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CNPJ: 33.624.010/0001-57**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 15:39:07 do dia 14/12/2021 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.624.010/0001-57  
**Razão Social:** RADIO COMUNITARIA NORTE FM  
**Endereço:** RUA SATURNINO DE SOUZA VELHO / CENTRO / SAO JOSE DO NORTE / RS  
/ 96225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2021 a 10/01/2022

**Certificação Número:** 2021121202403800291842

Informação obtida em 14/12/2021 15:40:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO NORTE**  
**CNPJ: 33.624.010/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:39 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **B6D0.314A.BCDD.740E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO NORTE  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.624.010/0001-57  
Certidão nº: 56791887/2021  
Expedição: 14/12/2021, às 15:52:32  
Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO NORTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.624.010/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **01250.054915/2019-74.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São José do Norte/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 14 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 14/12/2021, às 18:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8924903** e o código CRC **30C1351D**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.054915/2019-74

SEI-MCOM nº 8924903

## CHECKLIST

Município/UF: SÃO JOSÉ DO NORTE/RS

Processo nº: 01250.054915/2019-74 CNPJ: 33.624.010/0001-57

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Nº do edital/ano: 230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019

Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019

1. Data de postagem/SEI: 24/10/2019 CADSEI
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: pgs. 3/4 (4781170)
- 3.1. Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: pgs. 2/3 (6053890)
4. Estatuto Social: pgs. 8/17 (4781170) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: pgs. 19/20 (4781170) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: pgs. 19/20 (4781170) para o período de e 23/02/2019 a 23/02/2023
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: pgs. 22/25 (4781170)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: <b>CAROLINE LABRIOLLA DA MATTA</b>	não filiada	109268420434 24/11/1993	Ailton Silva da Matta Vera Lucia Labriolla da Matta	034.344.670-76	não
Vice-Presidente: <b>IVAN FERNANDES MORAES DA SILVA</b>	PP	027926130434 03/01/1957	Angelino da Silva Daria Moraes da Silva	254.068.840-34	não
Tesoureira: <b>FRANCIELE DA ROSA LUCAS</b>	não filiada	114552800400 20/05/1998	Cleodimir de Lemos Lucas Carmem Silva Jesus da Rosa	041.063.510-30	não
Secretário Geral: <b>JOÃO CLEITON ARAÚJO DE ABREU</b>	CIDADANIA	071995280450 30/11/1980	João Cleiton Lemos de Abreu Neusa Maria da Silveira Araujo	997.505.970-87	não

8. Manifestações em apoio: pgs. 27/217 (4781170)

9. Vínculo: ( ) SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: pgs. 219 (4781170)

11. Pesquisa Anatel (8924892 - pg. 2) e Radar (5813292 - não atualizado por motivo de sistema inoperante)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (8924903)

12.1 Certidões (não são habilitantes):

12.1.1. CNPJ (8924892 - pg. 1)

12.1.2. Certidão FGTS (8924892 - pg. 3)

12.1.3. Certidão PGFN (8924892 - pg. 4)

12.1.4. Certidão CNDT (8924892 - pg. 5)

## **PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

### **1. Estatuto social:**

#### **1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 8º, alínea "f"**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 8º, alínea "a"**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 14**

#### **1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **arts. 1º e 2º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **arts. 5º e 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art. 8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 18**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **arts. 10 a 15**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **arts. 19 e 20**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 11; art. 13, inciso I, alínea "f" e inciso II, alínea "d"**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto), assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art. 11, §1º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 11, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 20**

### **2. Certidões:**

2.1. CNPJ (8924892 - pg. 1)

- 2.2. Certidão FGTS (8924892 - pg. 3)
- 2.3. Certidão PGFN (8924892 - pg. 4)
- 2.4. Certidão CNDT (8924892 - pg. 5)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (8924903)

**3. Pesquisa Anatel** (8924892 - pg. 2) e **Radar** (5813292 - não atualizado por motivo de sistema inoperante)

4. Anexo 6/ART: pg. ()

**OBSERVAÇÕES:**

**15/12/2021** - Convocação para a Fase de Instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 11/01/2022, às 15:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8924933** e o código CRC **80080D51**.





$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \text{_____} - 20 \log \text{_____} = \text{_____} \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

### 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

### 12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

### 13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

### 14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

--

REG.CREA

ENDEREÇO

--

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

--





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 26952/2021/MCOM

Brasília, 16 de dezembro de 2021.

À Senhora  
CAROLINE LABRIOLLA DA MATTA  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE** (CNPJ nº 33.624.010/0001-57)  
Rua Saturnino de Souza Velho, nº 541 - Cidade Alta  
96.225-000 - SÃO JOSÉ DO NORTE/RS

**Assunto: PROCESSO nº 01250.054915/2019-74. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São José do Norte/RS**, em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2019.
2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.
4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.
5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já

mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**5.1.** A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (8926169).

**Observação 1:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

**Observação 2:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

6. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC), por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 16/12/2021, às 12:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8926170** e o código CRC **3F2964D1**.

---

**Anexos:**

- Formulário Dados Técnicos (8926169).

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26952/2021/MCOM - Processo nº 01250.054915/2019-74 - Nº SEI: 8926170

**DESTINATARIO**  
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO NORTE

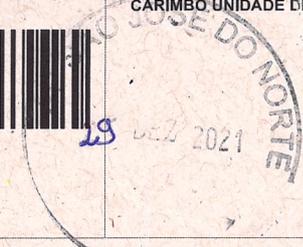
**BY170688575BR**

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RUA SATURNINO DE SOUZA VELHO, 541  
CIDADE ALTA - SAO JOSE DO NORTE - RS



SERAD/COREC PR 01250054915/2019-74 OF 26952



**96225-000**  
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO  
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN  
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF  
70044-900

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h  
2º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h  
3º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

**DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)**

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	
[1] MUDOU-SE	[5] RECUSADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE	[6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NUMERO	[7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO	[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____	

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

*Handwritten signature and stamp*

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*João de Silve*

DATA DE ENTREGA

*21/12/21*

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

*João de Silve*

N DOC. DE IDENTIDADE

*4054388766*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

**DESPACHO****Processo nº: 01250.054915/2019-74.****Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE.****Assunto: OFÍCIO Nº 26952/2021/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 8926170)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, na localidade de **SÃO JOSÉ DO NORTE/RS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). <i><b>OBS.:</b> O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	9046995, págs. 02 a 05	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: <i><b>OBS.:</b> Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a cota do terreno no mesmo processo.</i>	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	9046995, pág. 04	X		

b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	9046995, pág. 04			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	9046995, pág. 04	X		
d) O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	9046995, pág. 04	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	9046995, pág. 04	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	9046995, pág. 04	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, <b>juntamente com o comprovante de pagamento</b> da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	9046995, pág. 14 a 16	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação</b> , em anexo.	9046995 6756447 6756481	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos</b> .	9046995 6756447 6756481			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC\_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 05 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 09/05/2022, às 14:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 09/05/2022, às 14:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 09/05/2022, às 16:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9791896** e o código CRC **6B6EAFE8**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.054915/2019-74

SEI-MCOM nº 9791896



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação

Impresso por: **RONALDO TONIOLI IGLEZIAS**

Data/Hora: **12/05/2022 08:55:54**

## Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:   RS	Município:   São José do Norte	
Município	Canal	Frequência
São José do Norte	252	98,3

**Usuário: ronaldo.mc - RONALDO TONIOLI IGLEZIAS**      **Data: 12/05/2022**      **Hora: 08:55:54**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.624.010/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/04/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO NORTE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO COMUNITARIA NORTE FM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R SATURNINO DE SOUZA VELHO</b>	NÚMERO <b>541</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>96.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE ALTA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO NORTE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(53) 9954-4601</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **08:49:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CNPJ: 33.624.010/0001-57**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 08:57:19 do dia 12/05/2022 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.624.010/0001-57  
**Razão Social:** RADIO COMUNITARIA NORTE FM  
**Endereço:** RUA SATURNINO DE SOUZA VELHO / CENTRO / SAO JOSE DO NORTE / RS / 96225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2022 a 10/06/2022

**Certificação Número:** 2022051208575952194816

Informação obtida em 12/05/2022 08:58:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO NORTE**  
**CNPJ: 33.624.010/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:30 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **5D5C.418A.5CDE.2AA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO NORTE  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.624.010/0001-57  
Certidão nº: 15150661/2022  
Expedição: 12/05/2022, às 08:59:19  
Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO NORTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.624.010/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **01250.054915/2019-74**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São José do Norte/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (9865827).

Brasília, 12 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 12/05/2022, às 10:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9865832** e o código CRC **327A796D**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  [Todos](#)

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo   +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO ▼

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Tarefas

### ▼ Filtros

- Situação  ▼
- Tipo  ▼  ▼ +
- Tipo de inspeção  ▼
- Identificação da não Outorgada  ▼

Adicionar filtro  Todos

### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO



Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Tarefas



### Filtros

Situação

Tipo

Tipo de inspeção

Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

### Opções

Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas



#### ▼ Filtros

- Situação  ▾
- Tipo  ▾  ▾ +
- Tipo de inspeção  ▾
- Identificação da não Outorgada  ▾

Adicionar filtro  [Todos](#)

#### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO



[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas



#### ▼ Filtros

- Situação
- Tipo   +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  [Todos](#)

#### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO



[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas



#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  [Todos](#)

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  [Todos](#)

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

 Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)



### Tarefas



#### ▼ Filtros

- Situação  ▾
- Tipo  ▾  ▾ +
- Tipo de inspeção  ▾  📄
- Identificação da não Outorgada  ▾
- CNPJ/CPF da Entidade  ▾

Adicionar filtro  Todos

#### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Tarefas

### Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

Coordenadas Estação

Raio

Lat: 320327

Lon: 520214

Raio: Raio (km)

Adicionar filtro  Todos

### Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível

Exportar para

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **01250.054915/2019-74**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.054915/2019-74, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, na localidade de São José do Norte/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 12 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 12/05/2022, às 10:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9865969** e o código CRC **A79D3E49**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.054915/2019-74

SEI-MCOM nº 9865969

## CHECKLIST

Município/UF: SÃO JOSÉ DO NORTE/RS

Processo nº: 01250.054915/2019-74 CNPJ: 33.624.010/0001-57

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Nº do edital/ano: 230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019

Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019

Canal/Frequência: 252- 98,3 (9865823)

1. Data de postagem/SEI: 24/10/2019 CADSEI
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: pgs. 3/4 (4781170)
- 3.1. Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: pgs. 2/3 (6053890)
4. Estatuto Social: pgs. 8/17 (4781170) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: pgs. 19/20 (4781170) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: pgs. 19/20 (4781170) para o período de e 23/02/2019 a 23/02/2023
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: pgs. 22/25 (4781170)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: <b>CAROLINE LABRIOLLA DA MATTA</b>	não filiada	109268420434 24/11/1993	Ailton Silva da Matta Vera Lucia Labriolla da Matta	034.344.670-76	não
Vice-Presidente: <b>IVAN FERNANDES MORAES DA SILVA</b>	PP	027926130434 03/01/1957	Angelino da Silva Daria Moraes da Silva	254.068.840-34	não
Tesoureira: <b>FRANCIELE DA ROSA LUCAS</b>	não filiada	114552800400 20/05/1998	Cleodiomir de Lemos Lucas Carmem Silva Jesus da Rosa	041.063.510-30	não
Secretário Geral: <b>JOÃO CLEITON ARAÚJO DE ABREU</b>	CIDADANIA	071995280450 30/11/1980	João Cleiton Lemos de Abreu Neusa Maria da Silveira Araujo	997.505.970-87	não

8. Manifestações em apoio: pgs. 27/217 (4781170)

9. Vínculo: ( ) SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: pgs. 219 (4781170)

11. Pesquisa Anatel (8924892 - pg. 2) e Radar (5813292 - não atualizado por motivo de sistema inoperante)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (8924903)

12.1 Certidões (não são habilitantes):

12.1.1. CNPJ (8924892 - pg. 1)

12.1.2. Certidão FGTS (8924892 - pg. 3)

12.1.3. Certidão PGFN (8924892 - pg. 4)

12.1.4. Certidão CNDT (8924892 - pg. 5)

## **PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

### **1. Estatuto social:**

#### **1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 8º, alínea "f"**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 8º, alínea "a"**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 14**

#### **1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **arts. 1º e 2º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **arts. 5º e 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art. 8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 18**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **arts. 10 a 15**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **arts. 19 e 20**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 11; art. 13, inciso I, alínea "f" e inciso II, alínea "d"**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto), assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art. 11, §1º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 11, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 20**

### **2. Certidões:**

- 2.1. CNPJ (9865827- pg. 1)
- 2.2. Certidão FGTS (9865827- pg. 3)
- 2.3. Certidão PGFN (9865827- pg. 4)
- 2.4. Certidão CNDT (9865827- pg. 5)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9865832)

**3. Pesquisa Anatel (9865827- pg. 2) e FISCALIZA (9865969)**

4. Anexo 6/ART: pgs. 2/5 (9046995)

**OBSERVAÇÕES:**

**15/12/2021** - Convocação para a Fase de Instrução.

**12/05/2022** - Abertura do Processo Relacionado nº 53115.012353/2022-45, referente a procedimento de Assentimento Prévio, conforme orientação da CONJUR.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 12/05/2022, às 11:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9865996** e o código CRC **4D02D872**.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.624.010/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/04/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO NORTE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO COMUNITARIA NORTE FM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R SATURNINO DE SOUZA VELHO</b>	NÚMERO <b>541</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>96.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE ALTA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO NORTE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(53) 9954-4601</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **13:04:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CNPJ: 33.624.010/0001-57**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 13:07:46 do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.624.010/0001-57

**Razão Social:** RADIO COMUNITARIA NORTE FM

**Endereço:** RUA SATURNINO DE SOUZA VELHO / CENTRO / SAO JOSE DO NORTE / RS / 96225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/06/2022 a 18/07/2022

**Certificação Número:** 2022061904511394256940

Informação obtida em 05/07/2022 13:08:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO NORTE**  
**CNPJ: 33.624.010/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:09:33 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **BCF5.EB4C.6609.D013**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO NORTE  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.624.010/0001-57  
Certidão nº: 21078157/2022  
Expedição: 05/07/2022, às 13:10:33  
Validade: 01/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO NORTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.624.010/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **01250.054915/2019-74.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São José do Norte/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, exercendo qualquer cargo ou mesmo figurando apenas como ‘membro’.**

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10132562).

Brasília, 05 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 05/07/2022, às 13:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10132566** e o código CRC **531C081F**.

---

### **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.054915/2019-74

SEI-MCOM nº 10132566

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)



### Tarefas



#### ▼ Filtros

- Situação  ▾
- Tipo  ▾  ▾ +
- Tipo de inspeção  ▾
- Identificação da não Outorgada  ▾

Adicionar filtro  Todos

#### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas



#### ▼ Filtros

- Situação  ▾
- Tipo  ▾  ▾ +
- Tipo de inspeção  ▾  📄
- Identificação da não Outorgada  ▾

Adicionar filtro  [Todos](#)

#### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  [Todos](#)

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

 Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas



#### ▼ Filtros

- Situação  ▾
- Tipo  ▾  ▾ +
- Tipo de inspeção  ▾  📄
- Identificação da não Outorgada  ▾

Adicionar filtro  [Todos](#)

#### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### Filtros

- Situação  ▼
- Tipo  ▼  ▼ +
- Tipo de inspeção  ▼  📄
- Identificação da não Outorgada  ▼
- CNPJ/CPF da Entidade  ▼

Adicionar filtro  [Todos](#)

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### ▼ Filtros

- Situação  ▼
- Tipo  ▼  ▼ +
- Tipo de inspeção  ▼
- Identificação da não Outorgada  ▼
- CNPJ/CPF da Entidade  ▼

Adicionar filtro  [Todos](#)

#### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Tarefas

#### ▼ Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

#### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- Coordenadas Estação

+

Lat:  Lon:  Raio:

Adicionar filtro  Todos

### Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível

Exportar para

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **01250.054915/2019-74**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações**.

Após análise do processo nº 01250.054915/2019-74, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, na localidade de São José do Norte/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 05 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo**, em 05/07/2022, às 13:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10132739** e o código CRC **D5DBD086**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.054915/2019-74

SEI-MCOM nº 10132739

## CHECKLIST

Município/UF: SÃO JOSÉ DO NORTE/RS

Processo nº: 01250.054915/2019-74 CNPJ: 33.624.010/0001-57

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Nº do edital/ano: 230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019

Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019

Canal/Frequência: 252 - 98,3 (9865823)

1. Data de postagem/SEI: 24/10/2019 CADSEI
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: pgs. 3/4 (4781170)
- 3.1. Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: pgs. 2/3 (6053890)
4. Estatuto Social: pgs. 8/17 (4781170) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: pgs. 19/20 (4781170) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: pgs. 19/20 (4781170) para o período de e 23/02/2019 a 23/02/2023
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovações de maioridade e nacionalidade/CPF: pgs. 22/25 (4781170)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: <b>CAROLINE LABRIOLLA DA MATTA</b>	não filiada	109268420434 24/11/1993	Ailton Silva da Matta Vera Lucia Labriolla da Matta	034.344.670-76	não
Vice-Presidente: <b>IVAN FERNANDES MORAES DA SILVA</b>	PP	027926130434 03/01/1957	Angelino da Silva Daria Moraes da Silva	254.068.840-34	não
Tesoureira: <b>FRANCIELE DA ROSA LUCAS</b>	não filiada	114552800400 20/05/1998	Cleodimir de Lemos Lucas Carmem Silva Jesus da Rosa	041.063.510-30	não
Secretário Geral: <b>JOÃO CLEITON ARAÚJO DE ABREU</b>	CIDADANIA	071995280450 30/11/1980	João Cleiton Lemos de Abreu Neusa Maria da Silveira Araujo	997.505.970-87	não

8. Manifestações em apoio: pgs. 27/217 (4781170)

9. Vínculo: ( ) SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: pgs. 219 (4781170)

11. Pesquisa Anatel (8924892 - pg. 2) e Radar (5813292 - não atualizado por motivo de sistema inoperante)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (8924903)

12.1 Certidões (não são habilitantes):

12.1.1. CNPJ (8924892 - pg. 1)

12.1.2. Certidão FGTS (8924892 - pg. 3)

12.1.3. Certidão PGFN (8924892 - pg. 4)

12.1.4. Certidão CNDT (8924892 - pg. 5)

## **PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

### **1. Estatuto social:**

#### **1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 8º, alínea "f"**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 8º, alínea "a"**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 14**

#### **1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **arts. 1º e 2º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **arts. 5º e 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art. 8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 18**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **arts. 10 a 15**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **arts. 19 e 20**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 11; art. 13, inciso I, alínea "f" e inciso II, alínea "d"**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto), assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art. 11, §1º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 11, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 20**

### **2. Certidões:**

- 2.1. CNPJ (10132562 - pg. 1)
- 2.2. Certidão FGTS (10132562 - pg. 3)
- 2.3. Certidão PGFN (10132562 - pg. 4)
- 2.4. Certidão CNDT (10132562 - pg. 5)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10132566)

### 3. Pesquisa Anatel (10132562 - pg. 2) e FISCALIZA (10132739)

4. Anexo 6/ART: pgs. 2/5 (9046995)

### OBSERVAÇÕES:

**15/12/2021** - Convocação para a Fase de Instrução.

**12/05/2022** - Abertura do Processo Relacionado nº 53115.012353/2022-45, referente a procedimento de Assentimento Prévio, conforme orientação da CONJUR.

**05/07/2022** - Conforme o art. 1º do Decreto nº 11.076, de 20 de maio de 2022, que deu nova redação ao art. 42 do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, o arquivamento de atos constitutivos de empresário individual, de sociedade empresária, de cooperativa, de associação e de fundação, e das respectivas alterações, nas Juntas Comerciais e em cartórios de registro de pessoas jurídicas não dependerá do assentimento prévio de que trata o art. 2º da Lei nº 6.634, de 1979. Portanto o processo deverá seguir para a Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 05/07/2022, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10132754** e o código CRC **5AFB303E**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/05/2022 | Edição: 95-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

## DECRETO Nº 11.076, DE 20 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, que regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, ouvido o Conselho de Defesa Nacional,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O assentimento prévio será formalizado por meio de ato da Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional, publicado em sítio eletrônico e comunicado:

I - ao órgão federal interessado; e

II - ao requerente, na hipótese prevista no art. 36.

Parágrafo único. A modificação ou a cassação do assentimento prévio também será formalizada por meio de ato da Secretaria-Executiva do Conselho, publicado na forma prevista **nocaput**." (NR)

"Art. 8º Para a execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens na Faixa de Fronteira serão observadas as prescrições gerais da legislação específica de radiodifusão e o processo terá início no Ministério das Comunicações." (NR)

"Art. 9º O assentimento prévio relativo aos atos de que trata o inciso I **docaput** do art. 2º da Lei nº 6.634, de 1979, é condição para a outorga de direito à exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens em Município localizado total ou parcialmente na Faixa de Fronteira, observado o disposto nos § 1º e § 2º do art. 222 da Constituição.

Parágrafo único. A transferência da outorga para a exploração dos serviços de que trata **ocaput** dependerá de assentimento prévio na hipótese de a empresa que pretender obter a outorga possuir participação estrangeira em seu capital, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas na legislação." (NR)

"Art. 10. As empresas titulares de outorga para exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens em Município localizado total ou parcialmente na Faixa de Fronteira manterão atualizadas, junto ao Ministério das Comunicações e à Junta Comercial competente, as informações empresariais relativas:

I - à sua administração e gerência;

II - à sua cadeia de participação societária;

III - aos seus controladores diretos e indiretos;

IV - às pessoas naturais consideradas beneficiárias finais, quando exigível em regulamento específico da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia; e

V - àqueles autorizados a representar as pessoas de que tratam os incisos I, III e IV.

§ 1º O Ministério das Comunicações assegurará a disponibilização das informações previstas **nocapute** da base de dados dos atos empresariais à Secretaria-Executiva do Conselho.

§ 2º A prestação de informações falsas em atendimento ao disposto **nocaputs** sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

§ 3º Sem prejuízo do disposto **nocaput**, a Secretaria-Executiva do Conselho poderá requisitar ao responsável as informações não obtidas de outras bases de dados disponíveis em órgãos públicos." (NR)

"Art. 14. Para a execução das atividades de pesquisa, de lavra, de exploração e de aproveitamento de recursos minerais na Faixa de Fronteira, serão observadas as prescrições gerais da legislação específica de mineração e o processo terá início na Agência Nacional de Mineração - ANM." (NR)

"Art. 16. O assentimento prévio relativo aos atos de que trata a alínea "a" do inciso IV **docaput** do art. 2º da Lei nº 6.634, de 1979, é condição para a outorga de direito à execução das atividades de pesquisa, de lavra, de exploração e de aproveitamento de recursos minerais, inclusive de lavra garimpeira, na Faixa de Fronteira.

§ 1º O atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 6.634, de 1979, é condição para o assentimento prévio de que trata **ocaput**.

§ 2º Por proposta da Secretaria-Executiva do Conselho, o assentimento prévio concedido poderá abranger uma ou mais atividades previstas **nocaput**.

§ 3º A cessão de direitos minerários de que trata **ocaput** depende do assentimento prévio previsto no art. 2º da Lei nº 6.634, de 1979, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas na legislação." (NR)

"Art. 17. As empresas titulares de outorga de direito à execução das atividades de pesquisa, de lavra, de exploração e de aproveitamento de recursos minerais, inclusive de lavra garimpeira, na Faixa de Fronteira, deverão, sem prejuízo da obrigação prevista **nocaput** do art. 81 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, manter atualizadas, junto à ANM e à Junta Comercial competente, as informações empresariais relativas:

I - à sua administração e gerência;

II - à sua cadeia de participação societária;

III - aos seus controladores diretos e indiretos;

IV - às pessoas naturais consideradas beneficiárias finais, quando exigível em regulamento específico da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia; e

V - àqueles autorizados a representar as pessoas de que tratam os incisos I, III e IV.

§ 1º A ANM assegurará a disponibilização das informações previstas **no caput**, da base de dados dos atos empresariais e das informações de que trata o art. 81 do Decreto-Lei nº 227, de 1967, à Secretaria-Executiva do Conselho.

§ 2º A prestação de informações falsas em atendimento ao disposto **no caput** sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

§ 3º Sem prejuízo do disposto **no caput**, a Secretaria-Executiva do Conselho poderá requisitar ao responsável as informações não obtidas de outras bases de dados disponíveis em órgãos públicos." (NR)

"Art. 25. Nas hipóteses do art. 24, as empresas deverão fazer constar de seus estatutos ou contratos sociais que:

I - pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros;

II - o quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e

III - a administração ou a gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

§ 1º No caso de empresários individuais, as informações de que tratam os incisos II e III **do caput** deverão constar dos requerimentos de empresário.

§ 2º As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, fazer constar em seu estatuto social que as ações representativas do capital social revestirão sempre a forma nominativa." (NR)

"Art. 26. As sociedades enquadradas no art. 24 deverão instruir seus processos com os seguintes documentos, além dos exigidos pela legislação específica:

I - cópia do estatuto, do contrato social e das respectivas alterações, em que constem as cláusulas mencionadas no art. 25;

II - prova de nacionalidade de todos os administradores ou sócios-cotistas;

III - prova de todos os administradores ou sócios-cotistas estarem em dia com as suas obrigações referentes ao serviço militar; e

IV - prova de regularidade perante a Justiça Eleitoral de todos os administradores ou sócios-cotistas.

Parágrafo único. As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, apresentar relação nominal que contenha a nacionalidade e o número de ações de todos os acionistas." (NR)

"Art. 27. As pessoas naturais ou os empresários individuais deverão instruir seus pedidos com os seguintes documentos, além dos exigidos pela legislação específica:

I - cópia do requerimento de empresário, em que constem as cláusulas mencionadas no art. 25, quando cabível;

II - cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;

III - prova de estarem em dia com as suas obrigações referentes ao serviço militar; e

IV - prova de regularidade perante a Justiça Eleitoral." (NR)

"Art. 42. O arquivamento de atos constitutivos de empresário individual, de sociedade empresária, de cooperativa, de associação e de fundação, e das respectivas alterações, nas Juntas Comerciais e em cartórios de registro de pessoas jurídicas não dependerá do assentimento prévio de que trata o art. 2º da Lei nº 6.634, de 1979.

Parágrafo único. Para fins do disposto no art. 5º da Lei nº 6.634, de 1979, as Juntas Comerciais dos Estados e do Distrito Federal, ao realizarem o arquivamento de alterações de contrato social ou de estatutos de empresas que impliquem a modificação da composição do capital societário ou de seu controle, deverão solicitar as seguintes declarações:

I - na hipótese de empresa de radiodifusão sonora ou de sons e imagens:

a) de se possui outorga para a exploração de serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens; e

b) de que atende aos limites percentuais de participação estrangeira estabelecidos no § 1º do art. 222 da Constituição, na hipótese de existência da outorga de que trata a alínea "a";

II - na hipótese de empresa de mineração:

a) de se possui outorga para a exploração das atividades de pesquisa, de lavra, de exploração e de aproveitamento de recursos minerais, inclusive de lavra garimpeira, na Faixa de Fronteira; e

b) de que atende às condições estabelecidas no art. 3º da Lei nº 6.634, de 1979, na hipótese de existência da outorga de que trata a alínea "a"; ou

III - na hipótese de empresa de colonização e loteamento rural:

a) de se possui certificado de registro do projeto de colonização ou loteamento rural na Faixa de Fronteira; e

b) de que atende às condições estabelecidas no art. 3º da Lei nº 6.634, de 1979, na hipótese de existência do certificado de que trata a alínea "a". (NR)

"Art. 42-A. Na hipótese de o Ministério das Comunicações, a ANM ou o INCRA verificar o exercício das atividades referidas nos art. 9º, art. 16 ou art. 24 em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto e após manifestação da Secretaria-Executiva do Conselho, o órgão informará a contrariedade ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia e solicitará o encaminhamento, à Junta Comercial competente, de determinação de bloqueio pelo prazo em que vigorar a irregularidade.

Parágrafo único. Retomada a regularidade, o Ministério das Comunicações, a ANM ou o INCRA, conforme o caso, após manifestação da Secretaria-Executiva do Conselho, encaminhará solicitação de desbloqueio ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia, para ciência e atendimento pela Junta Comercial competente." (NR)

"Art. 49-A. A Secretaria-Executiva do Conselho poderá utilizar plataforma eletrônica de dados e informações para suporte e condução de processo decisório relativo a assuntos de competência do referido Conselho." (NR)

"Art. 49-B. Os registros dos atos constitutivos e de suas alterações deverão ser informados pela Junta Comercial à Secretaria-Executiva do Conselho, por meio da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Redesim." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 85.064, de 1980:

- I - o parágrafo único do art. 10;
- II - os art. 11 e art. 12;
- III - os incisos I e II **docaput**do art. 16;
- IV - o parágrafo único do art. 17;
- V - o art. 18 ao art. 21;
- VI - o parágrafo único do art. 28;
- VII - os incisos I e II **docaput**do art. 42; e
- VIII - os art. 43 e art. 44.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

**JAIR MESSIAS  
BOLSONARO**  
*Adolfo Sachsida  
Fábio Faria  
Augusto Heleno  
Ribeiro Pereira*

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.







# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## NOTA TÉCNICA Nº 9308/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.054915/2019-74**.

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José do Norte/RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

### ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 24/10/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Caroline Labriolla da Matta
Vice-Presidente: Ivan Fernandes Moraes da Silva
Tesoureira: Franciele da Rosa Lucas
Secretário Geral: João Cleiton Araújo de Abreu
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Beco do Corucuto, S/N - Bairro Corucuto
Coordenadas geográficas: 32°03'27"S de latitude e 52°02'14"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Beco do Corucuto, S/N - Bairro Corucuto

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 3/4 (4781170) e pgs. 2/3 (6053890)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 8/17 (4781170)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 19/20 (4781170)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 19/20 (4781170)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	pgs. 22/25 (4781170)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	pgs. 27/217 (4781170)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	pgs. 219 (4781170)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 2/5 (9046995) - Despacho COESA_MCOM_ENG. (9791896)

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	pg. 1 (10132562)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	pg. 2 (10132562)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	pg. 3 (10132562)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	pg. 4 (10132562)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	pg. 5 (10132562)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10132739) (10132736)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG (9791896), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (6756447).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São José do Norte/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho SEI 10132566.

8. Ressalta-se, ainda, que muito embora o município esteja localizado em faixa de fronteira, entende-se que fica dispensado o assentimento prévio junto ao Conselho de Defesa Nacional, em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 11.076, de 20 de maio de 2022 (SEI 10132804), que deu nova redação ao art. 42 do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, determinando que o arquivamento de atos constitutivos de empresário individual, de sociedade empresária, de cooperativa, de associação e de fundação, e das respectivas alterações, nas Juntas Comerciais e em cartórios de registro de pessoas jurídicas não dependerá

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 05/07/2022, às 16:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 05/07/2022, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 05/07/2022, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 06/07/2022, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10133053** e o código CRC **08530677**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.054915/2019-74, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, inscrita no CNPJ sob nº 33.624.010/0001-57, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Norte/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da

radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9308/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA  
PORTARIA**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.054915/2019-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, inscrita no CNPJ sob nº 33.624.010/0001-57, cuja sede se situa na Rua Saturnino de Souza Velho, 541 - Cidade Alta, na localidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 252, cuja frequência é de 98,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no

prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

---

Referência: Processo nº 01250.054915/2019-74

SEI nº 10133053

Ofício Interno nº 22311/2022/MCOM

Brasília, 11 de julho de 2022.

A Senhora  
**Carolina Scherer Bicca**  
Consultora Jurídica  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 9308/2022/SEI-MCOM (10133053)**

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 9308/2022/SEI-MCOM (10133053), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Secretário de Radiodifusão, em 13/07/2022, às 18:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10153598** e o código CRC **3A1D7799**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS ADMINISTRATIVOS - CGAA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS ADMINISTRATIVOS - CGAA CONSULTORIA JURÍDICA  
JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE,  
SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**PARECER n. 00548/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.054915/2019-74**

Processos relacionados: 01250.051673/2019-67; 53115.018757/2020-81; 53115.021970/2020-70; 53115.000327/2022-74; 53115.012353/2022-45

**INTERESSADOS:** Gabinete do Ministro – GM/MCOM

Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM

Departamento de Outorga e Pós-Outorga – DEOPO/SERAD/MCOM

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal – COREC/DEOPO/SERAD/MCOM

Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte

**ASSUNTO:** Administrativo. Requerimento para outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São José do Norte/RS, em atendimento ao Edital nº 230/2019.

**EMENTA:**

Administrativo. Requerimento para outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São José do Norte/RS, por entidade associativa habilitada consoante certame público convocado pelo Edital nº 230/2019. Legislação: Constituição Federal; Lei nº 9.612, de 1998; Decreto nº 2.615, de 1988; Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015, com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 2018. Certificação de atendimento das exigências normativas. Inexistência de óbice legal. Possibilidade jurídica de deferimento da autorização pleiteada. Ressalvada a necessidade de submissão do pleito ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD/MCOM.

**I. RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM, consoante o OFÍCIO INTERNO nº 22311/2022/MCOM (*Sei: 10153598*), expedido em 13.07.2022 pelo r. Secretário de Radiodifusão, encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, autos de procedimento administrativo versando sobre a outorga de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária a entidade associativa habilitada por meio de certame seletivo público, na localidade de São José do Norte/RS.

2. Nos autos em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM, tornou público o Edital de Seleção Pública nº 230, de 27 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 172, de 05 de setembro de 2019, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive na de São José do Norte/RS, conferindo o prazo de 60 (*sessenta*) dias para inscrição dos interessados e apresentação da devida documentação instrutória.

3. A Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São José do Norte/RS, conforme certificado na NOTA TÉCNICA nº 9308/2022/SEI-MCOM (*Sei: 10133053, item 5*). Nessa mesma NOTA TÉCNICA, no item 9, a SERAD/MCOM “(...) *se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica (...)*”.

4. Cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, a serem submetidas à subscrição do r. Ministro de Estado desta Pasta. Tais minutas figuram como anexos da NOTA TÉCNICA nº 9308/2022/SEI-MCOM (*Sei: 10133053*).

5. Os processos relacionados – *NUP's 01250.051673/2019-67; 53115.018757/2020-81; 53115.021970/2020-70, 53115.000327/2022-74 e 53115.012353/2022-45* –, compreendem documentos, atos, termos e trâmites relacionados à outorga de serviços de radiodifusão tratados nos presentes autos.

6. **Até aqui, o relatório.**

## **II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

7. Conforme relatado resumidamente, trata-se de consulta advinda da Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM relacionada ao requerimento de outorga de autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São José do Norte/RS, formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte em decorrência de sua habilitação em face do Edital nº 230/2019.

8. Informo que tomei por referência para a elaboração da presente manifestação, com as comportáveis adequações ao caso concreto, remiões, recomendações e cautelas postas em caso similar, no PARECER nº 00513/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, lançado nos autos *NUP 01250.054517/2019-58*, em 17.07.2022, pelo r. Advogado da União, Dr. João Paulo Santos Borba, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão e Telecomunicações – CGRT/CONJUR-MCOM.

9. Esclareço que as manifestações dos senhores membros das carreiras da Advocacia-Geral da União, expedidas no exercício de suas atribuições funcionais, se consideram como emitidas pela própria Instituição, razão pela qual, costumam ser replicadas pelos seus pares ao tratarem de matérias e situações análogas, a bem da presteza na prestação consultiva e uniformidade da orientação jurídica, consoante procedo, nesta oportunidade, tributando respeitosa vênias ao insigne parecerista retro mencionado.

## **III. FUNDAMENTAÇÃO**

10. Após a exposição fática acima apresentada acerca dos atos de instrução do pedido de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária no Município de São José do Norte/RS, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

### **III.a. Procedimento para prestação do serviço de radiodifusão comunitária**

11. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

12. Objetivando uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

#### **a) - Constituição Federal**

“.....

(.....)

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

(.....)

.....”;

b) - Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998

“.....

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#)).

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#)).

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#)).

(.....)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(.....)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

(.....)  
.....”;

c) - Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998

“.....

(.....)

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(.....)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(.....)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

(.....)

.....”.

13. Destaca-se que o procedimento seletivo do qual decorre a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sob análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (*DOU de 21 de setembro de 2015*), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (*DOU de 9 de abril de 2018*), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados. Veja-se:

“.....

**PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(.....)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II – estatuto social da entidade atualizado;
- III – ata de constituição da entidade;
- IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM’ SS”, com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM’) como os segundos (SS”) na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(.....)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(.....)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(.....)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(.....)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(.....)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(.....)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(.....)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(.....)

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com

manifestações em apoio.

(.....)

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

(.....)

.....”.

14. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionados à apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

### **III.b. Análise técnica realizada pela Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM**

15. Feita a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

16. Consta dos autos que a Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM, por meio da NOTA TÉCNICA nº 9308/2022/SEI-MCOM (*Sei: 10133053*) – *subscrita conjuntamente, em 05.07.2022 por Analista Técnico Administrativo, pela Senhora Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal – COREC e pelo r. Coordenador-Geral de Outorgas - CGOU, e em 06.07.2022 pelo r. Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga – DEOPO/SERAD/MCOM*, manifestou-se quanto ao requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte, na localidade de São José do Norte/RS, nos seguintes termos:

“.....

#### **NOTA TÉCNICA Nº 9308/2022/SEI-MCOM**

Processo nº: **01250.054915/2019-74**.

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

#### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José do Norte/RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

#### **ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 24/10/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

**REQUERENTE**

<b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE</b>
<b>QUADRO DIRETIVO</b>
<b>Presidente: Carolina Labriolla da Matta</b>
<b>Vice-Presidente: Ivan Fernandes Moraes da Silva</b>
<b>Tesoureira: Franciele da Rosa Lucas</b>
<b>Secretário Geral: João Cleiton Araújo de Abreu</b>
<b>LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE</b>
<b>Endereço: Beco do Corucuto, S/N – Bairro Corucuto</b>
<b>Coordenadas geográficas: 32°03'27" de latitude e 52°02'14" de longitude</b>
<b>LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO</b>

**Endereço: Beco do Corucuto, S/N – Bairro Corucuto**

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	PB./NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas. pgs. 3/4 ( <a href="#">4781170</a> ) epgs. 2/3 ( <a href="#">6053890</a> )
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. pgs. 8/17 ( <a href="#">4781170</a> )
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas. pgs. 19/20 ( <a href="#">4781170</a> )
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas. pgs. 19/20 ( <a href="#">4781170</a> )
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes. pgs. 22/25 ( <a href="#">4781170</a> )
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. pgs. 27/217 ( <a href="#">4781170</a> )
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. pgs. 219 ( <a href="#">4781170</a> )

8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 2/5 ( <a href="#">9046995</a> ) - Despacho COESA_MCOM_ENG. ( <a href="#">9791896</a> )
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	pg. 1 ( <a href="#">10132562</a> )
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	pg. 2 ( <a href="#">10132562</a> )
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	pg. 3 ( <a href="#">10132562</a> )
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	pg. 4 ( <a href="#">10132562</a> )
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	pg. 5 ( <a href="#">10132562</a> )
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	( <a href="#">10132739</a> ) ( <a href="#">10132736</a> )

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência. 6. De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG ([9791896](#)), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos ([6756447](#)).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São José do Norte/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho SEI [10132566](#).

8. Ressalta-se, ainda, que muito embora o município esteja localizado em faixa de fronteira, entende-se que fica dispensado o assentimento prévio junto ao Conselho de Defesa Nacional, em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 11.076, de 20 de maio de 2022 (SEI [10132804](#)), que deu nova redação ao art. 42 do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, determinando que o arquivamento de atos constitutivos de empresário individual, de sociedade empresária, de cooperativa, de associação e de fundação, e das respectivas alterações, nas Juntas Comerciais e em cartórios de registro de pessoas jurídicas não dependerá do assentimento prévio de que trata o art. 2º da Lei nº 6.634, de 1979.

#### CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

.....”.

17. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (*vide os itens 13 e 16 deste PARECER*), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte é tempestivo, porquanto foi apresentado em 24 de outubro de 2019, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 230, de 27 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 172, de 05 de setembro de 2019, conforme certificado na antes mencionada NOTA TÉCNICA nº 9308/2022/SEI-MCOM (*Sei: 10133053*), no item 2 e no *checklist* constante do item 4.

18. É oportuno realçar – *por reiteração* - que a Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São José do Norte/RS, conforme atestado na NOTA TÉCNICA nº 9308/2022/SEI-MCOM (*Sei: 10133053*), no item 5. Nessa mesma NOTA TÉCNICA, a Administração consulente certifica que a Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte carrou aos autos os seguintes documentos, dentre outros: I) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes; II) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (*Sei: 4781170*); III) Ata registrada de constituição registrada no cartório (*Sei: 4781170*); IV) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (*Sei: 4781170*); V) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes (*Sei: 4781170*); VI) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (*Sei: 4781170*); VII) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (*Sei: 4781170*); VIII) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (*Sei: 9046995; 9791896*); IX) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (*Sei: 4781170*); X) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ (*Sei: 10132562*); XI) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel (*Sei: 10132562*); XII) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (*Sei: 10132562*); XIII) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (*Sei: 10232562*); XIV) certidão negativa de débitos trabalhistas (*Sei: 10132562*); XV) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização – RADAR (*Sei: 10132739; 10132736*); XVI) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (*Sei: 10133053, NOTA TÉCNICA nº 9308/2022/SEI-MCOM, item 7*).

19. Merece registro que o Estatuto Social da Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte (*Sei: 4781170*), no art. 5º, prevê a possibilidade de admissão gratuita de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas como associados e, também, prevê a existência de conselho comunitário (*art. 10º - sic -, alínea “c”;* *art. 14º - sic -, caput e parágrafo único*), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015.

20. A SERAD/MCOM informa que não há vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se descortina no item 9 do Checklist COREC (*Sei: 9865996*), subscrito em 12.05.2022 por Analista Técnico-Administrativo. Ademais, consta do requerimento de autorização de outorga (*Sei: 4781170*), devidamente subscrito pelos dirigentes/representantes legais da referida Associação, que os seus dirigentes residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que todos eles possuem bons antecedentes.

21. Enfim, ante o exposto se entende que não há óbice, sob o aspecto jurídico-formal, para a outorga de autorização para a Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte, com a finalidade de que haja a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São José do Norte/RS, pelo prazo de 10 (*dez*) anos.

22. Antes de ultimar, porém, pontuo – *atento ao princípio da continuidade dos atos da Administração e dos serviços públicos em geral, que não podem sofrer solução* - que a continuação pelo novel Ministério das Comunicações – MCOM, de atos e procedimentos administrativos iniciados/praticados na esfera do extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC – *o qual, por sua vez, sucedeu o ex-Ministério das Comunicações – MC* – é juridicamente válida e eficaz, na medida em que o atual Ministério das Comunicações – MCOM é sucedâneo das competências do extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTI, cuja extinção e recriação do MCOM foram instrumentalizadas pela Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, convalidada na Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020.

#### **IV. CONCLUSÃO**

23. Posto isso, com base nos documentos, atos, termos, trâmites, certificações, justificativas e legislação reportados em linhas volvidas, analisados sob o aspecto jurídico-formal – *orientado pelo princípio da deferência técnica, isto é, abstraindo dos contornos técnico-administrativos do feito, cujo juízo de mérito para a sua solução se situa na exclusiva esfera da Administração* -, **sugiro** que esta unidade de execução descentralizada das competências institucionais da Advocacia-Geral da União - AGU, em atenção ao que foi solicitado pela Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM no OFÍCIO INTERNO nº 9308/2022/SEI-MCOM de 13.07.2022 (*Sei: 10153598*), *s.m.j.*, **recomende** que na sequência dos trâmites sejam observadas as seguintes orientações:

a) - não há impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte, pelo prazo de 10 (*dez*) anos, na localidade de São José do Norte/RS;

b) - as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD/MCOM, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM verificar a existência de eventual erro material; e

c) - é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

24. Acentua-se que é atribuição do r. Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

25. Enfim, sendo aprovada a presente manifestação, sugere-se a restituição do feito à Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM, para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro – GM/MCOM para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 19 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS SOUZA  
Advogado da União

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250054915201974 e da chave de acesso 259f46fc



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS SOUZA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 939885058 e chave de acesso 259f46fc no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOSÉ CARLOS SOUZA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-07-2022 10:18. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS ADMINISTRATIVOS - CGAA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS ADMINISTRATIVOS - CGAA CONSULTORIA JURÍDICA  
JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE,  
SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01711/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.054915/2019-74**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Considerando a competência estabelecida no art. 9º, I, do Regimento Interno desta Consultoria Jurídica, encaminhem-se ao Exmo. Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão e Telecomunicações, para apreciação do PARECER n. 00548/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. JOSÉ CARLOS SOUZA em regime de colaboração com aquela CGRT, para análise e providências que se fizerem necessárias.

Brasília, 20 de julho de 2022.

**LUCAS HAYNE DANTAS BARRETO**

PROCURADOR FEDERAL

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS ADMINISTRATIVOS  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250054915201974 e da chave de acesso 259f46fc



Documento assinado eletronicamente por LUCAS HAYNE DANTAS BARRETO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 941340089 e chave de acesso 259f46fc no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LUCAS HAYNE DANTAS BARRETO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 20-07-2022 12:13. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA  
JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE,  
SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01712/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 01250.054915/2019-74

**INTERESSADO:** Secretaria de Radiodifusão - SERAD

**ASSUNTO:** Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00548/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. José Carlos Souza, advogado da União.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte, na localidade de São José do Norte/RS.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 9308/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.
4. Deste modo, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte, na localidade de São José do Norte/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 20 de julho de 2022.

*assinado eletronicamente*  
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250054915201974 e da chave de acesso 259f46fc



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 941432713 e chave de acesso 259f46fc no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 20-07-2022 14:06. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,  
BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

---

**DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.054915/2019-74**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 01712/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00548/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 20 de julho de 2022.

CAROLINA SCHERER  
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250054915201974 e da chave de acesso 259f46fc



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 941525749 e chave de acesso 259f46fc no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 20-07-2022 14:42. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM N° 6242, DE 21 DE JULHO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL**, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.054915/2019-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, inscrita no CNPJ sob nº 33.624.010/0001-57, cuja sede se situa na Rua Saturnino de Souza Velho, 541 - Cidade Alta, na localidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 252, cuja frequência é de 98,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO  
Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Ministro de Estado das Comunicações substituto eventual**, em 05/08/2022, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10219825** e o código CRC **C36C08B3**.

Brasília, 21 de julho de 2022.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.054915/2019-74, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, inscrita no CNPJ sob nº 33.624.010/0001-57, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Norte/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9308/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00548/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual, expediu a Portaria MCOM nº 6242, de 21 de Julho de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO  
Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Ministro de Estado das Comunicações substituto eventual**, em 05/08/2022, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10219832** e o código CRC **E8DD03D7**.

Ofício Interno nº 22867/2022/MCOM

Brasília, 21 de Julho de 2022

Ao Senhor  
**Wagner Primo Figueiredo Neto**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Portaria nº 6242/2022/SEI-MCOM (10219825) e Exposição de Motivos (10219832)**

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 9308/2022/SEI-MCOM (10133053) e no Parecer Jurídico nº 00548/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10216156), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 6242/2022/SEI-MCOM (10219825) e Exposição de Motivos (10219832), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

**William Ivo Koshevnikoff Zambelli**  
Secretário de Radiodifusão, substituto



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Secretário de Radiodifusão substituto**, em 21/07/2022, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10220070** e o código CRC **69FBBA1D**.

Imprimir recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de acesso com as seguintes características:

**Data de envio:** 29/08/2022 18:40:15  
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro  
**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA  
**Ofício:** 9061823  
**Data prevista de publicação:** 30/08/2022  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Isento

Os anúncios selecionados somente serão divulgados na data e no jornal indicado no Ofício de validação e análise de publicação publicada após a publicação da disciplina a partir de nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
19846675	ATO PORTARIA MCOM NA 6329.rtf	4c3669a06e7ce564 03ebaee67e932182	9,00	R\$ 350,28
19846676	ATO PORTARIA MCOM NA 6254.rtf	a4de730bc0308f70 3ec14772ec8fe113	9,00	R\$ 350,28
19846677	ATO PORTARIA MCOM NA 6252.rtf	e1c3c538a0fcadfc ebc00918ea1ca03c	9,00	R\$ 350,28
19846678	ATO PORTARIA MCOM NA 6242.rtf	1c3c96627b0eb119 e99fd9bbf9b5a8ba	9,00	R\$ 350,28
19846679	ATO PORTARIA MCOM NA 6234.rtf	05e49fce0f32f59b 70db77bddc51b1f8	9,00	R\$ 350,28
19846680	ATO PORTARIA MCOM NA 6233.rtf	a84cdf6dea0ae61 6c5a4a1069fe4ef6	9,00	R\$ 350,28
19846681	ATO PORTARIA MCOM NA 6154.rtf	b7bf69a6f591c23b d3c4e7411998d6b5	9,00	R\$ 350,28
19846682	ATO PORTARIA MCOM NA 6232.rtf	73d9d174b792edb7 740410420ce21279	9,00	R\$ 350,28
19846683	ATO PORTARIA MCOM NA 6346.rtf	074e7d898774ddb2 7f613ad173cfbb36	9,00	R\$ 350,28
19846684	ATO PORTARIA MCOM NA 6348.rtf	81f4d469aa5501cf 7914eb3c99990ea0	9,00	R\$ 350,28
19846686	ATO PORTARIA MCOM NA 6347.rtf	74d693dc31064db9 d4183dcd2044fbeb	9,00	R\$ 350,28
19846687	ATO PORTARIA MCOM NA 6328.rtf	4f8c9cc5fbab20fc ce2dac60626bed67	9,00	R\$ 350,28
19846688	ATO PORTARIA MCOM NA 6313.rtf	b950387bfe725401 cd252dd4c7d9bd25	9,00	R\$ 350,28
19846689	ATO PORTARIA MCOM NA 6273.rtf	8bcdd4d6126613d2 2bd5e37063f1bedf	9,00	R\$ 350,28
19846690	ATO PORTARIA MCOM NA 6125.rtf	e9cf094e672e46d1 6ce177a94245463d	9,00	R\$ 350,28
19846691	ATO PORTARIA MCOM NA 6187.rtf	f3937aec8e5d2f45 2b4d4f71cf273fef	11,00	R\$ 428,12
19846692	ATO PORTARIA MCOM NA 6183.rtf	99466240f06607c5	11,00	R\$ 428,12

		2083969eb6ac2c67		
19846693	ATO PORTARIA MCOM NA 5658.rtf	fc97f1c519a7b32 b6a1a636aa4e1029	11,00	R\$ 428,12
19846694	ATO PORTARIA MCOM NA 6145.rtf	94c879350ae9aa30 c962f7193885165d	11,00	R\$ 428,12
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>175,84</b>	<b>R\$ 6.966,68</b>

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/08/2022 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 6.242, DE 21 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.054915/2019-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, inscrita no CNPJ sob nº 33.624.010/0001-57, cuja sede se situa na Rua Saturnino de Souza Velho, 541 - Cidade Alta, na localidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 252, cuja frequência é de 98,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **01250.054915/2019-74.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 6.242 de 21 de julho de 2022, no Diário Oficial da União de 30/08/2022, que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Norte/RS, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.054915/2019-74, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 31/08/2022, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 31/08/2022, às 18:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10366445** e o código CRC **A368D385**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.054915/2019-74

SEI-MCOM nº 10366445

BOA TARDE  
Alicionete da Siva LuzSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> **Geral** | internet | teia | menu | ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM							
<b>UF:</b>	RS	<b>Distrito:</b>					
<b>Município:</b>	São José do Norte	<b>Sub Distrito:</b>					
<b>Canal:</b>	252	<b>Local Especifico:</b>					
<b>Fase:</b>	1						
Dados da Entidade							
<b>Entidade:</b>	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO NORTE	<b>CNPJ:</b>	33.624.010/0001-57				
<b>Nome Fantasia:</b>	RADIO COMUNITARIA NORTE FM	<b>Bairro:</b>	CIDADE ALTA				
<b>Logradouro:</b>	RUA SATURNINO DE SOUZA VELHO	<b>Número:</b>	541				
<b>Telefone:</b>	(53) 99544601	<b>Fax:</b>	Não Informado				
<b>Situação:</b>	Entidade com situação cadastral NÃO REGULAR na Receita Federal.						
+ Dados da Outorga							
- Documentos Emitidos							
Atualização de Documentos							
Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	6242	Portaria	MC	21/07/2022	30/08/2022	Outorga	Jur.
Tela Inicial		Imprimir					

Ofício Interno nº 24832/2022/MCOM

Brasília, 1º de Setembro de 2022

À Senhora  
**Renata Machado Moreira**  
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10219832)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6242/2022/SEI-MCOM (10365750), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10219832), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 01/09/2022, às 17:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10371999** e o código CRC **FB2817E7**.

Brasília, 2 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.054915/2019-74, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, inscrita no CNPJ sob nº 33.624.010/0001-57, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São José do Norte/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9.308/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00548/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual, expediu a Portaria MCOM nº 6242, de 21 de julho de 2022, publicada no DOU de 30/08/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria***



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 23154/2022/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.054915/2019-74.**

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/09/2022, às 20:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10398381** e o código CRC **D9A9B810**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23154/2022/MCOM - Processo nº 01250.054915/2019-74 - Nº SEI: 10398381



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL**

Despacho SAG - Radiodifusão N° 222/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI N°:** 01250.054915/2019-74

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte (CNPJ n° 33.624.010/0001-57)

**REFERÊNCIAS:** Exposição de Motivos n° 00285/2022 MCOM, de 02 de setembro de 2022 (3653917)

Parecer de Mérito I (3653928) – Nota Técnica n° 9308/2022/SEI-MCOM, de 05 de julho de 2022

Parecer Jurídico n° 00548/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 19 de julho de 2022[1] (3653921)

**ASSUNTO:** Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São José do Norte/RS

1. Trata-se da [PORTARIA N° 6242, DE 21 DE JULHO DE 2022](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Norte/RS, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 252 na frequência de 98,3 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte, inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 33.624.010/0001-57, de acordo com o disposto na [Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[2].

2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[3] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica n° 9308/2022/SEI-MCOM, de 05 de julho de 2022 (3653928), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte tendo em vista a completa instrução do feito.

3. O Parecer Jurídico n° 00548/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 19 de julho de 2022 (3653921), posiciona-se pela inexistência óbice legal e conclui pelo deferimento da outorga, uma vez que não há impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São José do Norte/RS.

4. Os registros administrativos de cadastro da Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD[4], cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Norte/RS constam na Consulta Geral de RadCom (Relatório SRD\_outorga (3652398)), com o registro de situação de entidade com situação cadastral NÃO REGULAR na Receita Federal. .

5. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM e o *checklist* constante no item 4 da Nota Técnica n° 9308/2022/SEI-MCOM (3653928), e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização

do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[5], e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do [art. 223 da Constituição Federal](#).

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO

Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA

Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Aprovo,

Brasília, na data da assinatura.

EDUARDO AGGIO DE SÁ

Subchefe

#### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	33.624.010/0001-57
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO NORTE
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CAROLINE LABRIOLLA DA MATTA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Enviado no dia 23/11/2022 às 12:45 (data e hora de Brasília).

[1] Aprovado pelo Despacho nº 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 20/07/2022, da Consultora Jurídica junto ao MCOM.

[2] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[3] Nos termos do Anexo I do [Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022](#) que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus anulares.

[4] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[5] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto**, Assessor(a), em 25/11/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrícia Gonçalves Lira Ribeiro**, Subchefe Adjunta, em 01/12/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá, Subchefe**, em 01/12/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3768918** e o código CRC **7A363E9F** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.054915/2019-74

SUPER nº 3768918

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.054915/2019-74

**Nota SAJ - Radiodifusão nº 223 / 2022 / CGINF/SAINF/SAJ/SG/PR**

<b>Interessado:</b>	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO NORTE
<b>Assunto:</b>	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
<b>Processo nº:</b>	01250.054915/2019-74

Senhor Subchefe,

## I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.054915/2019-74, com **outorga** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO JOSE DO NORTE**, CNPJ nº 33.624.010/0001-57, na localidade de **São José do Norte/RS**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência<sup>[1]</sup> e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço

de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

## II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço

e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*"[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões

porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

### **III - CONCLUSÃO**

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.054915/2019-74, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

**DANIEL CHRISTIANINI NERY**

Assessor da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

*DE ACORDO.*

**FELIPE NOGUEIRA FERNANDES**

Subchefe Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

*APROVO.*

**RODRIGO MATOS RORIZ**

Subchefe Adjunto Executivo para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

*APROVO.*

**RENATO DE LIMA FRANÇA**

Subchefe para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação

Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 05/12/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Nogueira Fernandes, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 05/12/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Matos Roriz, Subchefe Adjunto Executivo**, em 06/12/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Lima França, Subchefe**, em 06/12/2022, às 23:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3784913** e o código CRC **2A722A4C** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)